

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Novembro de 2014 Nº 26419

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Política Estadual do Turismo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual do Turismo de Mato Grosso que se regerá pelos instrumentos estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º A Política Estadual do Turismo de Mato Grosso tem por missão transformar Mato Grosso em destino turístico diferenciado e competitivo, tanto para o mercado nacional quanto internacional, contribuindo para posicionar o setor entre as atividades líderes do Estado na promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental sustentável.

Art. 3º Constituem princípios da Política Estadual do Turismo de Mato Grosso:

- I - Sustentabilidade - conservação do meio ambiente, valorização da diversidade cultural, inclusão social e eficiência econômica;
- II - Competitividade - relação entre a segmentação da demanda estabelecida e a diversificação e especialização da oferta disponibilizada;
- III - Inovação - motivação à diversificação da oferta de produtos e de serviços turísticos;
- IV - Qualidade - práticas e padrões de eficiência nos produtos, destinos e serviços turísticos;
- V - Integração - interface entre os diversos níveis de governança e a cadeia produtiva do turismo;
- VI - Descentralização - instrumentos de gestão participativa na execução de ações de interesse turístico;
- VII - Democratização - acesso à atividade turística;
- VIII - Conhecimento - produção de pesquisas relacionadas ao turismo;
- IX - Transparência - acesso às informações das atividades pertinentes ao turismo à população interessada, em conformidade com a legislação.

Art. 4º Constituem objetivos da Política Estadual do Turismo:

- I - ampliar a participação da atividade turística no Produto Interno Bruto de Mato Grosso;
- II - apoiar e desenvolver ações e instrumentos para promoção e divulgação do turismo;
- III - apoiar a comercialização dos produtos e serviços turísticos;
- IV - fortalecer a gestão pública do turismo;
- V - implantar, apoiar, ampliar e melhorar a infraestrutura de apoio ao turismo;
- VI - estruturar e apoiar a oferta de produtos turísticos, com foco na qualidade;
- VII - promover a qualificação continuada dos atores da cadeia produtiva do turismo;
- VIII - fomentar a atividade turística em patrimônios naturais, histórico e cultural;
- IX - fomentar a prática de turismo sustentável, promovendo e incentivando a adoção de modelos de menor impacto socioambiental;
- X - ampliar e consolidar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas regionais, nacionais e internacionais no Estado, fomentando a geração de emprego e renda e reduzindo a desigualdade regional;
- XI - fomentar a captação e apoio à realização de eventos geradores de fluxos turísticos;
- XII - contribuir para prevenção e combate às atividades relacionadas à exploração sexual, exploração do trabalho infantil e outras que afetem a dignidade humana;
- XIII - ordenar, desenvolver e promover os segmentos turísticos prioritários;
- XIV - apoiar e desenvolver a produção de pesquisas relacionadas às atividades turísticas;
- XV - fortalecer ações e instrumentos de transparência relacionados às atividades turísticas.

Art. 5º A Política Estadual do Turismo de Mato Grosso possui os seguintes eixos:
I - Fortalecimento Institucional;
II - Infraestrutura;
III - Produto Turístico;
IV - Promoção, Divulgação e Apoio à Comercialização.

§ 1º O Eixo Fortalecimento Institucional tem as seguintes diretrizes:

- I - informação integrada para gestão do turismo;
- II - gestão descentralizada e legalidade do setor do Turismo;
- III - relações institucionais;
- IV - estruturação do órgão oficial de turismo do Estado.

§ 2º O Eixo Infraestrutura tem as seguintes diretrizes:

- I - adequação da infraestrutura de apoio ao turismo;
- II - fomento aos equipamentos turísticos.

§ 3º O Eixo Produto Turístico tem as seguintes diretrizes:

- I - estudos e mecanismos de desenvolvimento ao turismo;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

II - qualificação dos atores da cadeia produtiva do turismo;
 III - qualidade e competitividade dos produtos e destinos turísticos;
 IV - investimentos e empreendedorismo do setor privado no turismo.

diretrizes:
§ 4º O Eixo Promoção, Divulgação e Apoio à Comercialização tem as seguintes

I - estudos e ferramentas de gestão do marketing turístico;
 II - divulgação e promoção do destino Mato Grosso;
 III - apoio à comercialização.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo a execução, coordenação, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Turismo.

Art. 7º A Política Estadual do Turismo será executada através do Plano Estratégico do Turismo de Mato Grosso ou instrumento similar, observando os princípios, objetivos e eixos previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis - APOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR**, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.185, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Novo Horizonte do Norte - AIAPNHN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Novo Horizonte do Norte - AIAPNHN**, com sede no Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Barrense, de Barra do Bugres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Cultural Barrense - ACB**, com sede no Município de Barra do Bugres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Social de Nova Mutum.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Cultural e Social de Nova Mutum**, com sede no Município de Nova Mutum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Declara de utilidade pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos, de Lucas do Rio Verde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lucas do Rio Verde**, com sede no Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Deucimar Silva

Declara de utilidade pública a Associação Acolher, de São José dos Quatros Marcos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Acolher**, com sede no Município de São José dos Quatros Marcos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.444.082,92 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1716	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.000.000,00
1779	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	40.000,00
1785	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	370.582,58

1791	05101	CASA MILITAR	18.000,00
1796	06101	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	10.500,34
1802	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	2.930.000,00
1803	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	75.000,00
TOTAL			4.444.082,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1716	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	4491	9900	Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	206	DO	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 1779			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	40.000,00
PROCESSO : 1785			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	10.000,00
16	482	239	1763	0900	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	161	OD	NO	210.861,90
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	149.720,68
PROCESSO : 1791			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	18.000,00
PROCESSO : 1796			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	124	228	4290	0600	Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria Governamental - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	10.500,34
PROCESSO : 1802			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	1.400.000,00
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	530.000,00
27	121	325	5104	0600	Implantação dos projetos de sustentabilidade e gestão dos legados físicos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 1803			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	240	OD	NO	75.000,00
TOTAL GERAL:			4.444.082,92								

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1716	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	330	3678	0600	Ampliação e Reforma Sede da Procuradoria Geral do Estado - REGIAO VI - SUL	F	449000000	206	OD	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											1.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00
PROCESSO : 1779			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	30.000,00
23	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											40.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											40.000,00
PROCESSO : 1785			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0500	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	149.720,68
16	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	10.000,00
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	210.861,90
TOTAL FISCAL:											370.582,58
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											370.582,58
PROCESSO : 1791			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	18.000,00
TOTAL FISCAL:											18.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											18.000,00
PROCESSO : 1796			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	124	228	4292	0600	Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	3.747,65
04	124	228	4293	0600	Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	6.137,42
						F	339100000	100	OD	NO	275,88
TOTAL FISCAL:											10.500,34
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.500,34
PROCESSO : 1802			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	2.930.000,00
TOTAL FISCAL:											2.930.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.930.000,00
PROCESSO : 1803			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	606	191	2365	9900	Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	75.000,00
TOTAL FISCAL:											75.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											75.000,00

ANEXO III

Processo:	1716	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1716 Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	3678 - Ampliação e Reforma Sede da Procuradoria Geral do Estado	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área ampliada(Metro quadrado)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Área ampliada(Metro quadrado)		4.000,00

Processo: 1779 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1779 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1779 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		6.793,79
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		15.979,82

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		310,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		45,47

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		6.898,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		5.674,22

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1785 Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		390,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		1.649,82

Processo: 1791 Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1791 Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1796 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4290 - Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria Governamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Auditoria realizada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Auditoria realizada(Unidade)		100,00

Processo: 1796 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4292 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Atendimento realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Percentual)		100,00

Processo: 1796 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	4293 - Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Capacitação realizada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Capacitação realizada(Unidade)		100,00

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5104 - Implantação dos projetos de sustentabilidade e gestão dos legados físicos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		1,00

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Percentual)		30,00

Processo: 1803 Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1803 Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL			
PAOE:	2365 - Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		45.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		45.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 43.514.127,80 (quarenta e três milhões e quinhentos e quatorze mil e cento e sete reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1634	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	43.514.127,80
TOTAL		43.514.127,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1634	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	38.014.127,80
						F	319100000	100	DO	NO	3.000.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:											43.514.127,80

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1634	Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1634 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 666,90 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1359	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	666,90
TOTAL		666,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1359	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	344	4449	9900	Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor - ESTADO	F	339000000	640	RCC	NO	666,90
TOTAL GERAL:											666,90

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1359	Unidade Orçamentária: 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
----------------	--

PAOE:	4449 - Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		55.830,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		55.830,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.615/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ GIL DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.616/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WILLIAN ROBERT SIQUEIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 19 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.617/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 523723/2014, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar** o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 1998, página 6, para excluir do rol de **exonerados a pedido** o servidor **JOSÉ ROBERTO CASSELLA**, RG. Nº 10.946.523 SSP/MT, do cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, Matrícula Funcional nº 23171/2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil




PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 23.618/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 500808/2014, **resolve autorizar a cessão**, dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na **Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Nome	Matricula	Cargo
Alaene Francisca Fernandes Costa	95265/1	PTNMSS
Conceição dos Santos	90514/1	PTNMSS
Dionizia Ferreira da Silva	41796/2	PTNMSS
Erlí de Carvalho	42767/2	PTNMSS
Joaltina Santana Duarte	90140/1	PTNMSS
Joselia Cordeiro da Silva	63739/1	PTNSSS
Laerte Brasileiro de Alvarenga	44157/1	PTNSSS
Paulo Sergio Lucio da Silva	93287/1	PTNMSS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.619/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380223/2014, **resolve autorizar a cessão**, para fins de regularização funcional, de **ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 99152/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT**, pelo período de **09 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.620/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380223/2014, **resolve autorizar a cessão** de **ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 99152/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.621/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 392197/2014, **resolve autorizar a cessão** de **CELIA REGINA SALDANHA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 41671/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cáceres - MT**, pelo período de **17 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.622/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300781/2014, **resolve autorizar a cessão** de **CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 116392/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT**, pelo período de **05 de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.623/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 150531/2014, **resolve autorizar a cessão** de **EDSON CARPENA BERTINETTI**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95449/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT**, pelo período de **14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.624/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 203043/2014, **resolve autorizar a cessão** de **ERNANI GLADEMIR DORN**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 97133/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT**, pelo período de **22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.625/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 168010/2014, **resolve autorizar a cessão** de **GERALDO MENEZES MENDES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 113032/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jangada - MT**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.626/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 469246/2014, **resolve autorizar a cessão**, para fins de regularização, de **JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 64179/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **09 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.627/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 469246/2014, **resolve autorizar a cessão**, de **JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 64179/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.628/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 195553/2014, **resolve autorizar a cessão** de **JULIANA MORENO DO NASCIMENTO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 123130/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Hospital Geral Universitário**, pelo período de **24 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.629/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 203063/2014, **resolve autorizar a cessão** de **LEILA ZAMBENEDETTI DORN**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106851/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT**, pelo período de **22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.630/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 333745/2013, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA GLORIA DA SILVA**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 97084/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT**, pelo período de **01 de agosto de 2014 a 30 de junho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.631/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64170/2014, **resolve autorizar a cessão** de **MIRIAN DE FATIMA NASCIEVENG PINHEIRO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 57278/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT**, pelo período de **08 de setembro de 2014 a 07 de setembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil



 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.632/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 499788/2013, **resolve autorizar a cessão** de **NELI TEREZINHA SAWARIS**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 108255/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Matupá - MT**, pelo período de **07 de julho de 2014 a 06 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.633/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 432057/2014, **resolve autorizar a cessão** de **RAFAEL DE FREITAS BATISTA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95538/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **29 de setembro de 2014 a 28 de setembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.634/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61506/2014, **resolve autorizar a cessão** de **SANDRO AMORIM DE MELO**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 44538/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT**, pelo período de **14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.635/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 211588/2014, **resolve autorizar a cessão**, de **SÉRGIO LUIZ SILVA BRITO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 86241/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT**, pelo período de **27 de julho de 2014 a 26 de julho de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.636/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 520367/2014, resolve autorizar a cessão de **VIVIANE MARTINS SANTOS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114789/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, pelo período de 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.614/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 634188/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 22.325/2014, de 26.08.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, que retificou em parte, o Ato Governamental nº 22.189/2014, de 13.08.2014, referente a Aposentadoria do Sr. GABRIEL CESAR NEVES, portador do RG nº 145.131/SSP/MT, haja vista ter sido publicado equivocadamente.

Palácio Paiaguás em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 844717/2009 (02 volumes)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Adriana Maria Teixeira
ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar

Versam os autos sobre o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 224/2009/GAB/SEJUSP/MT, de 13 de outubro de 2009 (fls.02-04) com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar cometida pela servidora ADRIANA MARIA TEIXEIRA.

Após o término dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou o Relatório Conclusivo (fls. 294/341) opinando pela aplicação da pena de DEMISSÃO, por entender violados os deveres previstos no artigo 143, incisos II e X, praticada a proibição prevista no artigo 144, inciso I e violado o artigo 159, III todos da Lei Complementar nº 04/90.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, exarou o Parecer nº 12/2014/SESP/MT (fls. 344/347) opinando pela legalidade do processo.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, juntamente com o Auditor Geral do Estado emitiram Parecer, opinando pela aplicação da pena de DEMISSÃO à servidora, e encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar nº 207/2004.

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, o Processo foi distribuído à Procuradora do Estado Dr.ª Claudia Regina Souza Ramos que para o caso vertido nos autos, elaborou o Parecer n. 68/SGGP/2014, com a seguinte Ementa:

INASSIDUIDADE HABITUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EFICAZ DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

Impede destacar que aquele parecer foi devidamente homologado pelo Senhor Procurador-Geral do Estado Dr. Jenz Prochnow Junior (fls. 413), e após vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.


Desta forma, acolho o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, uma vez que amplamente comprovada a ocorrência da prescrição em consonância com o art. 75 § 1º, 99 e 107 da Lei Complementar 207/04.

Ante todo o exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, reconheço a prescrição da pretensão punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e julgo extinta a punibilidade da servidora ADRIANA MARIA TEIXEIRA matrícula nº 1166770012, CPF nº 781027311-68, com fundamento no art. 78 § 1º, 99 e 107 da LC 207/04.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos desta decisão, para adoção das providências cabíveis, bem como, notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.653/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40975/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 577/2009/SAD, de 15.04.2009, com as alterações promovidas pelo Ato Administrativo nº 969/2009/SAD, de 13.07.2009, publicados no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. Eudirene Maria de Souza, RG nº 1240182-0/SJ-MT, e temporária ao menor Vitor Ribeiro Gervásio, representado legalmente pela Sra. Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 53, 55, inciso I, alínea "c" inciso II, alínea "a", § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 420338/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.09.2007, a Srª Eudirene Maria de Souza, RG nº 1240182-0/SJ-MT e temporária, a partir de 06.11.2005, ao menor, Vitor Ribeiro Gervásio, representado legalmente, pela Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 53, 55, inciso I, alínea "c" inciso II, alínea "a", § 5º, 56, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 40975/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 27.09.2007, a Sra. Eudirene Maria de Souza, RG nº 1240182-0/SJ-MT, e em caráter temporário, a partir de 06.11.2005, ao menor Vitor Ribeiro Gervásio, representado legalmente pela Sra. Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO, e, com efeitos financeiros a partir de 27.01.2012, à menor Kamila Souza Gervásio, representada legalmente pela Sra. Eudirene Maria de Souza, RG nº 1240182-0/SJ-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um..."

Em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.655/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Mandado de Segurança Coletivo nº. 42538/2005, c/c os Arts. 6º, § 1º, alínea "a", 32, 33, 34, § 1º e § 3º, 35, incisos I e III, 36, 53 e 57, todos da Lei nº. 3.587, de 06.12.1974, e tendo em vista o que consta no Processo nº 56185/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.02.2006, a Sra. Janete Kurz Petry Althemeyer, RG nº. 7017844619/SSP-RS, em razão do falecimento do Sr. Airton Antonio Althemeyer, ocorrido em 04.02.2006, ex-tabelião do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Juscimeira-MT, 40 (quarenta) horas semanais.

Em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADEMIR JOSE DA SILVA	79549594149	128334	3	B	21/03/2014
ADRIANA LOPES SILVA	84863404115	235690	2	B	22/09/2014
ANA CLAUDIA DA SILVA	94297150115	235756	1	B	05/10/2014
ANA PAULA DE AMEIDA ARAUJO	00518285103	236046	1	B	13/10/2014
CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	02539300146	236086	1	B	05/10/2014
CLAUDIA SANTANA BARBOSA	01502361159	235965	1	B	06/10/2014
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	03639041151	235871	1	B	21/09/2014
DORICA PINHEIRO CARDOSO	02928157190	235689	1	B	18/09/2014
ELENI TAVARES DAS NEVES	00571508189	236091	1	B	05/10/2014
ELIZANGELA LUCIA DE MOURA DOMINGUES	90714717134	235827	1	B	18/09/2014
EQUELINE DOS SANTOS MOURA	03405040193	212676	2	B	08/10/2014
ERLEMILDA DE SOUZA CARVALHO	01574081160	235875	1	B	21/09/2014
FABIANA MARISNEY CINTRA DA SILVA	82822204187	236156	1	B	06/11/2014
FABIANE CRISTINA DA SILVA GOULART	01429755164	235917	1	B	30/09/2014
FERNANDA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	85773611104	228166	1	B	27/05/2014
FERNANDA SOARES	02528275110	200895	6	B	23/09/2014
HELOANNE SANTOS	02633437150	226842	1	B	21/07/2014
HENNFANY KASSIO DE OLIVEIRA PIRES	72295520100	235971	1	B	09/10/2014
IARA LUCIA DE MELLO ESTEVES	40603520120	235962	1	B	25/09/2014
IVONE SOARES CASTRO BATISTA	98933191100	235260	2	B	28/09/2014
JANETH DOS SANTOS	52228576115	115062	8	B	25/02/2014
JANICE FATIMA ALMEIDA CUIABANO	80872999149	131252	4	B	07/10/2014
JOSE CARLOS GOMES ROBERTO	45349789104	235953	1	B	26/10/2014
JOSEMAR FAVALESSA DE OLIVEIRA	85657255100	235949	1	B	06/10/2014
JUSCENILDA SOUZA DA SILVA	00833856146	207897	2	B	19/10/2014
LAURA KERLY OLIVEIRA NORONHA	98747657120	101975	7	B	22/09/2014
LIZMARI BEATRIZ HORST	85400254187	235866	1	B	22/09/2014
LUCIANA FERREIRA NEVES SILVA	96295724191	217155	2	B	31/10/2014
MARA RUBIA ALVES NEVES	46857826153	56573	10	B	28/09/2014
MARCELO DIAS DE SOUZA	89763793149	226395	2	B	30/09/2014
MARCILENE DA SILVA	03649791196	144919	3	B	14/09/2014
MARIA DAS DORES BRITO	94835012100	209801	4	B	20/10/2014
MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA	49617290197	68342	21	B	06/10/2014
MATILDES MOREIRA PINTO	28068165134	219646	4	B	30/10/2014
MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA	00719171105	209195	6	B	07/10/2014
ORLANDO ALVES FERREIRA	39525805115	236074	1	B	02/10/2014
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	72873728191	225930	1	B	13/08/2014
ROMILDO ROBERTO JUNIOR	00968141102	236115	1	B	01/11/2014
ROSANGELA CORREA MEYER	65498186215	235944	1	B	10/10/2014
ROSENIL DO CARMO MONGE DA SILVA	00276019199	236081	1	B	02/10/2014
SILVANA PEREIRA DE MIRANDA	80307540197	122070	10	B	23/09/2014
SOLANGE MANN CARRIEL	76457265200	228964	2	B	23/09/2014
SONIA MARINETE DAS NEVES PEDROSO	01975131150	235899	1	B	24/10/2014
TANIA MARIA DA SILVA	56827750159	201803	6	B	20/10/2014
TERESINHA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	95875484187	129581	8	B	18/09/2014
VALDINEIA DA COSTA ALVES DOS ANJOS	93344678191	236083	1	B	09/10/2014
VANDA ROSA CELSO	01586856103	235938	1	B	28/09/2014
WILSON SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	79392393172	235897	1	B	22/10/2014
ZENILCA CARDOSO MACHADO	82618917120	229197	1	B	08/05/2014

Ato Administrativo Nº 3250/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
CELIA SOARES ALVES	98038885104	224651	3	C	25/04/2014
LEIDIANE MAGNA DA SILVA	01170026150	227213	1	B	07/08/2014
LUPERCIA MARIA DE OLIVEIRA LATORRACA	34691219153	21003	1	C	27/10/2014
MARIA THAIS MIKUNI MENDONÇA	03399104103	226455	1	B	03/09/2014
ORLIANE MATOS DE SOUZA	88914950182	129643	5	B	12/10/2014
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS LIMA	76950034172	236058	1	C	20/10/2014

Ato Administrativo Nº 3251/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998 passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
OLGA TAVARES PEREIRA	37717090244	219593	2	A	1	12/08/2014

Ato Administrativo Nº 3252/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Tornar Sem Efeito em parte o Ato Administrativo nº 1730/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Junho de 2014, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 2278729901 CPF: 51246449153 CLASSE: B
NOME: MARIA DAS GRACAS FELIX DE BARROS
A PARTIR DE: 28/04/2014

Ato Administrativo Nº 3253/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 1759/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 23/07/2014 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de Novembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 613159922 CPF: 48217530149 CLASSE: C
NOME: IRENE RODRIGUES VIEIRA
A PARTIR DE: 04/02/2014

MOTIVO: Onde se lê: 26/05/2014;
Leia-se: 04/02/2014.

Ato Administrativo Nº 3254/2014

Dispõe sobre a retificação do ato de enquadramento inicial Nº 3254/2014 dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo Nº 3254/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de conforme a relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento Inicial do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 109460990024 CPF: 55133924100 CLASSE: B NÍVEL: 1
NOME: ROGERIO MARQUES DA SILVA
A PARTIR DE: 05/09/2014

MOTIVO: Onde se lê a partir de 29/08/2014;
Leia-se 05/09/2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 007/2014 – SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO – GAM-MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do GRÊMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO – GAM-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 09.328.050/0001-77, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.279 de 11 de abril de 2014, combinado com o Decreto 2.323 de 23 de abril de 2014, e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 30/09/2014 a 29/09/2018.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração
CONSIGNANTE

JOÃO CÉSAR FADUL
Presidente
CONSIGNATÁRIA

PORTARIA N.º 111/2014/GAB-SAS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 166/2013 de 16 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 80/2014/SAD-MT, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial cujo objeto consiste na apuração dos valores gastos com o contrato 035/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 027/2014 – SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 371142/2014 – Claudina Rodrigues de Moura Lopes – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 4358/SUPREV/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 22/09/2014, NIT: 1702783754-2 e Protocolo nº 10001010.1.00017/14-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 18312, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 10 meses e 07 dias, no período de 05/02/2009 à 11/12/2013, prestados a Cetu Imóveis Ltda, na função de Professora, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Os períodos averbados de 05/02/2009 à 11/12/2013, SERÃO, computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 474283/2012 – MAGDA MENDES DA SILVA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº. 4249/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/11/2014 sob o Protocolo: 10001040.1.00273/09-5; NIT: 1223376834-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 50106, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 meses e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, no período de 01/11/1985 a 08/07/1986, prestado à Imobiliária Peixinho LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

03) Processo nº. 491052/2014 Apenso Processos nº 329020/2014 – 206765/2013 – 316194/2007 – Mercedes Carlone – Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4350/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 01/09/2014. NIT: nº 1086075584-0 e Protocolo nº 10001180.1.00005/07-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do SUS, matrícula n.º 41785, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 15 anos, 05 meses e 02 dias.

01) 08 anos, 01 mês e 12 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a) 01, 01 mês e 25 dias, no período de 01/02/1979 à 25/03/1980, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jose do Caiua, na função de Bioquímica;

b) 05 meses e 09 dias, no período de 24/10/1980 à 02/04/1981, prestados a D L M Rocco & Cia Ltda – EPP, na função de Bioquímica;

c) 08 meses e 25 dias, no período de 06/04/1981 à 31/12/1981, prestados a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, na função de Bioquímica;

d) 02 anos e 17 dias, no período de 12/02/1985 à 28/02/1987, prestados a Drogaria Tem Tudo Ltda – ME, na função de Bioquímica;

e) 02 anos e 07 meses, no período de 01/07/1987 à 31/01/1990, prestados a Álvaro Américo Sabatini Rocha – EPP, na função de Bioquímica;

f) 01 ano, 01 mês e 26 dias, no período de 01/02/1990 à 26/03/1991, prestados ao Chaves & Almeida Ltda – ME, na função de Bioquímica;

02) 07 anos, 03 meses e 20 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidades, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conformes discriminados abaixo:

a) 04 anos, 11 meses e 03 meses, no período de 27/03/1991 à 29/02/1996, prestados ao Governo de Mato Grosso, na função de Bioquímica;

b) 02 anos, 04 meses e 17 dias, no período de 02/01/1997 à 31/08/1997 e 03/03/1999 à 19/11/2000, prestados ao Município de Araputanga/MT, na função de Bioquímica.

Obs. 1: Deixamos de informar o período de 29/07/1988 à 31/01/1990, por ser concomitante com o tempo de serviço da Álvaro Américo Sabatini Rocha – EPP;

Obs. 2: Igualmente o período de 29/03/1990 à 26/03/1991, por ser concomitante com o tempo de serviço da Chaves & Almeida Ltda – ME;

Obs. 3: Omitido os períodos de 01/02/1985 à 11/02/1985 e 01/09/1997 à 02/03/1999 e 20/11/2000 à 29/12/2000, por serem concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 535706/2013 – Pedro Moreira Fernandes – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4272/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 12/09/2013, NIT: 1220342841-6 e Protocolo nº 10002170.1.00033/13-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 32357, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 01 mês e 11 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a) 08 meses e 04 dias, no período de 16/10/1984 à 19/06/1985, prestados a Laticínios Chrisjumar Ltda, na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

b) 01 ano, 03 meses e 07 dias, nos períodos de 16/09/1985 à 22/12/1986, prestados a Encomind Engenharia Ltda, na função de Aportador;

c) 01 ano, 02 meses, no período de 01/05/1987 à 30/06/1988, prestados a Agroverdi S/A – Maquinas Agrícolas, na função de Aportador.

05) Processo nº. 314888/2014 – Vanja Jugurtha Bonna – Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº 4349/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 05/05/2014, NIT: 1700324876-8 e Protocolo nº 10001030.1.00158/12-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º 43499, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 03 dias, nos períodos de 01/03/1983 à 03/01/1984, prestados ao Município de CANA-RANA-MT, na função de Chefe St. Educação, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Conforme observação na CTC, os períodos de 14/06/1987 à 05/06/1990, será averbado na Prefeitura Municipal de Cuiabá-Mt.

II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

06) Processo nº. 296603/2009 – Rita de Cássia Correa da Costa Dellafina - Secretaria de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº 4218/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, calculado com base no multiplicador 1,20, prestado em condições insalubres no período de 01/09/1985 à 30/07/1986, correspondendo a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso – Fusmat, pela senhora Rita de Cássia Correa da Costa Dellafina, Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, Matrícula nº. 52663, lotada na SES, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

07) Processo nº. 616473/2014 (Ap.: 861693/2011) – Eunice Maria Dal Maso – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, Homologo o Parecer nº. 4237/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84625, para retificar, em parte a Portaria nº 021/2011 – SGP/SAD, em seu item “01” Subitem “06”, publicada no D.O.E. de 16.06.2011 para que:

Retificar, em parte a Portaria nº 021/2011 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16/06/2011, em seu item I, subitem 06, para que:

Onde se lê:

01) Processo nº. 861693/2011 – Eunice Maria Dal Maso – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3703/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 06/12/2011, NIT: 1010920990-4 e Protocolo nº 10001040.1.00230/11-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84625, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 07 anos e 03 dias.

01) 02 anos, 09 meses e 03 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a) 07 meses e 29 dias, no período de 02/05/1984 à 31/12/1984, prestados a Prov. Bras. Bras da Congr. Irmãs Filhas Car Vicente Paulo, na função de Regente de Coral;**
b) 01 ano, 01 mês e 03 dias, no período de 10/02/1992 à 12/03/1993, prestados a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, na função de Professora;
c) 07 dias, no período de 27/11/1996 à 03/12/1996, prestados ao Centro educacional Exponencial S/A – CEESA, na função de Professora;
d) 11 meses e 24 dias, no período de 08/02/1999 à 31/01/2000, prestados a Associação Beneficente Providencia Azul, na função de Professora.

02) 04 anos, 03 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a) 07 meses, no período de 10/05/1977 à 09/12/1977, prestados a Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Escriturária;**
b) 03 anos, 05 meses e 07 dias, no período de 11/05/1993 à 31/12/1993 e 10/02/1994 à 26/11/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Chapecó, na função de Professora;
c) 02 meses e 23 dias, no período de 04/12/1996 à 26/02/1997, prestados a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, na função de Professora.

Obs.º: Omitido o período de 001/03/1994 à 26/11/1996, por serem concomitantes com o tempo de serviços da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Obs.º: Igualmente, os períodos 01/03/1996 à 03/12/1996, por estarem concomitantes com o tempo de serviço do Centro Educacional Exponencial.

Obs.º: Os períodos averbados de 10/02/1992 à 12/03/1993; 27/11/1996 à 03/12/1996; 08/02/1999 à 31/01/2000; 11/05/1993 à 31/12/1993 e 10/02/1994 à 26/11/1996 e 04/12/1996 à 26/02/1997, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos.

Leia-se:

Processo de nº 616473/2014 – Apenso Processo nº. 861693/2011 – Eunice Maria Dal Maso – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com o Parecer nº. 4237/SUPREV/SAD/2014, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 06/12/2011, NIT: 1010920990-4 e Protocolo nº 10001040.1.00230/11-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84625, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 07 anos e 04 dias.

01) 02 anos, 09 meses e 03 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a) 07 meses e 29 dias, no período de 02/05/1984 à 31/12/1984, prestados a Prov. Bras. Bras da Congr. Irmãs Filhas Car Vicente Paulo, na função de Regente de Coral;**
b) 01 ano, 01 mês e 03 dias, no período de 10/02/1992 à 12/03/1993, prestados a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, na função de Professora;
c) 07 dias, no período de 27/11/1996 à 03/12/1996, prestados ao Centro educacional Exponencial S/A – CEESA, na função de Professora;
d) 11 meses e 24 dias, no período de 08/02/1999 à 31/01/2000, prestados a Associação Beneficente Providencia Azul, na função de Professora.

02) 04 anos, 03 meses, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a) 07 meses, no período de 10/05/1977 à 09/12/1977, prestados a Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Escriturária;**
b) 03 anos, 05 meses e 07 dias, no período de 11/05/1993 à 31/12/1993 e 10/02/1994 à 26/11/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Chapecó, na função de Professora;
c) 02 meses e 23 dias, no período de 04/12/1996 à 26/02/1997, prestados a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, na função de Professora.

Obs.º: Omitido o período de 001/03/1994 à 26/11/1996, por serem concomitantes com o tempo de serviços da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Obs.º: Igualmente, os períodos 01/03/1996 à 03/12/1996, por estarem concomitantes com o tempo de serviço do Centro Educacional Exponencial. Assim, na mesma proporção, o período de 01/02/2000 à 18/12/2012, por ser concomitante com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.

Obs.º: Os períodos averbados de 10/02/1992 à 12/03/1993; 11/05/1993 à 31/12/1993; 10/02/1994 à 26/11/1996; 08/02/1999 à 31/01/2000, SERÃO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.4: Conforme constam na Certidão de Tempo de Contribuição - INSS, os períodos de 10/02/1992 à 12/03/1993; 11/05/1993 à 31/12/1993; 10/02/1994 à 26/11/1996; 08/02/1999 à 31/01/2000 serão computados para contagem de tempo de serviço para a Secretária de Estado de Educação – SEDUC/MT, e os demais períodos para contagem de tempo de serviço na Secretária de Estado de Saúde – SES/MT.

V – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

08) Processo nº. 60346/2014 (apenso: 848089/2010) – Márcia Maria do Prado – Secretária de

Estado de Saúde – SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 16.09.2010, página 13, nos seguintes termos:

(Que (seja tornado sem efeito o item II) do subitem 03), pela Portaria Nº.056/2010 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 16/09/2010, referente os períodos de 01/04/1984 à 28/02/1987, de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre, em nome da Senhora Márcia Maria do Prado, ocupante do cargo Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 42443, lotada na Secretária de Estado de Saúde.

II - (Que (seja tornado sem efeito o item II) do subitem 03), pela Portaria Nº. 003/2011 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 28/01/2011, referente os períodos de 01/04/1984 à 28/02/1987, de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre, em nome da Senhora Márcia Maria do Prado, PNS do SUS, Perfil: Nutricionista, lotada na Secretária de Estado de Saúde.

Em seguida, averbe-se o seguinte período.

Averbe-se:

03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 01.04.1984 a 28.02.1987, calculado com base no multiplicador 1.2 prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Márcia Maria do Prado, Matrícula n. 42443, PNS do SUS, Perfil: Nutricionista, lotada na Secretária de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

**Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)**

Resolução nº 01, de de novembro de 2014.

Estabelece a uniformização das normas de organização, funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com base no que dispõe os artigos 2º, inciso III, e 25 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, e o artigo 18 do Decreto nº 2.490, de 11 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma desta Resolução, a uniformização das normas de organização, de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências, para as Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, previstas pela Lei Complementar nº 112, de 01 de julho de 2002, e regulamentadas pelos Decretos nº 1.955 e 1.956, de 11 de outubro de 2013, e Decreto nº 2.490, de 11 de agosto de 2014.

**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES****Seção I
Das Comissões de Ética**

Art. 2º Compete às Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato

Grosso:

I – atuar como instância consultiva de dirigentes e agentes públicos no âmbito de seu respectivo Órgão ou Entidade, e do cidadão;

II – aplicar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso ou o Código de Ética próprio, se couber, devendo:

a) submeter ao Conselho de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações do Conselho de Ética Pública;

c) fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público;

d) instaurar processo para apuração, mediante denúncia ou representação ou ato de ofício, de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios éticos;

e) convocar Agente Público da organização ou Entidade e convidar outras pessoas a prestar informação;

f) requisitar às partes, aos agentes públicos jurisdicionados e ao respectivo Órgão ou Entidade, informações e documentos necessários à instrução de expedientes, bem como requerê-los a quaisquer entes públicos ou privados;

g) realizar diligências e solicitar manifestações técnicas, pareceres, exames periciais e laudos de especialistas;

h) aplicar as cominações de advertência e censura ética, previstas no Código de Ética e, encaminhar a comunicação da decisão ao servidor público ou empregado e ao seu superior hierárquico, ao setor de gestão de pessoas para registro nos assentos funcionais, podendo sugerir ao dirigente máximo:

- 1) a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
- 2) o retorno do servidor ao Órgão ou Entidade de origem;
- 3) a remessa de expediente ao setor competente para exame de

eventuais transgressões de naturezas diversas; e

4) outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o CE - Compromisso Ético;

i) arquivar os processos quando não encontrar indícios de desvios éticos; e

j) notificar as partes sobre suas decisões;

III - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Estadual e comunicar ao Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

IV - elaborar e propor alterações ao Código de Ética próprio e ao Regimento Interno da respectiva Comissão de Ética;

V - propor alterações ao Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso submetendo ao Conselho de Ética Pública;

VI - representar o respectivo Órgão ou Entidade na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;

VIII - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do Órgão ou Entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e de disciplina;

IX - indicar os nomes dos Membros, do Secretário-Executivo, e dos representantes locais da Comissão de Ética, que serão designados pelos dirigentes máximos dos Órgãos ou Entidades;

X - requisitar Agente Público do Órgão ou Entidade para prestar serviços administrativos para subsidiar os trabalhos da Secretaria Executiva da Comissão de Ética, mediante prévia autorização do dirigente máximo do Órgão ou Entidade;

XI - elaborar e executar o plano de trabalho anual de gestão da ética; e

XII - fazer gestão junto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, de forma a:

a) assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros para subsidiar a Comissão; e

b) assegurar as condições de trabalho para que a Comissão de Ética cumpra sua função, inclusive para que o exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano.

XIII - atender as convocações, solicitações, orientações, recomendações e determinações do Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Seção II Do Presidente da Comissão de Ética

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - instaurar os processos, deliberados pela Comissão de Ética, para a apuração de prática contrária ao código de ética ou de conduta do Órgão ou Entidade;

III - designar Membro para relatoria de processos;

IV - orientar os trabalhos da Comissão de Ética, inclusive ordenar os debates e concluir as deliberações;

V - tomar os votos, proferir o seu, e proclamar os resultados;

VI - determinar diligências e convocações, solicitar manifestações técnicas, pareceres, exames periciais e laudos de especialistas;

VII - representar a Comissão de Ética;

VIII - delegar tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de Ética; e

IX - outras atribuições inerentes ao cargo de Membro.

Seção III Dos Membros da Comissão de Ética

Art. 4º São atribuições dos Membros da Comissão de Ética:

I - examinar matérias, emitindo parecer e voto;

II - pedir vista de matéria em deliberação;

III - instruir as matérias submetidas à deliberação da Comissão de Ética;

IV - desenvolver estudos para subsidiar ao processo de tomada de decisão da Comissão de Ética;

V - fazer relatórios;

VI - solicitar informações, no âmbito da Comissão de Ética, a respeito de matérias sob exame desta;

VII - justificar as ausências perante a instância ética; e

VIII - instruir o suplente sobre os trabalhos sob a sua responsabilidade.

Seção IV Do Secretário-Executivo

Art. 5º São atribuições do Secretário-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;

II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

III - coordenar, executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria-Executiva, bem como dos representantes locais;

IV - fornecer informações a respeito de matérias sob exame da Comissão de Ética, mantendo banco de dados atualizados para estudos;

V - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no Órgão ou Entidade;

VI - coordenar a atuação dos Representantes Locais, observando as determinações da respectiva Instância Ética; e

VII - prestar apoio técnico, administrativo e outras atividades determinadas pela Comissão de Ética.

Parágrafo único Compete aos demais integrantes da Secretaria-Executiva fornecer o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento ou exercício de suas funções.

Seção V Dos Representantes Locais

Art. 6º Aos representantes locais compete contribuir com as atividades de educação e de comunicação, junto à unidade descentralizada de jurisdição, bem como nas atividades administrativas, em auxílio à Instância Ética.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 7º A efetiva participação como integrante de Instância Ética, independentemente do cargo exercido, é considerada prestação de relevante serviço público, devendo ser, ao final do exercício, comunicada ao dirigente máximo, com destino ao setor responsável pela Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais do Agente Público.

Seção I Da Comissão de Ética

Art. 8º A Comissão de Ética será integrada por 03 (três) Membros Titulares e 03 (três) respectivos Suplentes, escolhidos entre servidores efetivos ou empregados públicos do seu quadro permanente e, designados pelo dirigente máximo do respectivo Órgão ou Entidade, para mandato, não coincidente, de três anos, permitida uma única recondução na Comissão.

§ 1º Não havendo servidores ou empregados públicos no Órgão ou na Entidade em número suficiente para instituir a Comissão de Ética, poderão ser escolhidos servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, que esteja em exercício neste Órgão ou Entidade.

§ 2º Na primeira composição da Comissão de Ética, o mandato será de 03 (três) anos para o Titular ocupante do cargo de Presidente e respectivo Suplente, de 02 (dois) anos para o segundo Titular e respectivo Suplente e, de 01 (um) ano para o terceiro Titular e respectivo Suplente.

§ 3º Em caso de recondução, bem como nos mandatos subsequentes, a duração será de 03 (três) anos.

§ 4º Na primeira composição da Comissão de Ética, o Presidente da Comissão de Ética será designado, dentre os seus Membros, pelo dirigente máximo do respectivo Órgão ou Entidade.

§ 5º Os membros indicados para compor a Comissão de Ética, deverão preencher os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública e não estar cumprindo sanção ou penalidade de qualquer natureza.

§ 6º Não poderão ser membro da Comissão de Ética os ocupantes de cargos de direção do Órgão ou Entidade.

Art. 9º Na ausência de Membro Titular, o respectivo Suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.

§ 1º O Suplente do Membro que exerce o cargo de Presidente da Comissão de Ética, em caso de substituição, não ocupará automaticamente a Presidência.

§ 2º Em caso de vacância, o suplente assumirá o cargo do titular no tempo remanescente do respectivo mandato.

Art. 10 Na hipótese de impedimento, suspeição, ausência temporária ou vacância, o cargo de Presidente da Comissão de Ética será exercido, preferencialmente, pelos Membros Titulares, obedecendo à seguinte ordem de preferência:

I - Membro com maior tempo de mandato;

II - tempo de serviço público; e

III - maior idade.

Art. 11 Ao final do mandato dos Membros, inclusive do cargo de Presidente, a Comissão de Ética encaminhará lista triplíce com a indicação dos nomes para decisão do dirigente máximo do Órgão ou Entidade.

Art. 12 Cessarà a investidura de Membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia, a ausência injustificada por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pelo Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 13 A Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima do Órgão ou Entidade, para cumprir plano de trabalho aprovado pela instância ética para prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições do colegiado.

§ 1º A Secretaria-Executiva da Comissão de Ética será ocupada por servidor efetivo ou empregado público do Órgão ou Entidade, com conhecimento técnico necessário para a realização dos trabalhos, indicado pela Comissão de Ética e designado pelo dirigente máximo do Órgão ou da Entidade.

§ 2º O servidor efetivo ou empregado públicos a que se refere o parágrafo anterior, preferencialmente exercerá as suas atribuições em caráter exclusivo na Secretaria Executiva da Comissão de Ética.

§ 3º Fica vedado acumular o cargo de Secretário-Executivo com o de Membro da Comissão de Ética.

Seção III Dos Representantes Locais

Art. 14 As Comissões de Ética poderão indicar Representantes Locais, dentre servidores públicos ou empregados do quadro permanente do Órgão ou Entidade, para colaborar na capacitação e treinamento dos agentes públicos do Órgão ou Entidade por meio da disseminação das normas éticas e disciplinares.

Parágrafo único Os Representantes Locais serão indicados pelas Comissões de Ética e designados por ato formal do dirigente máximo do Órgão ou Entidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por votos da maioria de seus Membros Titulares ou Suplentes em exercício.

Parágrafo único As deliberações serão tomadas mediante o comparecimento pleno da Comissão de Ética, com 03 (três) Membros em condição de voto.

Art. 16 As Comissões de Ética se reunirã ordinariamente uma vez por mês e, em caráter extraordinário por iniciativa do Presidente, dos seus Membros ou do Secretário-Executivo.

Art. 17 A pauta das reuniões da Comissão de Ética será composta a partir de sugestões do Presidente, dos Membros ou do Secretário-Executivo, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião.

CAPÍTULO IV DO RITO PROCESSUAL

Seção I Das Normas Gerais do Procedimento

Art. 18 Para fins de apuração do desvio ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão ou Entidade do Poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as Entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado de Mato Grosso.

Art. 19 As normas do regramento ético aplicam-se, no que couber, a todos os agentes públicos neles referidos, mesmo durante os afastamentos.

Parágrafo único Em se tratando de procedimento apuratório em desfavor de Agente Público com vínculo precário, verificado o descumprimento do regramento ético, a Comissão de Ética encaminhará a decisão ao dirigente do Órgão ou Entidade ao qual estiver vinculado, indicando o dispositivo ético transgredido, abstendo-se de aplicar cominações, propor CE ou fazer qualquer recomendação.

Art. 20 Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I – proteção à honra e à imagem da pessoa demandada; e

II – independência e imparcialidade dos seus Membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas no regramento ético.

Art. 21 Diante dos institutos de impedimento e da suspeição, as demandas no interesse de integrantes da Comissão de Ética serão remetidas ao Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 22 Todos os expedientes e procedimentos de investigação de conduta ética levam a chancela de informações pessoais, na forma da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, em respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Tal chancela exige cuidados especiais na guarda, na manipulação, bem como no acesso e na utilização de documentos e informações.

§ 2º As Comissões de Ética, bem como todas as demais unidades organizacionais da Entidade e seus agentes públicos adotarão medidas especiais na proteção desse acervo reservado, bem como nas rotinas de tramitação de documentos, de informações e de dados.

§ 3º Denunciantes, demandados, testemunhas e todos os demais citados e envolvidos têm que ser, formalmente, notificados da citada chancela, bem como dos decorrentes cuidados em relação ao procedimento ético.

§ 4º O descumprimento ao disposto, ensejará a responsabilização a quem der causa.

Art. 23 Toda demanda recebida pela Comissão de Ética deverá ser registrada como expediente, carecendo das mínimas formalidades aplicadas aos documentos oficiais, e quando necessários transformados em procedimentos administrativos.

Art. 24 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo o primeiro dia e incluindo o último.

Art. 25 A Comissão de Ética não poderá se escusar de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, do Código de Ética Próprio, do Código de Conduta da Alta Administração Estadual e dos Códigos de Ética das Profissões, que, se inexistente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo-lhe recorrer aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Seção II Dos Procedimentos

Subseção I Da Demanda

Art. 26 O procedimento de apuração da prática de ato em desrespeito ao regramento ético será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia ou representação fundamentada, formulada por autoridade, agente público, qualquer cidadão ou quaisquer Entidades associativas regularmente constituídas.

Art. 27 A Comissão de Ética deverá consultar ao denunciante ou autor da representação se houve denúncia ou representação de igual teor em outras Unidades.

Art. 28 O denunciante ou autor da representação poderão, a requerimento, ser informados das decisões parciais, do prosseguimento do feito, bem como ter vista da decisão final, após conclusão do procedimento.

Subseção II Do Juízo de Admissibilidade

Art. 29 As demandas que contenham denúncias, representações ou proposta de atuação de ofício, serão submetidas ao juízo de admissibilidade pela Comissão de Ética, que verificará os seguintes requisitos:

I – descrição da conduta e contextualização do ocorrido;

II- indicação do Agente Público que teria praticado tal conduta, se possível;

III- apresentação de provas, ou, indicação de onde podem ser conseguidas.

Subseção III Da Instauração

Art. 30 Acolhida a demanda em juízo de admissibilidade, a Comissão de Ética deliberará pela instauração do processo de apuração de conduta ética, por meio de termo próprio.

Subseção IV Do Redirecionamento

Art. 31 Havendo indícios de que a demanda apresentada à Comissão de Ética configure, a um só tempo, desvio ético e infração de natureza diversa, cópia da demanda deverá ser imediatamente remetida ao dirigente máximo do Órgão ou Entidade competente para as providências cabíveis.

Subseção V Do Sobrestamento

Art. 32 A Comissão de Ética efetuará o sobrestamento do expediente de investigação de conduta ética, quando formalmente notificada da abertura de investigação na esfera disciplinar em relação à demanda de igual teor.

Subseção VI Da Defesa Prévia

Art. 33 O prazo para apresentar defesa prévia, por escrito, é de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

Art. 34 O demandado poderá produzir prova documental, testemunhal e outras necessárias à sua defesa.

Parágrafo único A defesa poderá apresentar até 03 (três) testemunhas.

Art. 35 À qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, no recinto da Comissão de Ética, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Subseção VII Das Diligências

Art. 36 A Comissão de Ética poderá requisitar documentos, informações, manifestações técnicas, pareceres, exames periciais, laudos de especialistas e promover diligências, caso entenda ser necessário à instrução probatória.

Parágrafo único. A Comissão de Ética poderá convocar agentes públicos do Órgão ou Entidade, e convidar outras pessoas a prestarem informação.

Subseção VIII Do Relatório Preliminar

Art. 37 Após a defesa prévia, o relato circunstanciado será elaborado pelo membro da Comissão de Ética, contendo demanda inicial, defesa prévia, provas, diligências, pareceres, possível enquadramento da conduta, a eventual aplicabilidade de Compromisso Ético-CE, e indicação de qual a diretriz a ser seguida na investigação.

Subseção XI Do Compromisso Ético - CE

Art. 38 A Comissão de Ética poderá lavrar, em termo próprio, o Compromisso Ético – CE, com o fim de reeducar o agente público, por meio de orientação, aconselhamento, recomendações e outras medidas.

§ 1º Para a lavratura do CE, a Instância Ética deverá considerar se o Demandado tem atenuante e se, por atitudes concretas, tenha eliminado ou reduzido os eventuais efeitos da conduta praticada.

§ 2º Não será objeto de CE, a conduta que no curso da investigação possa vir a ser enquadrada:

I - Nas vedações contidas no Art. 5º do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar n 112, de 1 de julho de 2002;

II - Como descumprimento aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, instituído pela Lei complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990;

III - Como reincidência em desvio ético; e

IV - Como condutas que possam caracterizar infração grave, em qualquer esfera.

§ 3º Com a lavratura do CE, o procedimento de apuração ficará sobrestado por até 24 meses, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

§ 4º Se, até o final do prazo de sobrestamento, o CE for cumprido, será determinado o arquivamento do procedimento.

§ 5º Como medidas de reeducação e de busca para sanar ou minimizar eventuais efeitos nocivos à conduta praticada, no bojo do CE, a Comissão de Ética poderá lançar mão de instrumentos de aconselhamento e de orientação, desde que estes:

I - Não exponham a intimidade a vida privada, a honra e a imagem dos envolvidos; e

II - Não caracterizem transacionar com o Demandado.

§ 6º Havendo descumprimento do CE - Compromisso Ético, a Comissão de Ética dará prosseguimento ao expediente de investigação de conduta ética.

§ 7º Na hipótese do Demandado não aceitar a lavratura, ou desistir do CE, o procedimento ético seguirá seu curso normal.

Subseção X Da Defesa

Art. 39. O prazo para apresentar defesa, por escrito, é de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

Subseção XI Do Relatório Final

Art. 40 Após a Defesa, o relato circunstanciado final será elaborado pelo membro da Comissão de Ética, contendo demanda inicial, defesa prévia, provas, diligências, relatório preliminar, defesa, enquadramento da conduta, aplicabilidade do CE ou indicação das cominações.

Subseção XII Das Cominações

Art. 41 A violação das normas estipuladas no regramento ético acarretará as seguintes cominações:

I - advertência, aplicável aos servidores públicos no exercício do cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança;

II - censura ética, aplicável aos servidores públicos que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança.

§ 1º Cópia da decisão que aplicou a cominação será remetida ao dirigente máximo do Órgão ou Entidade para conhecimento e encaminhamento à Unidade de Gestão de Pessoas.

§ 2º A Unidade de Gestão de Pessoas do Órgão ou Entidade anexará a cópia da decisão na ficha funcional do servidor ou empregado, por um período de 05 (cinco) anos, para todos os efeitos legais, devendo, após este prazo, retirá-la da ficha funcional, retornando o documento à Comissão de Ética.

Art. 42 Sempre que a conduta do servidor público ou sua reincidência ensejar a imposição de penalidade deverá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão à autoridade competente para instaurar os demais procedimentos investigatórios e, cumulativamente, se for o caso, à Entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências cabíveis.

Subseção XIII Das Providências Finais

Art. 43 As decisões da Comissão de Ética, em procedimento apuratório, serão resumidas em ementa, com a omissão de identificação pessoal, nome, cargo, matrícula funcional, lotação das partes, número do processo e demais dados dos envolvidos, divulgadas no próprio Órgão ou Entidade, por meio do site da Comissão de Ética ou boletim interno, com o fito de formação da consciência ética na prestação de serviços públicos estaduais.

Subseção XIV Do Recurso

Art. 44 À decisão final da Comissão de Ética do Órgão ou Entidade que resultar na aplicação de cominação caberá a interposição de recurso pelo Demandado, ao Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

§ 1º Após a aplicação de cominação, a Comissão de Ética deverá aguardar o prazo estabelecido no *caput* para expedição das Providências Finais.

§ 2º O recurso será protocolado na Comissão de Ética que decidiu pela cominação e encaminhado nos próprios autos à instância recursal.

Seção III Do prazo de prescrição

Art. 45 A ação da Comissão de Ética prescreverá em 02 (dois) anos.

§ 1º O prazo de prescrição se inicia na data em que a Instância Ética toma conhecimento da conduta ética.

§ 2º A abertura do procedimento de investigação de conduta ética suspende a prescrição, até a decisão final proferida pela Instância Ética processante, ou, pela competente Instância Recursal.

§ 3º O sobrestamento do procedimento ético suspende o prazo de prescrição, quando da abertura de investigação de conduta em esfera diversa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 46 Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderão, tendo como parâmetro as regras contidas no Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, publicar código de ética próprio focando na sensibilização dos agentes públicos para o cumprimento das suas diretrizes institucionais e na melhoria da prestação dos serviços aos públicos interno e externo.

Art. 47 As Comissões de Ética deverão enviar esforços para cumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002.

Art. 48 À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

Art. 49 A inércia da Comissão de Ética, face aos seus deveres e obrigações, ensejará a responsabilização de seus membros, em expediente a ser conduzido pelo Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 50 Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Comissões de Ética dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual possam se adequar ao disposto nesta Resolução.

Art. 51 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR CORREA DA ROCHA
Presidente do Conselho de Ética Pública
da Administração Direta e Indireta
do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Andréa Regina Gomes de Almeida
Conselheira-Titular

Clauzita Miranda Cardoso
Conselheira-Titular

Elisabeth Deolinda Mendes Taques
Conselheira-Titular

Joelmar Nicodemos Peres VARJÃO
Conselheiro-Suplente

Karen da Costa Rocha
Conselheira-Titular

Valquim Félix da Silva
Conselheiro-Titular

Vanda Helena da Silva
Conselheira-Titular

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

SEFAZ/SUAC/GSAN/AFAFL

NOTIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DE ITCD EM ATRASO

Notificamos o(a) Sr.(ª) MARIA ELENA DA SILVA para que proceda a regularização do Parcelamento da Declaração/GIA-ITCD nº 64.877 apresentado no e-process 5141812/2014. O não atendimento no prazo legal, ensejará desarquivamento do processo original nº 5097238/2014, Denúncia do Parcelamento e envio para inscrição em Dívida Ativa acrescido de multa de até 100% sobre o imposto conforme dispõe o Art. 8º da Portaria 87/2004. Alta Floresta-MT, 18/11/14. Servidor: ADRIANO M B LIMA Matrícula: 460720090 Agência Fazendária de Alta Floresta. Endereço: Rua Sebastiana Lacerda Martins (E-1), s/nº - Setor "E", CEP 78580-000 - Alta Floresta MT. Horário de atendimento: dias úteis, das 9:00hs às 17:00hs. Fone (66) 35216560 E-mail: ag.altafloresta@sefaz.mt.gov.br

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) - Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 18/11/2014.- Jeovva Silva Campos – Gerente

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
AGROPECUÁRIA RIO JUBA LTDA	13.548.712-9	BARRA DO BUGRES
JOSE PAULO GARCIA PEDRIALI FILHO	13.553.481-0	BARRA DO BUGRES
MARINALVA LOUZADA DOS SANTO VALE	13.552.590-0	BARRA DO BUGRES
RODRIGO CROSARA ABRAHAO	13.552.667-1	BARRA DO BUGRES
ADENILSON PEREIRA SANTIAGO	13.551.322-7	DENISE
GILMAR DE OLIVEIRA COSTA	13.547.069-2	DENISE
WALTER DA SILVA	13.541.446-6	DENISE
ODAIR NEWTON DE OLIVEIRA	13.552.643-4	NOVA OLIMPIA
JOSE FERREIRA CARRASCO E OUTRO	13.561.741-3	PORTO ESTRELA
MARINALVA LOUZADA DOS SANTO VALE	13.551.448-7	PORTO ESTRELA
NESIO TADEU CAPATTO	13.546.046-8	PORTO ESTRELA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com benefício do diferimento do ICMS como prevêem os §§ 1º a 5º, Art. 6º e §§ 1º a 7º Art. 7º do RICMS. 01. COOPERATIVA DOS PIONEIROS DE QUERENCIA - 13.519.201-3. Querência, 18 de novembro de 2014. Sandra Suely Rodrigues - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2014 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. - AGROPECUÁRIA LAGOA SECA LTDA - IE: 13.557.801-9; ALLANA THAIS PICININ - IE: 13.557.852-3; CAMILA CORREA CAMPOS - IE: 13.559.287-9; DIOGO NICOLI - IE: 13.558.405-1; GIASSON ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES, COMPRA E VENDA LTDA - IE: 13.559.082-5; GILBERTO DOS SANTOS - IE: 13.557.735-7; GIOVANA FRANCO GARAFFA - IE: 13.559.107-4; JAIR ANDRÉ BISOLO - IE: 13.559.288-7; JEAN CARLOS TAVARES DE MIRANDA - IE: 13.559.286-0; MANSO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMPRA E VENDA LTDA - IE: 13.559.906-7; MARIA JOSEFA BAUMGARTEN - IE: 13.559.756-0; OCLIDES DELAPRIA - IE: 13.558.392-6; PARAÚNA AGROPECUÁRIA LTDA - IE: 13.560.001-4; SADI CELLA - 13.559.186-4; ZIGMAR MASKE - IE: 13.557.674-1.; AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 14 DE NOVEMBRO DE 2014.
GERENTE FAZENDARIO: JOÃO ROBERTO VENTURINI.

Decisão Normativa 001/2014-SUNOR/SARP

Fixa entendimento sobre o alcance da exclusão das antecipações previstas nos artigos 3º e 4º do Anexo IX do RICMS/MT:

A Superintendente de Normas da Receita Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de uniformizar a interpretação relativa aos artigos 3º e 4º do Anexo IX do Regulamento do ICMS nas diversas unidades desta Secretaria;

Considerando, ainda, que as modalidades de cobrança antecipada do imposto denominadas ICMS Garantido e ICMS Garantido Integral foram substituídas inicialmente pelo regime de antecipação do imposto ICMS estimativa por operação e, posteriormente, a partir de 01/06/2011, pelo Regime de Estimativa Simplificado;

RESOLVE:

- 1 - Fixar entendimento no sentido de que a exclusão do recolhimento antecipado do ICMS, por meio das modalidades descritas nos incisos I, II, e III dos artigos 3º e 4º do Anexo IX do RICMS/MT, para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional cujas CNAEs estejam arroladas nos citados dispositivos, alcança os regimes de antecipação do imposto denominados ICMS Estimativa por Operação e Regime de Estimativa Simplificado.
- 2 - Fundamenta o presente entendimento o fato de que os regimes de antecipação do imposto ICMS Estimativa por Operação e Regime de Estimativa Simplificado vieram substituir aquelas modalidades de antecipação descritas na norma de exclusão, conforme dispõem os artigos 151, § 1º e 157, § 1º, do RICMS/MT:

Art. 151 A estimativa por operação consiste no pagamento do imposto segundo as disposições e condições estabelecidas nesta subseção. (cf. inciso V do art. 30 da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 9.226/2009)

§ 1º A estimativa por operação é exigida, de ofício, em substituição ao imposto calculado na forma dos artigos 777 e 781 destas disposições permanentes, bem como em decorrência do disposto no Anexo X deste regulamento, englobando, em única exigência tributária, o montante apurado a título de antecipação, ICMS Garantido, ICMS Garantido Integral, ICMS devido a título de substituição tributária e diferencial de alíquota por imobilização ou consumo.

(...)

Art. 157 Respeitadas as hipóteses, condições, forma, limites e prazos estabelecidos nesta subseção, em substituição aos demais regimes de tributação previstos neste capítulo, o pagamento do imposto poderá ser exigido, de ofício, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante regime de estimativa por operação simplificado, designado regime de estimativa simplificado, consistente na aplicação de carga tributária média, apurada para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte mato-grossense. (cf. inciso V do art. 30 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 9.226/2009)

§ 1º O regime de que trata esta subseção aplica-se em relação aos bens, mercadorias e respectivas prestações de serviços de transporte, adquiridos em operações e prestações interestaduais e substitui, no que concerne aos mesmos, a exigência do imposto nas seguintes hipóteses:

- I - ICMS Garantido de que tratam os artigos 777 a 780, inclusive quando corresponsável ao diferencial de alíquotas;*
- II - ICMS Garantido Integral, previsto nos artigos 781 a 802;*
- III - ICMS devido a título de substituição tributária, inclusive nas hipóteses tratadas no Anexo X, exceto em relação aos bens e mercadorias arrolados no § 2º deste artigo.*
- IV - ICMS devido a título de estimativa por operação disciplinada na forma da Subseção III deste capítulo. (Destacou-se).*

- 3 - por se tratar de norma interpretativa, os efeitos da presente Decisão Normativa retroagem à data da instituição do regime de Estimativa por Operação, 05/11/2009 e, em relação ao regime Estimativa Simplificado, a 01/06/2011, ressalvadas as importâncias já recolhidas, parceladas ou compensadas.
 - 4 - Esta decisão entra em vigor na data da publicação.
- Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2014.

Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona
Superintendente de Normas da Receita Pública
(Original assinado)

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA Inscrição Estadual: 133169979 Nº da Notificação: 1036466/53/32/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA Inscrição Estadual: 133169979 Nº da Notificação: 1036473/53/32/2014

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT, favor acessar o Portal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso na internet <www.sefaz.mt.gov.br>, no menu "Serviços" selecionar a opção "Acesso Serviços", clicando em "Outros Usuários", utilizar USUÁRIO e SENHA e entrar no "Sistema de Notificação Eletrônica", em seguida, clicar no item "Pesquisar Notificação" > "Pesquisar Notificação por Número", informando o número completo da Notificação Fazendária.

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
130136646	1281004/339/108/2014	HOSPITAL DIAMANTINO LTDA	DIAMANTINO
133269876	1281402/339/108/2014	L. R. MARTINS DE AMORIM	CUIABÁ
130255904	1281904/339/108/2014	P PEREIRA DA COSTA	BARRA DO GARÇAS
133198227	1182186/339/108/2014	DAVID LEMES DE MORAES NETO	CUIABÁ
131812238	1282170/339/108/2014	LISLAINE BONOMETTO	VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 261/GSF/SEFAZ/2014

Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ/2014, de 25/03/2014, e da outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Incluir o servidor Edmilson João de Arruda, lotado na Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, no Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ, publicada em 25 de março de 2014, para participar do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.



PORTARIA Nº 259/2014 - SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, para fins de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preço corrente no mercado atacadista da praça do remetente.

Art. 3º Nas operações interestaduais cujo valor for maior que o preço estabelecido na referida Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 24/11/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2014, de 22.07.2014.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2014.



ANEXO DA PORTARIA Nº 259/2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
INDÚSTRIA EXTRATIVA ANIMAL			
FILÉS DE PEIXE IN NATURA E/OU CONGELADOS			
Filé de Jauú	KG	030420900035	13,62
Filé de Cachara	KG	030420900036	17,03
Filé de Pintado	KG	030420900037	17,03
Outros Filés de Peixe	KG	030420900038	13,62
PEIXES IN NATURA E/OU CONGELADOS			
Tambaqui e/ou Tambaçu inteiro	KG	030379510009	6,31
Corimbatá inteiro	KG	030379510010	3,78
Pintado inteiro	KG	030379530011	13,62
Piau inteiro	KG	030379550013	3,78
Pacu inteiro	KG	030379630014	7,57
Barbado inteiro	KG	030379900015	5,30
Dourado inteiro	KG	030379900016	9,84
Jauú inteiro	KG	030379900017	10,90
Piraputanga inteira	KG	030379900018	13,24
Cachara inteira	KG	030379900019	13,62
Outros tipos de peixes inteiros	KG	030379900020	5,30
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS			
CREME DE LEITE			
Creme de Leite	KG	040130100012	7,10
Creme de Soro de Uso Industrial	KG	040130100013	3,30

MANTEIGA			
Manteiga Comum Com Sal	KG	040510000005	12,60
Manteiga Comum Sem Sal	KG	040510000006	11,40
QUEIJOS			
Queijo Tipo Caseiro – Curado	KG	040610100008	4,60
Queijo Tipo Caseiro – Fresco	KG	040610100009	4,10
Queijo Tipo Mussarela – Grande	KG	040610900010	8,50
Queijo Tipo Mussarela – Pequeno	KG	040610900011	9,50
Queijo Tipo Prato – Grande	KG	040690100014	9,00
Queijo Tipo Prato – Pequeno	KG	040690100015	10,00
Queijo Maturado de Media Umidade	KG	040690100016	8,50

OUTROS			
S U C A T A			
Sucata de Alumínio - Outros	KG	720449000003	4,00
Sucata de Alumínio - Lata	KG	720449000004	3,80
Sucata de Apara de Papel	KG	720449000005	0,18
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,16
Sucata de Bronze	KG	720449000008	6,60
Sucata de Cavaco de Bronze	KG	720449000009	6,60
Sucata de Chumbo	KG	720449000010	1,74
Sucata de Cobre	KG	720449000011	9,30
Sucata de Estanho	KG	720449000012	5,60
Sucata de Ferro	KG	720449000013	0,15
Sucata de Metal (latão)	KG	720449000014	5,50
Sucata de Plástico	KG	720449000017	0,34
Sucata de Radiador	KG	720449000019	5,15
Sucata de Zamak (Antimônio)	KG	720449000020	1,64
Sucata de Zinco Clichê	KG	720449000021	1,30
Sucata de Vidro	KG	720449000022	0,05
Aço Inox	KG	720449000023	2,10
Sucata Eletrônica	KG	720449000024	0,75
Sucata de Garrafa Pet – Cristal (cor incolor)	KG	720449000028	2,10
Sucata de Garrafa Pet – Mista (cor verde e azul)	KG	720449000029	1,69
Sucata de Cobre Encapado	KG	720449000035	6,10

PORTARIA Nº 260/2014 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgados pela Portaria nº 175/2014-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 175/2014-SEFAZ, de 22/07/2014, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de novembro 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 260/2014 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO SUÍNO – PREÇO FOB			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	4,55

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ato de Inexigibilidade de Licitação

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 125/2014, de fls. 57 à 60, que está fundamentado no artigo 25 inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Processo nº.: 621485/2014.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) vagas para o Curso de Capacitação Técnica em Contratos e Licitações, para os servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007 – Elemento de Despesa: 3390.3951 e Fonte: 100.
Valor: R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
 Secretário de Estado de Comunicação Social
 (original assinado)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012/SECOM

Com base no art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º da Lei nº 8666/93, a Secretaria de Estado de Comunicação Social, resolve apostilar o Contrato n.º 008/2012/SECOM, firmado com a EMPRESA MORADA SERVIÇO TERCEIRIZADOS LTDA., para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, para o reajuste do salário do profissional Recepcionista e auxiliar de limpeza, tudo com base no tudo com base no Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e processo nº 515874/2014, o qual ficará da seguinte forma:

a) Auxiliar de Limpeza: (mensal) R\$ 4.162,50 (anual) R\$ 49.950,00

b) Recepcionista: (mensal) R\$ 2.021,03 (anual) R\$ 24.252,36

TOTAL (Anual) R\$ 74.202,36

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

Pedro Marcos Campos Lemos
 Secretário de Estado de Comunicação Social
 Secretário de Estado de Comunicação Social
 Contratante

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 9h 11min no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MT ocorreu a 52ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária; Informes; Apreciação da Minuta de Resolução nº 67, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires; Apreciação da Minuta de Resolução nº 68, que altera o Art. 7º da Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2009; Apreciação da Minuta de Resolução nº 69, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó; Apreciação da Minuta de Resolução nº 70, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia dos Córregos do Barbado, Mané Pinto e Engole Cobra; Apreciação da Minuta de Resolução nº 71, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Ribeirão do Lipa; Apreciação da Minuta de Resolução nº 72, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego São Gonçalo; Apreciação da Minuta de Resolução nº 73, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego Lavrinha; Apresentação da problemática referente à outorga de tanques escavados, solicitada pela CTAS; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Iلسon Fernandes Sanches, Presidente do CEHIDRO em substituição, assessorado pelo Sr. Leandro Maraschin, Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição e pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Margarida Marchetto e Sr. Rafael Pedrollo de Paes, representantes da UFMT; Sra. Sara Suely de Attilio Caporossi, representante da ABES; Sra. Leonice de Souza Lotufo, representante dos Comitês; Sra. Jeannie Rosa Silva, representante da OAB; Sr. Jesse Rodrigues de Arruda Barros, representante do CREA; Sr. Renato da Gama Nogueira, representante da ALTO JAURU ENERGETICA; Sr. Oswaldo Cherobino Gori, representante da ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA; Sr. André Luiz Sagiorato Marcon, representante da COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho e Sra. Juliana Nogueira Ferreira, representantes do Instituto Açõ Verde, Sr. Edson Eugênio Bruemuller, representante do REFRIGERANTES MARAJÁ; Sr. Joilson José Fonseca, representante da VITÓRIA RÉGIA; Sr. Fabricio Hideo Dias Doi, representante da AGROPECUARIA CHAPADA DOS GUIMARÃES; Sra. Nivea Patricia Nunes Nascimento, representante da AMAGGI; contando ainda com a presença de representantes de entidades suplentes, Sr. Ingo Eduardo Bertogna Degenhard, representante da EPE; Sr. Pedro Geraldo Siviero, representante da GUARANTÁ ENERGIA; Sra. Suzele Rosa Barbosa, representante da AESA/MT; e Sra. Luciana Luzia Calçada Barreto, representando a CAB Cuiabá. A Reunião foi aberta pelo Presidente em substituição, que agradeceu a presença de todos e ao CREA por ceder o espaço para a realização da reunião do Conselho e passou a palavra ao Sr. Marcos Vinicius Santiago Silva, Presidente em exercício do CREA, o qual colocou que é uma honra receber uma reunião do Conselho no seu auditório, destacando que o CREA é parceiro do CEHIDRO e sempre está a disposição. Em seguida o Presidente em substituição agradeceu novamente pelo espaço e passou ao próximo ponto da pauta, colocando em apreciação a Ata da 51ª Re-

união Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, passou a palavra à Secretária do CEHIDRO para que a mesma colocasse os informes aos conselheiros. A Secretária do CEHIDRO iniciou colocando que foram solicitadas duas retiradas de pauta, a primeira feita pela Secretária Executiva da Retirada de pauta da Minuta de Resolução nº 67, que institui o Comitê de bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, uma vez é necessário que a CTGPar analise a documentação referente ao mesmo antes da apreciação do Pleno, porém as duas reuniões marcadas não ocorreram por falta de quórum, ficando a análise pendente. A segunda solicitação de retirada de pauta foi feita pela SEMA referente à Apresentação da problemática referente à outorga de tanques escavados, que foi levada pela mesma à CTAS, porém considerou que a mesma ainda encontra-se imatura e pediu a retirada de pauta para que possa trabalhar a proposta de minuta e assim encaminhar um trabalho mais conclusivo ao CEHIDRO. Informou aos conselheiros que o Instituto Ação Verde solicitou a substituição dos seus representantes Srs. Paulo Sempio Borges e Bruno Mees, pelo Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho e Sra. Juliana Nogueira Ferreira, respectivamente titular e suplente, dando as boas vindas aos mesmos. Por último, encerrou os informes colocando aos conselheiros que o CBH Sepotuba entrará em processo eleitoral, com previsão de término do mesmo em dezembro de 2014 e lançamento do edital em novembro, destacando que os conselheiros serão informados do andamento por email pela Secretária Executiva. O Presidente em substituição passou então à Apreciação da Minuta de Resolução nº 68, que altera o Art. 7º da Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2009, ao que a Secretária do CEHIDRO informou aos conselheiros que esta alteração é necessária para que se possa aprovar as Minutas de Resoluções subsequentes, uma vez que o Art. 7º da Resolução nº 29 limita a aplicação do enquadramento transitório à empreendimentos que tenham a licença ambiental válida até a data de publicação da mesma, lendo como era o Artigo original e como ficou a proposta de mudança, ponderando que existiam outras propostas de redação, limitando à zonas urbanas e limitando à empreendimentos de saneamento em zonas urbanas, porém a proposta apresentada foi a aprovada no Grupo de Trabalho do Enquadramento. Salientou aos conselheiros que devido a retirada de pauta da Minuta de Resolução nº 67, as Minutas que serão analisadas serão renumeradas de 67 a 72, seguindo-se a sequência apreciada e alterando-se somente a numeração das mesmas. O Presidente em substituição passou então à votação da Minuta de Resolução nº 68, que altera o Art. 7º da Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2009, a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente em substituição informou aos conselheiros então que teria que se ausentar devido à outros compromissos, e convidou o Sr. Nédio Pinheiro para assumir seu lugar presidindo o restante da Reunião, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro passou então a palavra à Sra. Ellen Pantoja, para que apresentasse as propostas de classificação transitória aprovadas no Grupo de Trabalho de Enquadramento. A Sra. Ellen Pantoja iniciou colocando que irá apresentar o resultado de um trabalho dos técnicos da SEMA que foi apreciado e aprovado no Grupo de Trabalho. Passou à leitura do Art. 8º da Resolução CNRH nº 91, destacando que a competência de propor o enquadramento é das agências de bacia, na falta delas o órgão gestor assumindo esta função, e sua aprovação deve ser feita pelos Comitês de bacia, e na falta dos mesmos, como é o caso, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Colocou aos conselheiros que a proposta de enquadramento transitório é baseada no Art. 15 da Resolução CNRH nº 91, destacando que em vistoria nos corpos hídricos que se propõe o enquadramento verificou-se que o uso preponderante do mesmo é a diluição de efluentes. Apresentou aos conselheiros a fórmula utilizada para a outorga de diluição de efluentes e esclarecendo como se calcula a vazão indisponível, ponderando que existem parâmetros conservativos e não conservativos, um exemplo deste último sendo a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), a qual vai decaindo a concentração conforme se afasta do ponto de lançamento. Colocou os parâmetros de cada classe e apresentou e explicou a tabela utilizada para o cálculo das classes a serem enquadradas bem como as metas intermediárias para cinco e dez anos, destacando que na tabela foram colocados todos os lançamentos regulares e os que solicitaram a outorga de lançamento de efluentes na SEMA, porém existem outros usuários nestes locais que deverão pedir a regularização e para poder incorporar os mesmos foi calculado uma valor excedente, que denominaram de "folga", para poder se fazer a regularização deste usuários já existentes. Colocou aos conselheiros que para cada bacia foram gerados quatro gráficos, todos constantes na Nota Técnica que foi enviada aos conselheiros, sendo um para a situação atual, um para a proposta de enquadramento, um com a meta para cinco anos e outro com a meta para dez anos. Colocou aos conselheiros que a "folga" foi calculada se estimando a relação entre a área da bacia e a população existente, com base em dados dos municípios, porém que foi difícil fazer esta relação devido a dados desconexos nos processos, adensamentos populacionais existentes e à possibilidade de transposição dos efluentes entre as bacias. Apresentou as propostas para o enquadramento temporário dos corpos hídricos e as metas intermediárias para cada trecho das bacias do Coxipó, Barbado, Ribeirão do Lipa, Mané Pinto, São Gonçalo e Lavrinha e mostrou no mapa como ficou a proposta final aprovada no Grupo de Trabalho. O Sr. Nédio pinheiro passou à discussão da proposta apresentada. A conselheira Sara Caporossi parabenizou a equipe pelo trabalho, o qual ficou bom e ponderou que agora possuímos dados e um resultado que mostra a dedicação e a pesquisa da equipe que o elaborou. A conselheira Alessandra Panizi colocou que gostaria de lembrar que ocorreram discussões acaloradas, não só na Plenária mas também no Grupo de Trabalho, destacando que tivemos um amadurecimento tanto dos técnicos quanto dos conselheiros, pois ocorreram votações onde ninguém saiu como inimigo, mas foram feitas concessões para se obter o melhor padrão possível. O Conselheiro Jesse Barros colocou que como autor do pedido de vista se considera plenamente atendido, pois era um estudo como o feito que estava solicitando e parabenizou todos os envolvidos. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que é um tema polêmico que serviu para o amadurecimento do CEHIDRO, colocando em apreciação as Minutas de Resolução nº 69, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó, Minuta de Resolução nº 70, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia dos Córregos do Barbado, Mané Pinto e Engole Cobra, Minuta de Resolução nº 71, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Ribeirão do Lipa, Minuta de Resolução nº 72, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego São Gonçalo e Minuta de Resolução nº 73, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os

trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego Lavrinha, ponderando que terão seus números alterados para 68 a 72, respectivamente. A conselheira Sara Caporossi solicitou que se complementasse o Art. 4º de forma a solicitar a ART do responsável pelo monitoramento. O Secretário executivo em substituição ponderou que o monitoramento será apresentado pelo empreendedor e já deve vir com a ART. O conselheiro Fabricio Doi colocou que quem define quem pode ou não ser responsável técnico é o CREA, sendo complementado pela conselheira Luciana Barreto que não é somente técnicos vinculados ao CREA que podem assinar o monitoramento, mas outras formações também, como o químico, que é vinculado ao CRQ. O Conselheiro Vicente falcão sugeriu que se colocasse em um parágrafo único esta exigência para que o caput não fique sobrecarregado. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que o acordado no Grupo de Trabalho é que estas informações seriam prestadas pela SEMA, com a intenção de repassar aos conselheiros como está o corpo hídrico, de forma a evitar que as metas só sejam trabalhadas próximo do prazo de cinco e dez anos, porém a forma como a SEMA obterá as informações, se cobrada do empreendedor ou através de análise própria, não cabe ser incluída na Resolução. O Sr. Nédio Pinheiro sugeriu a inclusão do termo "pela SEMA" no caput do artigo, o que foi aprovado pelos presentes. O conselheiro Jesse Barros ponderou que o habilitado para fazer a análise do corpo hídrico é o engenheiro sanitário, o qual tem uma visão diferente da que o químico tem, sendo complementado pela conselheira Sara Caporossi que a ART é de autoperfeccionamento e muitas vezes o sistema não limita a aplicação da atribuição, de forma que fica dependente da ética dos responsáveis. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que a SEMA já analisa somente quando é apresentada uma ART, destacando que este cuidado também será tomado na análise dos monitoramentos. Em seguida colocou em votação as Minutas de Resolução nº 68, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó, Minuta de Resolução nº 69, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia dos Córregos do Barbado, Mané Pinto e Engole Cobra, Minuta de Resolução nº 70, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Ribeirão do Lipa, Minuta de Resolução nº 71, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego São Gonçalo e Minuta de Resolução nº 72, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego Lavrinha, as quais foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Nédio Pinheiro parabenizou então o corpo técnico da SEMA pelo trabalho e agradeceu a dedicação e o esforço de todos os envolvidos. Passou aos assuntos gerais, informando aos conselheiros que no dia 12 de agosto foi dada posse aos membros do CBH São Lourenço, onde já está sendo realizado um grande trabalho pelo mesmo na Bacia. Nada mais havendo a declarar o Sr. Nédio Pinheiro agradeceu novamente ao CREA pelo espaço e encerrou a reunião às 10h 21min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

ILSON FERNANDES SANCHES
Presidente do CEHIDRO
em substituição

NÉDIO CARLOS PINHEIRO
Secretário Executivo do CEHIDRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 14 de novembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LO nº 306516/2013, referente ao processo nº 531473/2014, devido a alteração de razão social.

Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 17 de novembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ison Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Infraestrutura, cancelando a LP nº 304606/2014 e LI nº 63354/2014, referente ao processo nº 292827/2013, devido à alteração de razão social.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA - MT

RESOLUÇÃO Nº 73 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO que serão realizadas no Auditório do Parque Massairo Okamura às 09h00, para o ano de 2015.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

54ª Reunião Ordinária – 05 de Fevereiro de 2015.

55ª Reunião Ordinária – 19 de Março de 2015.

56ª Reunião Ordinária – 14 de Maio de 2015.

57ª Reunião Ordinária – 09 de Julho de 2015.

58ª Reunião Ordinária – 10 de Setembro de 2015.

59ª Reunião Ordinária – 12 de Novembro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILSON FERNANDES SANCHES
Presidente do CEHIDRO em substituição

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2014.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 040/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia MT – 010, Trecho: Entrº BR 364 (Posto Zullii) – Portela – Entrº MT – 249 – São José do Rio Claro (100,0 Km) e Rodovia MT – 235/249, Trecho: Campo Novo do Parecis – Entrº MT – 235/249 – Entrº MT-010 – Nova Mutum (211,2 Km), numa extensão total de 311,2 Km.

EMPRESA HABILITADA:

CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO

Tendo em vista a desistência do prazo recursal e por ser única licitante, fica marcado para o dia **21.11.2014**, às **10h30**, para abertura da proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2014.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 038/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia-MT-246, Trecho: Entrº BR-364 (Bauxi/MT) – Entrº MT-343 (Barra dos Bugres/MT); Rodovia MT-343, Trecho: Entrº MT-246 (Barra dos Bugres/MT) – Entrº MT-358 (Assari/MT) e Rodovia MT-358, Trecho: Entrº MT-343 (Assari/MT) – Entrº BR-364 (Campo Novo do Parecis/MT), numa extensão Total de 204,6 Km.

EMPRESA HABILITADA:

CONSÓRCIO NOVA VIA

Tendo em vista a desistência do prazo recursal e por ser única licitante, fica marcado para o dia **21.11.2014**, às **08h30**, para abertura da proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2014.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 041/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído

pela Rodovia MT – 130, Trecho: Paranatinga a Primavera do Leste, numa extensão de 145,0 Km.

EMPRESA HABILITADA:

CONSÓRCIO PRIMAVERA MATO GROSSO

EMPRESAS INABILITADAS:

CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO

CONSÓRCIO PARANATINGA

Todas as empresas inabilitadas e habilitada desistiram do prazo recursal, fica marcado para o dia **21.11.2014**, às **16h30**, para abertura da proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/14

PROCESSO: 63.843-8/14

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento das despesas para pagamento de contratação de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível. Conforme contrato 316/2014 celebrado entre a SETPU e empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 2151

NATUREZA DA DESPESA: 3390 3916

FONTE: 131

PROGRAMA: 0338

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 21/05/2013, pág. 18, referente ao Extrato Termo Aditivo nº 112/2012/01/01- SETPU, celebrado com a FIRMA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 001/2011

Processo n. 480598/2014

Objeto do Termo: Rerratificar a Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 001/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

ASSOCIAÇÃO MT 322 – TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU – PEIXOTO DE AZEVEDO

CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 088/2011/04/01 - SETPU

Processo nº 622907/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia: MT-241, Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Mazargão; Sub-Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Km 57, 00, com extensão de 57,00 Km.

Objeto do Termo: Retificar o Cabeçalho e o Item 1.1 Partes Contratantes do Instrumento Contratual nº 088/2011/00/00 – SETPU e Aditar o valor de R\$ 5.973.694,94 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) como previsão de reajustamento.

Partes: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 018/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 572487/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-251/110, Trecho: Entrº BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, Sub-trecho: Nova Xavantina – Campinápolis, com extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 018/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 11.991.345,60 (onze milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a preços iniciais

Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA N.º 314/QCG/DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exclui Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 110, inciso IV, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 11 de novembro de 2014, os Alunos a Soldado abaixo arrolados, os quais apresentaram pedido de desligamento do 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, referente ao concurso público nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, a saber:

Ordem	Graduação	Nome/polo	Inscrição	RG	Nascimento
01	AL SD PM	LUIZ FERNANDO DE SOUZA AMANCIO	2488329	19558058 SSP MT	16/08/1991
02	AL SD PM	FÁBIO SILVA MENEZES	2360047	001572164 SSP MS	13/07/1989
03	AL SD PM	JUAN SILVA DE OLIVEIRA	2483084	18092560 SSP MT	02/04/1990
04	AL SD PM	EDILSON CARDOSO DA SILVA	2449285	00001029359 SSP RO	05/03/1989
05	AL SD PM	MARCOS LEITE DAMACENO	2534371	21048363 SSP MT	08/03/1989
06	AL SD PM	TARIK FERREIRA	2219174	20503059 SSP MT	22/08/1992
07	AL SD PM	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	2316412	21174440 SEJUSP MT	18/01/1991

Art. 2º Excluir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 17 de novembro de 2014, a Aluna a Soldado abaixo arrolada, a qual fora incluída na situação "SUB JUDICE", tendo o Poder Judiciário decidido pela Extinção do Processo nº 26426.55.2014.881.0041, conforme publicou no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso na Página 147, edição nº 9339 de 27/03/2014, a saber:

08	AL SD PM	Priscila Silva dos Santos Cruz	2211670	22730028 SSP MT	15/12/1992
----	----------	--------------------------------	---------	-----------------	------------

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão dos citados militares estaduais da folha de pagamento.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA N.º 315/QCG/DGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento da Jornada Voluntária referente ao mês de outubro 2014 e dá outras providências.

Considerando o Decreto n.º 1.452 de 16 de Julho de 2008, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 24.876 de mesma data, que regulamenta a prestação de serviço voluntário de servidor militar, fora da jornada normal de trabalho, mediante retribuição pecuniária.

Considerando a Instrução Normativa n.º 005/GAB/SEJUSP/2008 de 19 de novembro de 2008 que disciplina os procedimentos a serem observados para pagamento da jornada de serviço voluntário.

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento no entorno da Arena Pantanal e ginásio Aecim Tocantins, nos termos da Ordem de Serviço n.º 015/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Metropolitana, nos termos da Ordem de Serviço n.º 022/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Primavera, nos termos da Ordem de Serviço n.º 008/2º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Cerco Total, nos termos da Ordem de Serviço n.º 006/DPOE/3º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Lei e Ordem Região Sul, nos termos da Ordem de Serviço n.º 0014º CR/2014;

Diante das considerações acima, o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 e seguintes da Lei Complementar n.º 231/05 c/c art. 6º, IV, V, VIII e IX da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Jornada Voluntária aos policiais militares abaixo relacionados, conforme valores apresentados no banco de horas do mês de outubro de 2014, com valor da hora trabalhada de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

ORD	POSTO /GRAD	NOME COMPLETO	CPF	MATRI-CULA	HORAS TRABALHADAS	VALOR A RECEBER (R\$)
1	CAP PM	CARLOS EDUARDO HOMEM BRAZIL BARBOSA	010.393.741/94	129212	10	192,50
2	1º TEN PM	LEONARDO DOMINGOS GASPARETTO	029.403.971/63	212037	4	77,00
3	2º TEN PM	MATHEUS SIMONATO SCHWINGEL	042.785.251-09	232753	4	77,00
4	2º TEN PM	EVERTON BESPALAZ	013.357.001/02	232717	4	77,00
5	2º TEN PM	GRAUCIANO BISPO GOMES	023.719.411-23	208661	6	115,50
6	2º TEN PM	LORRAN LEOCÁDIO SILVA	040.168.241-25	235391	6	115,50
7	1º SGT PM	GILBERTO JOSÉ DA CRUZ	559.207.801-34	72216	50	962,50
8	1º SGT PM	ALEX ROBERT FERNANDES DA COSTA	691.863.321/04	90885	10	192,50

9	1º SGT PM	AMINADABE MATILDES DIAS	594.726.261-49	72229	6	115,50
10	1º SGT PM	ARIANE NATALY ALMEIDA DE MORAES	807.334.761-04	90882	10	192,50
11	1º SGT PM	BENIVALDO RIBEIRO MOITINHO	460.398.641-68	43992	12	231,00
12	1º SGT PM	EDEM JOSÉ LEMES	797.545.621.72	90675	24	462,00
13	1º SGT PM	ELIANE DE ARRUDA CARVALHO	898.836.161-04	72345	36	693,00
14	1º SGT PM	JEAN POOL CORREA	570.881.601-53	98631	4	77,00
15	1º SGT PM	JEROZINO RODRIGUES DA SILVA LIMA	429.864.861/34	23961	6	115,50
16	1º SGT PM	JOILMA TAVARES DE SOUZA HOLANDA	594.536.301-44	48420	6	115,50
17	1º SGT PM	LUDIVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	912.449.941.20	89720	12	231,00
18	1º SGT PM	NILDO CAVALCANTE	537.657.101/72	41235	16	308,00
19	1º SGT PM	NORBERTO ROQUE PEREIRA LEMES	486.800.441/72	41237	16	308,00
20	1º SGT PM	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA	097.436.838-52	40558	24	462,00
21	1º SGT PM	VAILDO VIEIRA DA SILVA	909.114.661-34	90723	6	115,50
22	2º SGT PM	ODIR FERREIRA SOARES	459.423.401.10	44402	6	115,50
23	3º SGT PM	EDMILSON LIMA MACEDO	545.442.621-00	90871	20	385,00
24	3º SGT PM	ADÃO ALVES DA CRUZ	928.241.451-53	90737	48	924,00
25	3º SGT PM	ALESSANDRE ALMEIDA DE CAMPOS LEITE	621.724.921-91	90749	6	115,50
26	3º SGT PM	ALESSANDRO PAULO DA SILVA	808.525.301-10	72047	6	115,50
27	3º SGT PM	ALEX PATRICK TRINDADE DOS SANTOS	859.498.921-00	90743	40	770,00
28	3º SGT PM	ALLAN REVELINO DA SILVA	627.662.521-34	72051	6	115,50
29	3º SGT PM	AMAURI LICINIO DA CUNHA	594.144.131-20	71927	6	115,50
30	3º SGT PM	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	487.185.561-91	35283	6	115,50
31	3º SGT PM	BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO	415.163.031-72	37157	6	115,50
32	3º SGT PM	BENEDITO JORGE SILVA TEIXEIRA	362.202.721-53	40595	48	924,00
33	3º SGT PM	CARLOS CESAR DE ARAUJO	594.299.681-49	98662	12	231,00
34	3º SGT PM	CASSIO BENEDITO FELIX DE OLIVEIRA	581.939.281-72	98517	24	462,00
35	3º SGT PM	CLAUDIO MARCELO TEIXEIRA OLIVEIRA	545.545.271-15	72675	24	462,00
36	3º SGT PM	CRISTIANO BONI LEITE	551.470.891-87	98562	6	115,50
37	3º SGT PM	DALMO JOSÉ DA SILVA	537.347.421-53	40599	6	115,50
38	3º SGT PM	DAVILSON PEREIRA DE CAMPOS	622.059.781-87	72317	48	924,00
39	3º SGT PM	DAYANNE ALVES DA SILVA	002.004.281/79	98807	6	115,50
40	3º SGT PM	DIOMEDES ROQUES DE ALMEIDA	496.878.081-87	36144	6	115,50
41	3º SGT PM	ELIAS SANTANA MURTIÑO	317.788.011-53	41245	12	231,00
42	3º SGT PM	ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS	697.390.481-53	72048	12	231,00
43	3º SGT PM	EMERSON NOVAIS DE SOUZA	720.131.091-72	98992	4	77,00
44	3º SGT PM	EUÉLIO PEREIRA DE SOUZA	610.923.551-20	90934	6	115,50
45	3º SGT PM	EURICO PARREIRAS MOREIRA	947.335.971-34	98631	4	77,00
46	3º SGT PM	GELSON AQUINO DA CONCEIÇÃO	551.459.651/68	90864	4	77,00
47	3º SGT PM	GENIVAL SOUZA DE OLIVEIRA	631.675.651-87	72096	6	115,50
48	3º SGT PM	GILMAR DE ALMEIDA CALADO	611.732.404-97	35386	30	577,50
49	3º SGT PM	GISELE DE SOUZA CHIELLA	718.094.221-91	98811	6	115,50
50	3º SGT PM	GLEBSON FERREIRA NOBRE	808.285.581-91	72779	6	115,50
51	3º SGT PM	IGOR LAURO TEIXEIRA PRATA	901.109.431-04	72829	50	962,50
52	3º SGT PM	JOÃO CRISTINO DE FRANÇA	412.069.081/49	31247	32	616,00
53	3º SGT PM	JOILSON DE CARVALHO	964.670.101-91	98358	6	115,50
54	3º SGT PM	JONES CARLOS VIEGAS	841.267.011/68	99384	10	192,50
55	3º SGT PM	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	513.470.911-49	72133	6	115,50
56	3º SGT PM	JOSE CARLOS CANAVARROS	487.024.981-20	29399	6	115,50
57	3º SGT PM	JOSENIL DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	667.925.681-04	98940	6	115,50
58	3º SGT PM	JULIO CESAR DA SILVA MORAES	630.229.821-00	90745	10	192,50
59	3º SGT PM	LUIZ GONÇALVES SILVA	766.953.951-87	71961	6	115,50
60	3º SGT PM	LUIZ RODRIGO DOS SANTOS LARA	809.605.291-87	99081	6	115,50

328	SD PM	WANDERLAN SIDNEY GONÇALVES BARBOSA	933.709.401-98	231174	6	115,50
329	SD PM	WANILSON ALECSANDRO MEDEIROS RAMOS	717.208.121-87	108341	6	115,50
330	SD PM	WELISON MENDES XIMENES	000.644.391/51	118874	6	115,50
331	SD PM	WELLINGTON MESSIAS DA CRUZ SANTOS	014.749.481-89	230625	6	115,50
332	SD PM	WELLINGTON VIEIRA LEITE	733.926.261-04	231197	6	115,50
333	SD PM	WELTHON SENA DE OLIVEIRA	954.674.161-20	110781	6	115,50
334	SD PM	WENDERSON AZEVEDO E SILVA	715.474.101-59	111014	18	346,50
335	SD PM	WESLEY MOREIRA RUIVER	000.129.661-26	231254	6	115,50
336	SD PM	WEVERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.457.261-51	208338	6	115,50
337	SD PM	WILSON LEITE DA SILVA JUNIOR	020.734.061-73	231199	4	77,00
338	SD PM	YARAPORACAIA CARDOSO REIS BASTOS	723.862.311-00	230852	48	924,00
339	SD PM	ZAIFE MARQUES RODRIGUES	973.147.221.53	208415	6	115,50
TOTAL					4594	88.434,50

Art. 2º A SPOF – Superintendência e Planejamento, Orçamento e Finanças deverá providenciar a conformidade documental dos processos encaminhados pelo 1º CR, 2º CR, 3º CR e 4º CR.

Art. 3º A DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências quanto à implantação na folha de pagamento junto à SAD – Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI
Comandante-Geral da Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Figueirópolis D'Oeste, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2018, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014 **PROCESSO nº** 570091/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Lino Cupertino Teixeira (Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o **Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2014/SEJUDH**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e Servidores Penitenciários Plantonistas as presas e os presos das seguintes Unidades Penitenciárias: PENITENCIÁRIA FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"; PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO/MT; ANEXO PCE/MT-POLINTER; CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ/MT; CASA DO ALBERGADO DE CUIABÁ/MT; CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE/MT; CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE/MT-UNIDADE MASCULINA; CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE/MT-UNIDADE FEMININA e CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/M marcado para ser realizado às **14h00min (hora local) do dia 28/11/2014**.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)
Cláudia Almeida Costa
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SAENS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** a abertura do **Pregão Presencial nº 072/2014/SEJUDH**, cujo objeto é a Aquisição de Material permanente-Cadeira Motorizada de Acessibilidade para escada demanda específica do Centro de Referência em Direitos Humanos, conforme Convênio nº **758731/2011-SDH/PR**. Marcado para ser realizado no dia **18/11/2014 às 15h00min (horário de Brasília)**.

A nova data para realização do certame será dia **01/12/2014 às 15:00 (horário de Brasília)**.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 27/11/2014 a 28/11/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 01/12/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3315-1504 / 1505 / 1572

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)

Cláudia Almeida Costa

Coordenadora de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2014/SEJUDH, Processo nº 406476/2014, realizado no dia 11/11/2014, cujo objeto foi Aquisição de Tecido e Aviamento para atender o Sistema Penitenciário e sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
01	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	08.711.005/0001-34	R\$ 337.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 337.000,00

Declaro **FRACASSADOS** os Lotes 02 e 03; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de **R\$337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)**.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2014.

(Documento Original assinado)

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 073/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2006, Natureza de Despesa:33903900; Fonte:248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 09/10/2014 a 08/10/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 019/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 15/08/2014 a 14/08/2015.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 14 de agosto de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 402/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fl. 40/42, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 43 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 089/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2006, Natureza de Despesa:33903900; Fonte:248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/11/2014 a 06/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NOVA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 080/2011/SEJUDH, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários plantonistas das Unidades Penitenciárias: Penitenciária Central do Estado, Anexo I da Penitenciária Central do Estado (Polinter), Centro de Ressocialização de Cuiabá, Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger, Cadeia Pública de Várzea Grande-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60(sessenta) dias, contados a partir de 25/09/2014 a 23/11/2014.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 25 de setembro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 427/2014/UJ/SEJUDH/MT, de fl. 32/33, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 34 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA-Stillus Alimentação LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa EVANILDE C. CURITIBA-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 161/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30(trinta) dias, contados a partir de 06/10/2014 a 04/11/2014

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. EVANILDE C. CURITIBA-Evanilde C. Curitiba-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 034/2011/SEJUDH, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários do CDP - Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 27/10/2014 a 26/10/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-José Antônio da Silva Alimentações-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERANDOS Nº 008/2013/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº 008/2013/FUNAC que entre si celebram a Fundação Nova Chance - FUNAC, com intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, e a Empresa Andraski & Fontana Ltda., para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato de Intermediação nº 008/2013/FUNAC, tem por objeto o aproveitamento de Mão de Obra de Recuperandos propiciando postos de trabalho para os mesmos que serão selecionados pela Unidade Penal, para a realização de serviços como auxiliar de produção na referida Empresa que atua no seguimento de artefatos de concreto e tem o seu espaço privado, porém ao lado (anexo) a Unidade Pe-

nal em observância a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Estadual nº 1.609, de 07 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, em comum acordo, prorrogam por mais um e único período consecutivo de 12 (doze) meses o Termo de Intermediação de Mão de Obra de Recuperandos nº 008/2013/FUNAC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes, em comum acordo, ajustam a Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAC - Acrescentar mais uma alínea - f) Apresentar o servidor da FUNAC, o Sr. Dilton Matos de Freitas Junior como fiscal do presente Termo Contratual.

DA VIGÊNCIA: 22/08/2014 A21/08/2015.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, CLARINDO ALVES DE CASTRO - CEL. PM/MT - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC e JULIO ANDRASKI - Cerâmica Sol Vermelho - Tomadora de Serviços.

PORTARIA Nº 083/2014/GAB/SEJUDH/SEJUDH/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, LC. Nº 269/2007 c/c os artigos 155 e 156 da Resolução Nº 14/2007/TCE/MT;

A Portaria nº 16/2013/GAB/SESP/SEJUDH de 13/05/2013 e

Determinação contida na fl. 158 do Processo nº 586770/2010, referente à Instrução Sumária nº 049/2010 instaurada para apurar excedentes de alimentação servida na Cadeia Pública de Jaurú/MT, nos meses 02, 03 e 05 de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA A SERVIDORES DA CADEIA PÚBLICA DE JAURÚ/MT NOS MESES 02, 03 e 05 de 2009.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, devidamente legitimada através da Portaria nº 16/2013/GAB/SESP/SEJUDH de 13/05/2013, a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SEJUDH prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela referida Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014 - SEDUC - SAD**

Origem: Decreto Estadual nº 2.139/2014

Cooperante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Cooperada: Secretaria de Estado de Administração - SAD

Objeto: Acréscimo dos itens, tendo em vista que a média de consumo ser inferior ao firmado no Termo de Cooperação.

Valor global: R\$ 613.069,97 (seiscentos e treze mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo: o valor de R\$ 606.999,98 para consumo (combustível capital e interior) e, o valor de R\$ 6.069,99 para Taxa de Serviço.

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 1.502/2014/UAS/SEDUC/AD59.

Gestor do contrato: MARLON ZAMBOTTO DE LIMA.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2014

Origem: Concorrência nº 001/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Contratada: Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda. A PARALISAR TEMPORARIAMENTE os serviços referentes ao contrato; em função de todas as salas existentes estarem ocupadas e a escola estar em reforma. Parte das salas que está em uso pelos alunos precisa ser demolida para construção da quadra. Aguarda-se o término da reforma da escola, para que os alunos mudem para as novas salas e assim comecem os serviços da obra da quadra.

Valor Contratual: R\$ 970.306,23 (Novecentos e Setenta Mil Trezentos e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Início da Paralisação: 13/11/2014

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 352/2014/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 17 de março de 1998, *para fins de regularização funcional* da Portaria nº 136/98-CGSRH/SAD de 09/03/98, publicada no D. O. de 17/03/98, pág.07, item II-3, que concedeu 24 (vinte e quatro) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data da publicação, para a servidora **NILZA APARECIDA DURIGAN BAIA**, RG nº 0104269-6 SSP-MT, Professora Efetiva, da EE. João Batista, município de Tangará da Serra-MT.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário de Estado de Educação-Em exercício
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 361/14/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o gozo de férias para profissional da educação básica que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, exercício 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do profissional da educação básica que compõe o quadro da **Secretaria Estadual de Educação**, com fulcro na LC nº. 141 de 16/12/2003, Decreto nº. 1.317 de 11/09/2003 e no Decreto nº. 3.549, de 22/07/04;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que as férias referente ao período aquisitivo de **2014/2015**, do profissional da educação básica que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

Art.2º - Na Unidade Escolar da rede estadual de ensino e Unidades Desconcentradas (CA-SIES, CEJAS e CEFAPROS), as férias serão usufruídas de forma coletiva no período de **29/12/2014 a 27/01/2015**, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na secretaria escolar, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico escolhido pela equipe Gestora.

Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Escolar **registrar no Sistema Sigeduca o usufruto de Férias Coletivas de todos os profissionais** atribuídos nas suas respectivas lotações, ficando o sistema disponível para os lançamentos de **26/11/2014 a 03/12/2014**.

Art.3º - A equipe gestora da Unidade Escolar deverá definir o Coordenador Pedagógico que permanecerá em exercício no período das férias coletivas a fim de garantir o cumprimento das tarefas de Diário Eletrônico, Fechamento do Ano Letivo de 2014 e organização da Semana Pedagógica/2015, conforme estabelecido na Portaria nº 310/14/GS/SEDUC/MT, publicada em Diário Oficial 07/11/2014, Anexo I:

I – Porte 2 a 4 – permanecerá 01 (um) Coordenador Pedagógico durante as férias coletivas;

II – Porte 5 a 6 – permanecerão 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos durante as férias coletivas;

§ 1º. O Coordenador Pedagógico efetivo, que tenha sido eleito pelos pares pelo período de dois anos e que ainda resta completar o período remanescente do mandato anterior (2014/2015), será garantida a dedicação exclusiva, observando:

a) - Aquele que for escolhido para permanecer em exercício no período de férias coletivas terá direito de usufruir suas férias no decorrer do ano letivo de 2015, devendo constar a programação de usufruto no Sistema Sigeduca/GPE;

b) - Aquele que for usufruir das férias coletivas deverá ter o lançamento de férias coletivas registrado no Sistema Sigeduca/GPE.

§ 2º. A Prorrogação da Dedicação Exclusiva dar-se-á mediante solicitação (processo) encaminhado à Coordenadoria de Provimento/SUGP, até **05/01/2015**.

Art.4º - O profissional da educação básica integrante do quadro de pessoal das Unidades Escolares e Unidades Desconcentradas que permanecer em exercício durante as Férias Coletivas poderá programar o usufruto de férias do período aquisitivo de 2014/2015, com data início até o dia **20/11/2015**, considerando o término do ano letivo de 2015.

Art.5º - O servidor que permanecer em plantão durante as Férias Coletivas poderá usufruir férias de forma fracionada, ou seja, em duas quinzenas conforme programação feita pela unidade escolar no Sistema Sigeduca.

Parágrafo Único – A equipe gestora de cada unidade escolar **deverá programar no Sistema Sigeduca o usufruto de férias** para os profissionais da educação básica que permanecer em serviço no período das Férias Coletivas, **impreterivelmente até o dia 03/12/2014**.

ÓRGÃO CENTRAL, ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS E CEE

Art.6º - As férias do profissional da educação básica integrante do quadro do Órgão Central, Conselho Estadual de Educação e Assessorias Pedagógicas serão usufruídas no período de **29/12/2014 a 27/01/2015**.

I – Para o período de férias coletivas as unidades acima mencionadas poderão liberar até 60% (sessenta por cento) dos profissionais de cada setor;

II - Na unidade em que os trabalhos exigirem ou não, a permanência do profissional da educação básica em função da especificidade dos processos, poderá ser liberado um percentual maior ou menor.

III - As Assessorias Pedagógicas serão responsáveis por **registrar no Sistema Sigeduca o usufruto de Férias Coletivas de seus profissionais e programar o usufruto no sistema** para o servidor que permanecer em serviço no período das Férias Coletivas. Os lançamentos deverão ser realizados no período de **26/11/2014 a 03/12/2014**.

Art.7º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais o Gestor deverá elaborar proposta de escala de férias do profissional da educação básica com a programação de usufruto para o decorrer do ano letivo de 2015, conforme orientação abaixo, e encaminhar por e-mail no endereço eletrônico **escala.ferias@seduc.mt.gov.br até 03/12/2014**.

Art.8º - As Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, Gerências e Unidades de Assessoramento, deverão encaminhar proposta de escala de férias conforme endereço acima mencionado.

Parágrafo Único: A Superintendência de Gestão de Pessoas avaliará e aprovará as propostas de escala de férias encaminhadas pelas unidades.

Art.9º - O profissional mencionado no Art.6º deverá usufruir as férias até o mês de dezembro do ano de 2015, cabendo ao Gestor da unidade de lotação observar o estrito cumprimento da escala de férias publicada.

Art.10º – Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhado processo de solicitação de alteração, com no mínimo **30 (trinta) dias de antecedência**, à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento– CMM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11º- Todos os profissionais ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Educacional na função de **Vigilância** gozarão das férias no período de **29/12/2014 a 27/01/2015**, com **exceção** daqueles que ingressaram no serviço público no decorrer do ano de 2014.

Art.12º - Para as Unidades Escolares, qualquer alteração na programação de férias deverá ser encaminhado processo solicitando alteração com no **mínimo 30 (trinta) dias** de antecedência à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento – CMM.

Parágrafo Único: Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias não esteja com o **adicional de 1/3 (um terço) implantado em folha**.

Art.13º - O profissional da educação básica que **ingressou no ano de 2014 ou que retornou de afastamento sem ônus** e, até a data início das férias não tiverem completado 1 (um) ano de serviço, usufruirão das férias coletivas e somente receberão 1/3 (um terço) constitucional, quando tiverem completado 12 (doze) meses de exercício (período aquisitivo). Nos casos em que o servidor completar o período aquisitivo e se encontrar em situação de licença ou afastamento, receberá o 1/3 (um terço) constitucional quando do término do evento.

Art.14º - O profissional da educação básica que retornar de afastamento por motivo de licença durante o período de férias coletivas deverá usufruir - lá imediatamente após o retorno, devendo a unidade registrar o usufruto no Sistema Sigeduca.

Parágrafo Único: O profissional que permanecer afastado em função de licença, após o término das férias coletivas deverá solicitar com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência**, através de processo físico, à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento autorização para usufruto, quando do término da licença.

Art.15º - Para efeito do previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 54 da Lei Complementar nº 50/98, o professor em efetivo exercício na sala de aula em unidade escolar, professor articulador da aprendizagem, professor instrutor surdo, professor superação e o professor da sala de recursos multifuncionais deverão usufruir 15 (quinze) dias de férias, no término do 1º semestre conforme previsto no calendário escolar.

Art.16º- Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art.17º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edilson Pedro Spenthof
Secretario de Estado de Educação em Exercício
Assinado no original

PORTARIA N.º 354/14/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho nas Unidades Estaduais de Educação Infantil – UEI, para o período letivo 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº 9394/96 e 11494/07, LC 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº.4.575/ 94 e nº. 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB e CNE, 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional na UEI.

Art. 2º. O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação será conduzido, por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:

- I – diretor (a) escolar;
- II – secretário (a) escolar;
- III – coordenador (a) pedagógico (a);
- IV – o presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar/ CDCE;
- V – Equipe multiprofissional/Assistente Social/Psicólogo/Nutricionista;

Parágrafo único - O processo de atribuição de que trata o caput deste artigo será orientado e acompanhado pela Assessoria Pedagógica de Cuiabá.

Art. 3º. Para a realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação a Comissão de Atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo:

I – realizar estudos das portarias, instrução normativa e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar;

II – O processo de contagem de pontos estará de acordo com a IN nº 018/14/GS/Seduc/MT:

III – afixar, em lugar acessível, o Edital de Convocação dos profissionais referidos, no Art. 1º, desta Portaria, conforme as normativas da SEDUC, que regulamentam o período letivo 2015, divulgando:

- número de vagas existentes, para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
- carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;
- local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação;

IV – afixar, em local acessível, com o prazo de 48 horas de antecedência, o quadro demonstrativo da contagem de pontos dos profissionais (efetivos ou candidatos a contratos temporários), divulgando-o, em ordem decrescente;

V – realizar sessão pública, para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;

- todos os profissionais candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato.

VI – registrar em ata, os procedimentos e resultados, em cada fase e etapa do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, profissionais efetivos remanescentes e profissionais candidatos a contrato temporário que ficarão sem atribuição.

Art. 4º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da UEEI, obedecerá às etapas e fases.

Art. 5º. **A Primeira Etapa** – aberta a todo profissional efetivo e/ou estabilizado do município de Cuiabá, bem como a candidatos a contrato temporário, de acordo com as seguintes fases:

I - Primeira fase – Da Inscrição - das 08h30min às 16h30min horas, na UEEI:

- 24/11/2014** - efetivos e/ou estabilizados da UEEI e de outra unidade escolar do município de Cuiabá;
- 25/11 a 27/11/2014** - para candidatos a contrato temporário,

§ 1º Os Professores Regentes da UEEI serão avaliados, no desempenho da prática pedagógica, desenvolvida em 2014, com os seguintes critérios:

1 - Avaliação da prática pedagógica do cotidiano: Planejamento (execução e avaliação), para os professores regentes que atuaram, na unidade escolar, em 2014, com valor máximo de 20 pontos;

1.1 – O Planejamento tem a função de reunir dados sobre o desenvolvimento de ações da respectiva atividade e/ou função educativa, relevantes para avaliação da atuação profissional, tais como Plano de Trabalho (objetivos, metodologias, avaliação, atividades desenvolvidas) e outros, que o profissional considerar importante apresentar:

- Planejamento não excede 10 pontos, assim somados:
 - apresentação/estética – 2,50 pontos;
 - argumentação teórica – 2,50 pontos;
 - articulação com o PPP da unidade escolar – 2,50 pontos;
 - articulação com diretrizes curriculares da ed. infantil DCNEI- 2,50 pontos;
- Perfil/Prática Pedagógica - deverá estar em consonância com o planejamento – o qual não excede 10 pontos:
 - capacidade de interação /relacionamento -2,50 pontos;
 - criatividade – 2,50 pontos;
 - planejamento e execução (tema, objetivo, metodologia, atividade, avaliação) - 5,0 pontos;

2 - Currículo Vitae - para novos candidatos interessados a contrato temporário, anexando documentos pessoais, acadêmicos e declaração da instituição, na qual exerceu atividade e/ou função igual a que apresenta interesse em atuar/participar, profissionalmente, na unidade escolar.

3 - Para os Candidatos a TAE (ADI) - que atuaram na UEEI em 2014, serão avaliados de acordo com o disposto no Anexo II, do Edital nº 008/14/GS/Seduc/MT e ainda:

- Perfil/Prática Pedagógica - não excede 5,0 pontos;
 - Capacidade de interação /relacionamento -2,50 pontos;
 - Criatividade – 2,50 pontos;

4 - Para os Candidatos a TAE (Téc. Adm. Educacional) e AAE (Apoio Adm. Educacional) - que atuaram na UEEI em 2014, serão avaliados de acordo com o disposto no Anexo II do Edital nº 008/14/GS/Seduc/MT.

II – Segunda fase – Da Entrevista – A equipe de atribuição de classe e/ ou aulas e regime/ jornada de trabalho entrevistará, no ato da inscrição, para fins de análise da identidade profissional, os candidatos aos cargos, avaliando-os, em “*aptos*” ou “*inaptos*”, para desenvolver a função, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, de acordo com as categorias e critérios abaixo:

1 - Para os profissionais efetivos ou contratados, que atuaram nas UEEI em 2014, articula-se ao desempenho profissional, de acordo com o Art.5º, § 1º;

2 - Os novos candidatos a contrato temporário passarão para a 3ª fase, se aprovados na entrevista que envolve:

- a concepção de: criança e de educação infantil;
- compreensão sobre os princípios estruturantes da educação básica;
- conhecimento relativo às atribuições da atividade e/ou função, na qual efetivou a inscrição;

III – Terceira fase – Da EXPERIÊNCIA PRÁTICA - dias 05/12/14; 08/12/14 e 09/12/2014 - (específica para os candidatos novos efetivos ou candidatos a contrato temporário, para professor regente, classificados na entrevista) na qual a equipe gestora analisará o desenvolvimento, de acordo com os critérios:

- planejamento e execução (tema, objetivo, metodologia, atividade, avaliação) - 10 pontos;
- relacionamento - 5 pontos;
- criatividade - 5 pontos;

§ 1º - O candidato que não cumprir uma das três fases da 1ª Etapa, em data e horário, conforme edital de convocação e agendamento pela equipe gestora, será excluído do processo de atribuição de atividade e/ou função na unidade escolar;

Art.6º. A Segunda Etapa – 27.01.15 - os procedimentos para contagem de pontos dos profissionais efetivos e/ou estabilizados serão desenvolvidos, conforme o Anexo I e Anexo III, constantes na Instrução Normativa nº 018/14/GS/SEDUC/MT e para os contratos temporários, será conforme os Anexos I e II, constantes no Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT, acrescidos da pontuação obtida na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, específicos para candidatos a vagas na UEEI;

§ 1º - Todo profissional efetivo e/ou estabilizado que ficar remanescente na UEEI deverá atribuir, em outra unidade escolar, participando da II Etapa de Atribuição, na Assessoria Pedagógica, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 018/14/GS/SEDUC/MT, porém, neste caso, serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para UEEI;

§ 2º - O profissional inscrito para contrato temporário na UEEI que participar das etapas de atribuição, mas ficar sem atribuição, comporá um cadastro único de reserva, à disposição, na Assessoria Pedagógica, para futura contratação na UEEI, ou em outra unidade escolar, sendo que neste caso, serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para UEEI;

§ 3º - O contrato temporário dos respectivos profissionais na UEEI terá início em **02.02.15**, quando da atribuição e semana pedagógica, observando o Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT;

Art. 7º. O Quadro de profissional da UEEI será constituído da seguinte forma:

I. Equipe gestora:

- 01 Diretor;
- 02 Técnicos Administrativos Educacionais, sendo que, um deles exercerá a função de Secretário, em regime integral, com dedicação exclusiva;
- 01 Coordenador Pedagógico;

II. Corpo docente:

- formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia;
- um professor para cada turma, por turno de seis horas diárias de trabalho;

III. Equipe de apoio pedagógico:

- 01 profissional com formação em Magistério, Pro – Infantil/ Ensino Médio para a função de Auxiliar de Tuma, exclusivo para a UEEI, ou na falta deste, 01 TAE/Auxiliar de Tuma, para cada seis horas diárias de trabalho;
- 02 Técnicos de Enfermagem com 30 horas diárias de trabalho, distribuídas entre os turnos de funcionamento;
- Para atender as crianças com graves transtornos neuro-motores (crianças que, em decorrência da deficiência, apresentem mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependentes de apoio externo) e crianças com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante a solicitação da Unidade Escolar, ratificado pela Assessoria Pedagógica e Parecer da SUDE/Gerência de Educação Especial, será disponibilizado 01 (um) Auxiliar de Tuma para atender a(s) turma(s) em que a(s) criança(s) está(ão) inclusa(s), para cada turno de 6 (seis) horas diárias de trabalho;

IV - Equipe de Apoio Administrativo Educacional: 18 profissionais, para as seguintes funções:

- 06 para nutrição escolar - 03 para cada período;
- 03 vigilantes;
- 02 seguranças/agente de pátio;
- 06 de manutenção de infraestrutura/limpeza – 03 para cada período;
- 01 de infraestrutura - para a função de lavadeira

V – Equipe Técnica Multiprofissional - para atender à especificidade da Educação Infantil:

- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo;
- 01 Nutricionista

Parágrafo Único – A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, do Apoio Administrativo Educacional e da Equipe Multiprofissional será de 30 horas semanais, sendo que para a Manutenção de Infraestrutura/Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida, no Anexo III da Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT.

Art. 8º. O quadro de docentes, para o período letivo 2015, nas unidades estaduais de Educação Infantil, será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas.

Art. 9º. O processo de atribuição, ao candidato que concorrer à função TAE/Auxiliar de Turma, será pautado nos seguintes critérios:

- ter formação de ensino médio;
- ter experiência e comprovar a formação específica para atuar na área;

Art. 10. Havendo necessidade de substituição dos profissionais da UEEI será admitido contrato temporário, em conformidade com o Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT, priorizando profissional constante, no cadastro único da UEEI, conforme parágrafo 2º do artigo 6º desta Portaria.

Art. 11. As matrizes curriculares da UEEI são organizadas, em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP):

I – Matriz da Base Nacional Comum: 1.200 horas;

II – Projetos Complementares - conforme o PPP:

- Musicalidade;
- Capoeira;
- Prinart;
- Dança/ Coreografia;
- Educação Física/ Recreação.

§ 1º - Cada UEEI deverá escolher, para desenvolver, no máximo, 03 projetos que deverão ser encaminhados à Superintendência da Educação Básica/Equipe de Educação Infantil, para análise e aprovação.

§ 2º - Para desenvolver os Projetos, respectivos ao item II serão designados, preferencialmente, 01 (um) professor efetivo, e na ausência deste, será contratado professor com a jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 12. Os professores efetivos e/ou estabilizados na UEEI não poderão atribuir aulas adicionais, na própria unidade de lotação;

Art. 13. O profissional da educação, efetivo e/ou estabilizado e contratado, temporariamente, lotado na UEEI, não poderá ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 horas semanais.

Art. 14. Além dos dispositivos desta Portaria, aplicam-se, no que couber, os critérios estabelecidos na Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT, na Instrução Normativa nº 018/14/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº 008/13/GS/Seduc/MT.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências de Educação Básica, de Gestão Escolar e Gestão de Pessoas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de novembro 2014.

Edilson Pedro Spenthof
Secretário de Estado de Educação – Em Exercício
(Original Assinal)

PORTARIA Nº 345/14/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição da jornada de trabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica para os Centros de Educação de Jovens e Adultos – Ceja, da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 9.394/96, o Decreto Federal de nº 5.840, de 13 de julho de 2006/Projea, Resolução CEB/CNE nº 05/2005 de 28 de outubro de 2005/Profucionário e as Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação vigentes que regulamentam a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio; considerando que o Centro de Educação de Jovens e Adultos - Ceja é responsável pelos Cursos e Exames Supletivos; considerando a necessidade de organização coletiva no atendimento, de forma diferenciada de oferta da modalidade, que envolve flexibilidade, na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores, para a melhoria do trabalho didático-pedagógico nos Cejas;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos e estabilizados da rede estadual de ensino, no que se refere às especificidades do Ceja;

Art. 2º. Aplicar ao Ceja, os procedimentos de contagem de pontos e classificação constantes, no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, definidos na Portaria nº. 310/14/GS/Seduc/MT, IN nº.018/14/GS/Seduc/MT, Edital nº. 008/14/GS/MT e conforme Anexos, constantes nesta Portaria.

Art. 3º. Professor efetivo ou estabilizado da rede estadual de ensino, com jornada de 60 h/a (dois cargos), podem completar a sua carga horária total no Ceja, desde que tenha turmas formadas, sendo de responsabilidade da equipe gestora organizar sua carga horária distribuída, nos três turnos de funcionamento, conforme a organização pedagógica e, em não havendo turmas formadas suficientes, para atribuição da carga horária integral, o mesmo deverá completar a carga horária, em outra unidade da rede estadual.

Art. 4º. A atribuição do professor efetivo e/ou estabilizado, pertencente ao quadro de profissionais da Educação Ceja, deverá observar os critérios definidos na Portaria nº. 310/14/GS/Seduc/MT, IN nº. 018/14/GS/Seduc/MT, particularidades previstas na LC 50/98, e ainda:

§ 1º - Matrícula e atribuição, por disciplina, estabelecida na carga horária semanal da matriz curricular, deve-se observar:

I - A matrícula do aluno, para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Ceja, na organização, por área do conhecimento, será trimestral, com resultado de avaliação trimestral;

II - A matrícula do aluno, para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, cursos profissionalizantes Projea e Profucionário do Ceja, na organização Carga Horária/Etapa - disciplina, será de caráter inicial, a qualquer momento do ano letivo, com confirmação da matrícula, anualmente, até completar Carga Horária/Etapa registrada na Matriz Curricular;

III - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores, para a organização, por área do conhecimento e CH/Etapa - disciplina do 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Ceja, será anual, com ajuste do vínculo, trimestral, no Sigeduca/GED da unidade Ceja e, de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turmas Sigeduca/GED, a cada trimestre do ano letivo;

a) o número de professores a serem lotados no Ceja, para cada disciplina, será conforme a Carga Horária Semanal, das turmas formadas com o quantitativo de alunos, estabelecido na Portaria nº 309/14/GS/Seduc/MT, correspondente às matrizes curriculares das formas de organizações: Atendimento p/Área do Conhecimento, Atendimento Carga Horária/Etapa - disciplina, e cursos profissionalizantes Projea e Profucionário de cada Ceja;

b) a atribuição/vínculo da carga horária semanal, para o profissional efetivo, será de 20h/a/s e para o professor contratado, será de 23 h/semanais;

c) é de responsabilidade dos gestores da unidade Ceja, a organização, trimestral, das aulas dos professores a serem vinculadas nas turmas/disciplinas, seguindo a ordem de classificação, passíveis de responsabilização administrativa pelas horas aulas, não vinculadas às turmas, conforme estabelecidas nesta portaria.

IV - A atribuição dos AAE, TAE, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Área, serão anuais, com ajuste do quadro, trimestral, no Sigeduca/GPE do Ceja, e de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turma Sigeduca/GDE, a cada trimestre do ano letivo;

V - A matrícula, o resultado do aluno, para os cursos Profissionalizantes Projea e Profucionário e a atribuição do professor, na matriz curricular, bem como a organização curricular, com o mínimo de 200 dias letivos, serão anuais;

VI - A matrícula, o resultado do aluno, para o 1º Segmento do Ensino Fundamental, atribuição do professor inidocente na matriz curricular e organização curricular com o mínimo de 200 dias letivos, serão anuais.

Art. 5º - Para efeito de lançamentos de dados, no Sistema Sigeduca/SEDUC, os Cejas deverão seguir o cronograma quanto aos cadastros, inserção de dados, atualização ou confirmação de informações e lançamentos (conforme cronograma estabelecido, antecedente à publicação desta Portaria e encaminhado às unidades);

I - No período de **27.10.14 a 21.11.14** - (no Sigeduca/GPE):

a) Calendário Escolar - o Calendário Escolar será ÚNICO de forma padronizada, para todos os Cejas, garantindo a organização dos cursos Trimestrais e Anuais, para fins de

levantamento de dados, que subsidiará repasses e informações para alimentação escolar, PDE, migração, do quantitativo de alunos matriculados para o Censo Escolar e geração de cargos, para atribuição dos profissionais.

i. consideram-se cursos na organização trimestral, o 2º Segmento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio e,

ii. consideram-se cursos na organização anual, o 1º Segmento do Ensino Fundamental, Carga Horária/Etapa – disciplina 2º Segmento e Ensino Médio e os cursos profissionalizantes Projea e Profucionário.

b) cadastrar a identificação da escola (atualizar dados: identificação do diretor, endereço e telefone);

c) cadastrar os ambientes no Sigeduca/GEE (serão migrados no Sistema);

II - Matrizes curriculares Ceja –

a) no período de **27.10.14 a 21.11.14** - O módulo GER estará disponibilizado para replicação, cadastro, trâmite e inserção dos critérios de avaliação pela unidade e validação pela Assessoria Pedagógica;

b) após o dia **21.11.14** - é de responsabilidade dos Técnicos da SUDE, monitorar e realizar ajustes, se necessário, das matrizes validadas pelas Assessorias Pedagógicas;

c) para cada nova matriz curricular ofertada, a unidade escolar deverá inserir os critérios de avaliação que estarão vigentes no ano letivo;

e) após processo de validação das matrizes curriculares e formação de turmas com alunos matriculados no Sigeduca/GED-Sigescola, não serão permitidas as movimentações nas matrículas de alunos inseridos nas turmas constituídas/autorizadas, de modo a garantir que o número de alunos constantes nas turmas/quadro do Ceja, não seja alterado, até que o processo de atribuição e vínculo dos professores seja concluído.

III - Matrícula do aluno Ceja, no Sigeduca/GED, considera-se:

a) período de renovação de matrículas - **02.01.15 a 09.01.15**, para os alunos em curso, nas organizações anuais e trimestrais/1º Trim para o período **09.02.15 a 19.05.15**;

b) matrícula para novos alunos - **19.01.15 a 27.01.15**, nos cursos com organização trimestrais/1º Trim. e anuais;

i. para o 2º Trim. no período **22.05.14 a 10.09.14** - a renovação da matrícula será de **20.05.15 a 21.05.15**;

ii. para o 3º Trimestre no período **14.09.15 a 18.12.15** - a renovação de matrícula será no dia **11.09.15**.

Parágrafo Único - Não haverá solicitação de matrícula Web para os alunos dos Cejas. IV - Autorização de turmas Ceja/número de alunos - equipes responsáveis: Gerência de Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/GAGD da SUGT, conjuntamente, à Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP;

V - O prazo máximo, para autorização das turmas dos cursos nas organizações trimestrais e anuais, são:

i. no 1º Trimestre, será até o dia **27.01.15** - início do ano letivo;

ii. no 2º Trimestre até o dia **21.05.15**;

iii. no 3º Trimestre até o dia **11.09.15**;

VI - A finalização do período de matrícula Cejas no Sigeduca/GED dos cursos trimestrais - para a disponibilização do diário eletrônico, os prazos máximos são:

i. no 1º Trimestre - até o dia **27.01.15**;

ii. no 2º Trimestre - até o dia **21.05.15**;

iii. e no 3º Trimestre - até o dia **11.09.15**.

VII - Para a realização do lançamento do horário e vínculo Professor Cejas no Sigeduca/GED nos cursos nas organizações trimestrais e anuais CH/Etapa-disciplina e cursos profissionalizantes Projea e Profucionário, os prazos máximos são:

i. no 1º Trimestre - até o dia **06.02.15**;

ii. no 2º Trimestre - até o dia **21.05.15**;

iii. e no 3º Trimestre - até o dia **11.09.15**;

a) para a organização do curso Atendimento Carga Horária/Etapa - disciplina 2º Segmento e Ensino Médio e cursos profissionalizantes Projea e Profucionário, o vínculo do professor na Turma para ter acesso ao Portfólio/Agenda será por período, dentro do trimestre, devendo o professor completar a carga horária de atribuição nos cursos acima citados, não ultrapassando a carga horária de 20h/aulas para o professor efetivo e 23 h/a/s para professor de contrato temporário;

VIII - Os prazos máximos, de inserção de frequência no diário eletrônico e confirmação dos lançamentos de frequência, relatório da avaliação descritiva e carga horária cursada no Portfólio/Agenda para os cursos nas organizações trimestrais e anuais, para o 1º Segmento do Ensino Fundamental, com conceito EMCONSTRUÇÃO, (1º/2º Trimestre), e cursos profissionalizantes Projea e Profucionário, Sigeduca/GED, serão:

i. para o 1º Trimestre - até **19.05.15**;

ii. no 2º Trimestre - até **10.09.15**;

iii. e no 3º Trimestre - até **18.12.15**;

IX - Os prazos máximos, para finalização do ano letivo, das turmas dos cursos nas organizações trimestrais, são:

i. no 1º Trimestre - até **19.05.15**;

ii. no 2º Trimestre até **10.09.15**;

iii. e no 3º Trimestre até **18.12.15**;

a) o prazo máximo, para finalização do ano letivo, para os cursos na organização anual, é até **30.12.15**.

Art. 6º - Nos Cejas, onde houver "Salas Anexas", seguem os critérios definidos na **Portaria nº 304/14/GS/SUDEC/MT, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º**.

Art. 7º - A Matriz Curricular para o Ceja com "Salas Anexas", será ofertada na organização CH/Etapa - disciplina ou Matriz Curricular MULTI para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio 1º e 2º Anos e o 1º Segmento na oferta de Matriz Curricular MULTI 1º e 2º Anos.

Art. 8º - Os Cejas deverão realizar Ciclos de Estudos para apresentação da Proposta Pedagógica, de acordo com as Portarias e Instruções Normativas, em parceria com CJA/Seduc, Cefapro e Assessorias Pedagógicas, visando a organização do ano letivo subsequente, para os Profissionais da Educação interessados, efetivos e/ou estabilizados ou candidatos a contratos temporários;

I - Para os Profissionais que pretendam realizar a contagem de pontos nos Cejas, a equipe gestora deverá tornar público, o dia/local/horário do Ciclo de Estudo, perfazendo um total de 12 horas;

II - Os Cejas deverão encaminhar para Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, a programação do Ciclo de Estudo até **19/11/2014**;

III - A direção do Ceja emitirá certificado aos profissionais da educação que participarem do ciclo de estudos, sendo o mesmo pré-requisito para atribuição nos Centros de Educação de Jovens e Adultos, independente do total da contagem de pontos;

Parágrafo Único: Na realização dos Ciclos de Estudos, os Cejas deverão seguir as orientações estabelecidas pela CJA/Sude/Seduc-MT.

Art. 9º - Para a permanência no Ceja, os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados devem atender os seguintes critérios/perfil definidos nesta Portaria:

I - ter disponibilidade de estar presente, no Ceja, em dois ou três turnos;

II - o professor do Ceja deverá ter jornada de trabalho de 30 horas semanais, exceto, quando houver casos de diminuição de turmas nos trimestres;

III - o professor efetivo com 60 h/aulas no Ceja, deverá cumprir toda sua carga horária, inclusive as 20h/atividades distribuídas em três turnos, planejadas junto com a coordenação pedagógica e atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica do Ceja;

a) a função de coordenador de área não poderá ser atribuída ao professor detentor de dois vínculos;

b) o professor detentor de dois vínculos, só poderá ser vinculado no atendimento CH/Etapa - disciplina apenas 20h/a/s. Obrigatoriamente, terá que ter no mínimo 20 h/a vinculadas nas turmas da oferta, por área do conhecimento.

IV - O professor efetivo com 30 h/a deverá cumprir as horas atividades dentro do Ceja, distribuídas em dois turnos, conforme a Proposta Pedagógica.

V - Atuar nas várias formas de oferta do Ceja: área do conhecimento, CH/Etapa - disciplina e cursos Profissionalizantes Projea e Profucionário;

VI - Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional, e das atividades pedagógicas propostas para os cursos profissionalizantes.

Parágrafo Único - O profissional que faz parte do quadro do Ceja, e não deseja continuar integrando o mesmo, deverá participar do processo de contagem de pontos na unidade Ceja, não devendo atribuir na 1ª Etapa e participar do processo de atribuição na 2ª Etapa, como professor remanescente - neste caso, não deverá ser considerada a pontuação obtida, nos campos exclusivos para as unidades Cejas.

Art. 10 - Para atuar na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, por ordem de prioridade, exigirá-se a professores:

I - 1º SEGMENTO - ENS. FUND - habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior;

II - 2º SEGMENTO - ENS. FUND e ENS. MÉDIO - Licenciatura Plena nas habilitações específicas;

III - No ENS. MÉDIO/base profissional Projea e Profucionário - habilitação específica na área de atuação;

Art. 11 - Considerando a necessidade de atendimento de qualidade no Centro de Educação de Jovens e Adultos, a estrutura organizacional do quadro de pessoal será distribuída, conforme o quadro Anexo VII desta Portaria;

Art. 12 - Na falta de professor efetivo e/ou estabilizado para compor o quadro de pessoal do Ceja, poderá ser contratado, temporariamente, profissional para exercer o cargo de professor, o qual deverá participar, permanentemente, da formação pedagógica em serviço, acrescendo à sua jornada de trabalho, o quantitativo de horas/aulas/atividades semanais;

Art. 13 - Ao professor efetivo e/ou estabilizado lotado no Ceja, atendendo às diversas formas organizacionais disponíveis: por área do conhecimento, CH/Etapa - disciplina, Projea e Profucionário, deverá cumprir as 10 horas/aulas/atividades no Ceja, conforme o horário organizado pela Coordenação Pedagógica;

Parágrafo Único - O Coordenador Pedagógico deverá lançar, no Sistema Sigeduca/GED, a organização das horas/aulas e hora/atividades, trimestralmente, dos profissionais efetivos e contratados lotados no Ceja.

Art. 14 - Para a unidade Ceja, na oferta dos cursos Projea e Profucionário, observam-se os seguintes critérios:

I - O professor efetivo da rede estadual que assumir aulas tanto da Base Nacional Comum, como na Base Profissional, já terá hora atividade garantida na sua jornada de trabalho.

II - No Ceja, o professor contratado, temporariamente, exercendo a docência na Base Nacional Comum, deverá participar, permanentemente, da formação pedagógica em serviço, acrescendo à sua jornada de trabalho, o quantitativo de horas/aulas atividades semanais, conforme disposto no Art. 9º desta Portaria;

III - O professor contratado, temporariamente, exercendo a docência nas disciplinas da base profissional/Projea e Profucionário, deverá participar da reunião/formação continuada/integração curricular do curso, além da jornada de trabalho com o aluno, estando está incluída na hora atividade;

IV - O professor contratado, temporariamente, exercendo a docência na base profissional, sem formação pedagógica, terá direito à hora de formação pedagógica e integração curricular do curso incluído na hora/aula atividade.

Art. 15 - Nos Cejas, a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO será por via de eleição pelos pares, para o mandato de dois anos, bem como, para completar o período remanescente do mandato (2014/ 2015). Para esta função, poderá candidatar-se profissional efetivo e/ou estabilizado com licenciatura plena;

I - O coordenador pedagógico, além das funções descritas na L.C 206/04, deverá:

A - Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos programas e projetos do Ceja, ser mediador dos cursos: área do conhecimento, CH/Etapa-disciplina, Projea e Profucionário e Projeto Político Pedagógico/Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação institucional e cumprimento do calendário escolar;

B - Monitorar o cumprimento das horas aulas e horas atividades, trimestralmente, bem como a elaboração e lançamentos, no Sistema Sigeduca/GED, do horário dos professores efetivos e contratados, conforme Portaria nº 308/14/GS/Seduc/MT;

C - Ser mediador na formação continuada (Sala do Educador);

D - Assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado/AEE- Sala de recursos Multifuncional, intérprete de libras, professor surdo e/ou instrutor surdo, auxiliar de turmas, professor itinerante e atendimento domiciliar, existente no Ceja;

E - Acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento da Portaria 320/14/GES/SE-DUC, quanto à execução do diário eletrônico e/ou Portfólio/Agenda;

F - Ser avaliado, no desempenho de sua função, pelos professores, tomando por base o plano de ação apresentado para o biênio, com vistas à qualificação da gestão pedagógica, para o fortalecimento das políticas educacionais;

G - Acompanhar a Prática Profissional Supervisionada- PPS dos alunos do curso profissionalizante Profucionário, e monitorar o professor em readaptação de função;

H - Acompanhar todo o processo ensino aprendizagem.

I - Não poderá concorrer à função, servidor que se encontrar em constante licença de saúde, readaptação e/ou em processo de aposentadoria, durante o ano de 2014/2015;

§ 3º. Na ausência de servidor efetivo e/ou estável no Ceja, excepcionalmente, poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo, em cumprimento de estágio probatório;

§ 4º. Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato à função de coordenador pedagógico no Ceja, caberá à Assessoria Pedagógica do município, remover professor efetivo, de outra unidade escolar, que apresente perfil, conforme disposto na Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico;

§ 5º. O coordenador pedagógico trabalhará, em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os três turnos de funcionamento do Ceja, não podendo ter vínculo empregatício com outra rede de ensino ou outros;

§ 6º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais ocupará duas funções de coordenador pedagógico no Ceja, e não fará jus à gratificação, devendo cumprir jornada de trabalho, nos três turnos de funcionamento;

§ 7º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais não poderá concorrer ao cargo de Coordenador Pedagógico do Ceja, que atenda apenas dois turnos;

§ 8º. A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades Cejas dar-se-á em conformidade ao Anexo VII desta Portaria.

Art. 16. Para a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA do: Atendimento Por área/2º Segmento e Ensino Médio do conhecimento, CH/Etapa-disciplina, 1º Segmento e atendimento

aos cursos profissionalizantes Projea e Profucionário, exigirá-se a professor com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação em uma das disciplinas da área de conhecimento, que se predisponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência do ano letivo, com carga horária de 30 (trinta) horas aulas, sem direito à dedicação exclusiva, e que atenda a proposta pedagógica do Ceja;

§ 1º - A escolha do PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA ocorrerá, no dia 02.02.15 - período de atribuição dos professores efetivos e contratados.

I - O professor Coordenador de Área tem como função: coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos aspectos pedagógicos e interdisciplinares dos professores do Ceja - Centro de Educação de Jovens e Adultos.

II - São atribuições do PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA:

a) coordenar e orientar a elaboração coletiva do planejamento, assegurando a articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento, a fim de garantir o processo de ensino aprendizagem;

b) coordenar a elaboração e acompanhar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais áreas de conhecimento;

c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do planejamento interdisciplinar e a programação de atividades como: oficinas pedagógicas, plantão e aulas culturais;

d) democratizar o acesso às informações e facilitar a harmonia nas relações interpessoais da equipe Ceja;

e) auxiliar o coordenador pedagógico no acompanhamento da pontualidade e assiduidade dos professores, tanto no horário das horas/aulas, quanto no cumprimento de sua hora/aula atividade, Planejamento Coletivo e de área/trimestral, conforme diagnóstico dos alunos, Reuniões de Conselho de Classe, Sala do Educador e desta forma, viabilizar a atualização pedagógica em serviço;

f) analisar e avaliar, juntos aos professores, as causas da evasão e repetência, propondo ações de intervenção pedagógica, bem como encaminhar para a secretaria do Ceja, a lista dos alunos desistentes, para terem as matrículas ajustadas no Sistema Sigeduca/GED;

g) ser responsável pelo acompanhamento e verificação dos lançamentos realizados pelos professores no diário de classe eletrônico, avaliação descritiva e portfólio/Agenda dos alunos no Sigeduca/GED, conjuntamente, ao Coordenador Pedagógico;

III - São atribuições específicas para PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA PROFISSIONAL:

AL:

a) analisar, juntamente, com a Coordenação Pedagógica e professores, o levantamento de demanda para os cursos profissionalizantes Profucionário e Projea, para em seguida, coordenar a elaboração da proposta pedagógica dos cursos a serem ofertados;

b) para o curso Projea, coordenar e orientar a elaboração coletiva do planejamento, assegurando a articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento e base profissional, a fim de assegurar o processo de ensino aprendizagem;

c) para os cursos Profucionário - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração do currículo e os registros realizados pelos professores no Sigeduca/GED - Agenda/aluno, conforme estrutura organizacional por EIXO/MÓDULOS com execuções trimestrais das aulas presenciais e aulas online (base e-PROINFO - Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e Vídeo aulas/SEDUC-MT), bem como a Prática Profissional Supervisionada-PPS e Memorial Descritivo.

Art. 17 - Os 19 (dezenove) professores que deverão fazer parte da equipe do EXAME CERTIFICADOR ONLINE, serão selecionados pela EJA/Seduc, por critérios a serem estabelecidos, mediante confirmação de perfil profissional, para desempenho da atividade e com parecer da Assessoria Pedagógica de Cuiabá/MT;

I - 14 (quatorze) professores efetivos, 30h/semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada componente curricular das áreas do conhecimento destinado à elaboração e validação das questões, exceto área de matemática, que serão dois profissionais;

II - 4 (quatro) professores efetivos, 30h/semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada área do conhecimento, destinados à revisão das questões do Exame;

III - 1 (um) professor efetivo, 30h/semanais com Licenciatura Plena Letras - Língua Portuguesa, destinado à revisão textual;

IV - Os profissionais efetivos selecionados para compor os cargos da Equipe deverão participar do processo de contagem de pontos, no Ceja Vera Pereira do Nascimento/Cuiabá-MT;

V - A Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades inerentes à elaboração, homologação e avaliação das questões do EXAME CERTIFICADOR ONLINE, via Sistema Sigeduca;

VI - Os profissionais selecionados serão responsáveis pela análise e parecer dos recursos oriundos das provas aplicadas através do exame de certificação Online;

VII - Os profissionais selecionados serão responsáveis pela elaboração e produção de material didático para EJA;

VIII - O professor que desistir da atribuição na função professor exame online ficará à disposição da Assessoria Pedagógica.

Art. 18 - A CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO da jornada de trabalhos Profucionários da Educação efetivos e/ou estabilizados e candidatos a contratos temporários, será de responsabilidade da Comissão de Atribuição da Jornada de Trabalho, observando os quesitos previstos nos Anexos desta Portaria;

I - Contagem de pontos/classificação - prof. efetivos e/ou estabilizados - Anexo I;

II - Contagem de pontos/classificação - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (efetivos e/ou estabilizados) - Anexo II;

III - contagem de pontos/classificação - prof. / contrato temporário - Anexo III;

IV - contagem de pontos/classificação - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional / contrato temporário - Anexo IV;

Art. 19. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de CONTAGEM DE PONTOS e AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO, caberá recurso, à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente à etapa em questão;

Parágrafo Único - O recurso referido, no caput deste artigo, não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho no Ceja e/ou Assessoria Pedagógica, o mesmo prazo, para emissão do parecer;

Art. 20 - Aplicam-se, no que couber, os dispositivos estabelecidos na Portaria 310/14/GS/Seduc/MT, Instrução Normativa nº 018/14/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT.

Art. 21 - Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, para a organização do processo referente ao ano letivo/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Edilson Pedro Spenthof
Secretário de Estado de Educação - Em exercício
(Original assinada)

ANEXO I

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS -

PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO/CEJA

1. DADOS PESSOAIS:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
 Cidade _____ CEP: _____ Telef. Res. Cel.: _____
 Outro telef.: _____ email: _____ Matrícula: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt. Exp.: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

2.1 SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Efetivo; () Estabilizado () Cedência/Permuta (de outra rede)	2.1 . CARGO/FUNÇÃO: () Professor () Especialista da Educação	2.3. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: () Reg. de trabalho de 30 (trinta) h () Reg. de trabalho de 20 (vinte) h (extinção)
--	---	--

2.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
 a. () NÃO TIPO: _____ JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
 b. () SIM () PUBLICO () PRIVADO

Obs.: professor com duas cadeiras deverá preencher **DUAS FICHAS**, uma para cada matrícula;

3. HABILITAÇÃO: PUXAR DO CADASTRO PESSOAL

a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO: _____

b. Possui outra habilitação além da habilitação do concurso? (Campo obrigatório para o caso de possuir outra habilitação)
NOVA HABILITAÇÃO: _____

4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:
 OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO:
 () P/HABILITAÇÃO CONCURSO - ENQUADRAMENTO
 () 2ª HABILITAÇÃO (NOVA HABILITAÇÃO)
 OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TURMAS DE:
 () 1º SEG/EJA
 OBS.: QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TURMA DE CONTINUIDADE, SEGUIE CLASSIFICAÇÃO NORMAL DE PONTUAÇÃO.

EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO NAS SEGUINTE FUNÇÕES:
 () Professor Interprete de Libras
 () Professor Surdo
 () Professor de Sala de Recursos Multifuncionais.

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÓMPUTO	PONTO
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a. Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	
	Mestrado	6,0 pontos	
	Especialização	4,0 pontos	
Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
I. b. Número de pontos obtidos pelo professor/específico para o CEJA – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação,			
b. Pós Graduação	Doutorado com tese em EJA	1,0 ponto	
	Mestrado c/dissertação em EJA	1,0 ponto	
	Especialização EJA	1,0 ponto	
Ensino Superior	Lic. Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
	Lic. Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
Ensino Médio	Magistério c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
II. a - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
a. Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Educação/MT, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.		0,5 (meio) ponto	
b. Para cada ano de serviço na Rede Estadual de Educação/MT.		0,5 (meio) ponto	
c. Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.		0,25 (vinte e cinco) pontos	
I. b. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR/ESPECÍFICO PARA O CEJA – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação			
a. Para cada ano de serviço prestado no CEJA e/ou escola estadual/MT que oferta EJA;		0,25 (vinte e cinco) pontos	
III. a - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE – conforme disposto na Portaria de Assiduidade			
a. Por participação em Assembleias da Comunidade Escolar.	100%	1,0 ponto.	
Assiduidade de 100% da hora/aula/jornada de trabalho – professor em regência.	75% a 99%	0,5 (meio) ponto	
	em sala de aula (20 horas semanais); hora atividade (10 horas semanais trabalhadas coletivamente);	3,0 pontos	
b. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho quando em atribuição por função (diretor, coordenador pedagógico, coord. de área, assessor pedagógico, CEFAPRO, readaptados).	Jornada integral conforme sua atribuição (30 h ou 40 h);	5,0 pontos	
		2,0 pontos	
d. Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos	
	75% a 99%	2,0 pontos	
e. Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos	

f. Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao lançamento dos diários de classe referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano de 2014 - extensivo a Diretor, Coordenador Pedagógico, Coord. de Área e Prof. de Sala de Recursos Multifuncional (portfólio com os registros pertinente ao desenvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados na Sala de Recursos Multifuncional e aos professores envolvidos nos projetos educativos).	100%	5,0 pontos		
g. Ao professor efetivo que no ano letivo vigente utilizou-se de sua hora-atividade, em todos os bimestres, para realizar atendimento individualizado a alunos que apresentavam desafios de aprendizagem, mediante apresentação de registro confirmado pela coordenação pedagógica.	de 2 ou mais horas/atividades p/semana. até 2 horas atividades p/semana.	4,0 pontos 2,0 pontos		
III. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE/específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação				
a. Por elaborar ou conferir questões para o Exame Online;		2,0 pontos		
b. Média proporcional do desempenho funcional / Avaliação Institucional (ver ficha em ANEXO V);	100%	5,0 pontos		
	90%	4,0 pontos		
	80%	3,0 pontos		
	75%	2,0 pontos		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:				
a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
b. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	Livros (completo e/ou capítulo);	0,5 (meio) ponto p/cada		
	Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 (quatro décimos) ponto p/cada		
	Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintept/MT.	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado		
c. Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /específica para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação				
a. Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,5 (meio) pontos p/40 horas até cinco pontos		
5. TOTAL DE PONTOS -				
5.2. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICOS PARA CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.				
5.1. TOTAL GERAL -				
6. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)				
a. Tempo de serviço na unidade escolar.				
b. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT.				
c. Idade.				
d. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT em EJA - específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser desconsiderado esse item.				
7. PONTUAÇÃO FINAL -				
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais.				
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição na Escola			____/____/____ Data

ANEXO II
 - FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO -
 TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL E APOIO ADM. EDUCACIONAL - EFETIVO E/OU ESTABILIZADO/CEJA

1. DADOS PESSOAIS:
 Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____
 e-mail: _____ Matrícula: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt. Exp.: ____/____/____ CPF: _____
 Escola: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assinale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO	2.2 - REGIME DE TRABALHO: REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS
--	---

2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
 () NÃO TIPO: _____ JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais
 () SIM () PUBLICO () PRIVADO

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO

a. HABILITAÇÃO: _____

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 () TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza
 () TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de Matemática () AAE/Nutrição

(TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar ()		AAE/Vigilância		
(TAE/ Exame Online – Lab. Informática ()		AAE/Segurança		
(TAE/ Exame Online – Secretaria Escolar				
(TAE/ Auxiliar de Turmas				
(TAE/ Interprete de Libras				
(TAE/ Instrutor Surdo				
(TAE/ Multimeio Didático				
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO SERVIDOR:				
CRITÉRIOS		INDICADORES	CÓMPUTO	PTOS
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
a. Pos Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos		
	Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos		
	Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
I. a' - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO/ESPECÍFICO PARA CEJA – acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação				
a. Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo/com Estágio EJA	0,5 (meio) ponto		
	Lic. Curta c/ Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério c/ Estágio em EJA	0,5 (meio) ponto		
I. b - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
b. Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel / Tecnólogo	3,0 pontos		
	Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1,0 ponto		
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.				
a. Para cada ano trabalhado no cargo/função a que concorrer.		0,5 (meio) ponto		
b. Para cada ano trabalhado na Rede Estadual de Ensino.		0,5 (meio) ponto		
c. Para cada ano trabalhado na unidade escolar.		0,25 (vinte e cinco cent)		
III – a. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE - (todos) TAE e AAE: conforme disposto na Portaria de Assiduidade				
a. Por participação em Assembleias da Comunidade Escolar.	100%	1,0 ponto.		
	75% a 99%	0,5 (meio) ponto		
b. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;		5,0 pontos		
c. Por participação em reuniões pedagógicas/administrativa, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos		
	75% a 99%	2,0 pontos		
d. Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos		
III. b - ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE / específico para o CEJA – acrescido à pontuação geral - em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - (todos) TAE e AAE:				
a. Por apresentar 100% da Média proporcional do desempenho funcional/ avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	100%	5,0 pontos		
	90%	4,0 pontos		
	80%	3,0 pontos		
	75%	2,0 pontos		
IV - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AAE:				
a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 (três) pontos no total, considerar apenas dos últimos 03 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.		
b. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou <i>carta de aceite</i> , com limite máximo de 2,0 pontos , considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar <i>carta de aceite</i>)	livros (completo e/ou capítulo);	0,5 (meio) ponto p/cada		
	Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 (quatro décimos) ponto p/cada		
	Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado		
c. Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado		
d. Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que aconteçam fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.		2,0 pontos		
IV. b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /específico para o Ceja, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no Ceja, deverá ser retirada esta pontuação – considerar apenas os últimos 3 anos - (todos) TAE e AAE:				
a. Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;		0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
V. ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)				
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE				
a. Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel,		5,0 pontos.		
b. Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux,		5,0 pontos.		
Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeducal/2012 e suas funcionalidades – SUGP/SEDUC.	100% (20 horas)	10,0 pontos		
	90% (18 horas)	8,0 pontos		
	80% (16 horas)	6,0 pontos		
	75% (15 horas)	4,0 pontos		

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
- considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre -				
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA				
a. Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
NUTRIÇÃO ESCOLAR				
a. Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
VIGILÂNCIA				
a. Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
SEGURANÇA - mediante autorização do Órgão Central				
a. Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
b. Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.		0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
6. TOTAL DE PONTOS				
6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.				
6.2 - TOTAL GERAL				
7. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)				
a. Tempo de serviço na unidade escolar.				
b. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT.				
c. Maior Idade.				
d. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT em EJA - específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser desconsiderado esse item.				
8. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:				
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.				
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.				
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola			Data

ANEXO III

- FICHA DE PONTUAÇÃO P / ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO – PROFESSOR/ CONTRATO TEMPORARIO - CEJA

1. DADOS PESSOAIS:				
Nome do Servidor (a): _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____		Dt Nasc: ____/____/____		
End. _____		Cidade _____ CEP: _____		
Outro telef: _____ email: _____		Telef. Res: Cel.: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt. Exp.: ____/____/____ CPF: _____		Matrícula: _____		
Escola: _____				
2. POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () NÃO b. () SIM				
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:				
TIPO:	JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VINCULO: _____ Horas / semanais			
() PÚBLICO				
() PRIVADO				
DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:				
HABILITAÇÃO: _____				
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:				
POR HABILITAÇÃO/DISCIPLINA: () _____				
Curso: () _____				
5. POR CONTINUIDADE C/UNIDOCÊNCIA - (somente na falta de professor efetivo para assumir a turma, independentemente de ter sido o professor da turma no ano anterior – se o professor não conseguir atribuir na opção "continuidade" passa a concorrer com os demais professores conforme classificação da CONTAGEM DE PONTOS na unidade escolar () Turma do 1º Seg./ Eja				
EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO:				
() Professor Instrutor Surdo				
() Professor Interprete de Libras				
() Professor de Sala de Recursos Multifuncionais				
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:				
CRITÉRIOS		INDICADORES	CÓMPUTO	PTO
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 pontos	
		Mestrado	6,0 pontos	
		Especialização	4,0 pontos	
	Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
I. b. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR - ESPECÍFICO PARA O CEJA – acrescido a pontuação geral – em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.				
b.	Ensino Superior	Especialização EJA	1,0 ponto	
		Lic. Plena c/ Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
II. a - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE – conforme disposto na Portaria de Assiduidade				
a.	Por participação em Assembleias da Comunidade Escolar.	100%	1,0 ponto.	
		75% a 99%	0,5 (meio) ponto	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição.		5,0 pontos	
c.	Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos	
		75% a 99%	2,0 pontos	
d.	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado/declaração pelo CEFAPRO.	A partir de 75%	5,0 pontos	

e.	Por ter mantido os prazos estabelecidos pela secretaria da escola quanto ao preenchimento dos diários de classe (eletrônico) referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano letivo vigente - extensivo a Professor Diretor Designado, Professor Coordenador Designado, Coord. de Área e Prof. de Sala de Recursos Multifuncional (portfólio)	100%	5,0 pontos	
f.	Ao professor contratado que no ano letivo vigente realizou atendimento individualizado no contra turno a alunos que apresentavam desafios de aprendizagem, mediante apresentação de registro confirmado pela coordenação pedagógica.	de 2 ou mais horas atividades p/semana.	3,0 pontos	

II. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE - específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação.

a.	Por elaborar ou conferir questões para o Exame Online;	2,0 pontos	
b.	Média proporcional do desempenho funcional / Avaliação Institucional (ver ficha em ANEXO V);	100%	5,0 pontos
		90%	4,0 pontos
		80%	3,0 pontos
		75%	2,0 pontos

III. a - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR :

a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas	
b.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	0,5 (meio) ponto p/cada Livro (completo e/ou capítulo); 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	
	Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	0,25 (vinte e cinco centésimo) p/cada certificado	
c.	Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado	
d.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada semanal de trabalho, acompanhados pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos.	
e.	Aluno concluinte da UFMT ou UNEMAT que no ano letivo vigente foi bolsista na unidade escolar.	3,0 pontos.	

III. b - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /especifica para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação

a.	Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado, até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) pontos p/40 horas até cinco pontos	
----	--	---	--

6. TOTAL DE PONTOS -

6.1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação

6.2 - TOTAL GERAL

7. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)

a.	Escolaridade	
b.	Maior Idade	

8. PONTUAÇÃO FINAL -
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais.
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Professor (a) _____ Responsável p/Atribuição na Escola _____ Data ____/____/____

ANEXO IV
- FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - TAE E AAE/ CONTRATO TEMPORÁRIO - CEJA

1. Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/____/____
End. _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
Telef. Res: _____ Cel.: _____ Outro: _____
e-mail: _____
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____
Escolar: _____
Habilitação(formação): a) _____ b) _____

2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a. () NÃO b. () SIM

2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo empregatício:

TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO **JORNADA DE TRABALHO CORRESPONDENTE AO OUTRO VÍNCULO:** _____ Horas / semanais

DESEJA CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (COMPROVAÇÃO COM LAUDO MÉDICO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO): () SIM () NÃO

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO: _____

4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

() TAE -Para Secretária Escolar ()	AAE/Limpeza
() TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de Matemática ()	AAE/Nutrição

() TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar ()	AAE/Vigilância
() TAE/ Exame Online - Lab. Informática ()	AAE/Segurança
() TAE/ Exame Online - Secretária Escolar	
() TAE/ Auxiliar de Turmas	
() TAE/ Interprete de Libras	
() TAE/ Instrutor Surdo	
() TAE/Multimeio Didático	

5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL

CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
I. a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuação			
Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos	
	Especialização	4,0 pontos	
a. Ensino Superior	Lic Plena/Bacharel/Tecnólogo	3,0 pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos	
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	

I. a.1 - NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAIS/ESPECÍFICO PARA CEJA - acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação

a. Ensino Superior	Lic.Plena/Bacharel/Tecnólogo/com Estágio - EJA	0,5 (meio) ponto	
	Lic.Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
Ensino Médio	Propedêutico/Mag. c/Estágio em EJA	0,5 (meio) ponto	

I. b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuação

a. Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos.	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos.	
b. Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto.	
	E.Fundamental	Ens. Fundamental Completo	1,0 ponto.

II - a. ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENTE - (todos) TAE e AAE: conforme disposto na Portaria de Assiduidade

a. Por participação em Assembleias da Comunidade Escolar.	100%	1,0 ponto.	
	75% a 99%	0,5 (meio) ponto	
b. Assiduidade de 100% da jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;	100%	4,0 pontos	
	75% a 99%	2,0 pontos	
d. Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Formador, certificado/declaração pelo CEFAPRO	A partir de 75 %	5,0 pontos	

II. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE / especifica para o CEJA - acrescido a pontuação geral - em caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - (todos) TAE e AAE:

a. Proporcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	100%	5,0 pontos	
	90%	4,0 pontos	
	80%	3,0 pontos	
	75%	2,0 pontos	

III. a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - (todos) TAE e AAE::

a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais - com limite de 3,0 pontos no total, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
b. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	0,5 (meio) ponto p/cada Livro (completo e/ou capítulo);	
	0,4 (quatro décimos) p/cada Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	
	0,25 (vinte e cinco centésimos) p/cada certificado	
c. Comprovação anual de participação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada certificado	
d. Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas) acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um semestre letivo.	2,0 pontos	

III. b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR /especifico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação - considerar apenas os últimos 3 anos - (todos) TAE e AAE:

a. Cursos de formação continuada realizada na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais em EJA, registrado pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado até 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
--	---------------------------------	--

IV. ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE			
a. Conhecimento e domínio de informática em MS Office Word e Excel.		5,0 pontos.	
b. Conhecimento e domínio de informática BrOffice e Linux.		5,0 pontos.	
c. Certificado de participação do Encontro de TAE's para apresentação do Sistema Sigeduca/2012 e suas funcionalidades - SUGP/SEDUC.	100% (20 horas)	10,0 pontos	
	90% (18 horas)	8,0 pontos	
	80% (16 horas)	6,0 pontos	
	75% (15 horas)	4,0 pontos	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
- considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA/LIMPEZA

a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.	
VIGILÂNCIA			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.	
SEGURANÇA- mediante autorização do Órgão Central			
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.	
b.	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.	
6. PONTUAÇÃO:			
6. 2 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação			
6. 1. TOTAL GERAL:			
7 - EM CASO DE EMPATE (via sistema)			
Escolaridade			
Idade			
7. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola	Data

**ANEXO V
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL - PROF. EFETIVO E DE CONTRATADO TEMPORARIO
NO CEJA**

Avaliação deverá ser realizada ao término de cada Trimestre

Professor (a).....ano:.....								
Situação funcional: () EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO								
Curso:.....Habilitação:.....								
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			ITENS TRIMESTRAIS/ PONTOS (DE 0 A 10)					
			1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	TOTAL	ASS.	DATA
a.	Participação em Conselho de Classe;							
a.	Participação em reuniões área;							
a.	Participação nos Planejamento Pedagógico;							
a.	Desenvolver atividades para atender as formas de ofertas dos Cejas;							
a.	Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos;							
a.	Solução problemas na aprendizagem;							
a.	Participação em atividades extra classe;							
a.	Participação em Projetos Interdisciplinares;							
Assinatura do (a) Servidor(a)		Diretor(a)		Secretário(a)				
		Presidente do CDCE					Local e Data	
Coordenador (a) Pedagógico(a)								

**ANEXO VI
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL P/TAE'S E AAE'S - EFETIVOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS LOTADOS NO CEJA**

Servidor (a).....ano:.....								
Situação funcional: () EFETIVO () CONTRATO TEMPORARIO								
Curso:.....Habilitação:.....								
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			ITENS TRIMESTRAIS/ PONTOS (DE 0 A 10)					
			1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	Total	Ass.	DATA
a.	Participação em Projetos da Escola							
b.	Participação em reuniões;							
c.	Quanto ao atendimento ao público;							
d.	Desenvolver atividades p/ atender as formas de ofertas dos CEJAS;							
e.	Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos							
f.	Agilidade na solução de Problemas Administrativos;							
g.	Participação em atividades do CEJA;							
h.	Participação em Projetos desenvolvidos pelo CEJA;							
Assinatura do (a) Servidor(a)		Diretor(a)		Secretário(a)				
		Presidente do CDCE					Local e Data	
Coordenador (a) Pedagógico(a)								

**ANEXOS VII
QUADRO DE SERVIDORES CEJA
PLANEJAMENTO, PROVIMENTO E GESTÃO DE QUADRO PESSOAL**

CARGOS	CARGOS					
	1 a 10 Turmas 1 a 2 turnos	11 a 25 Turmas 1 a 2 turnos	11 a 25 Turmas 3 turnos	26 a 40 Turmas 2 e 3 turnos	41 a 70 Turmas 2 e 3 turnos	71 a 100 Turmas 2 e 3 turnos
ESCOLA COM ATÉ 03 (TRÊS) TURNOS DE ATENDIMENTO						
Diretor	1	1	1	1	1	1
*Coordenador Pedagógico	1	1	2	2	2	3
**Coordenador de Área 30 horas	3	3	3	3	3	3
***Coordenador da Área Profissional 30 horas	-	1	1	1	1	1
Secretário Escolar	1	1	1	1	1	1
Técnico Adm. Educacional - TAE	2	3	5	6	7	9
TAE/BIBLÍVIDEO/MULTIMEIOS	1	2	2	2	2	2
TAE- Lab Inf/Ex. Supletivo Online	1	1	1	1	1	1
TAE/Exame Supletivo Online	1	1	1	1	1	1

Observação:
***Coordenador Pedagógico** - Para Cejas de 2 a 3 Turnos, serão liberados 02 (dois) a 03 (três) cargos, conforme tabela do Anexo VII, sendo que a liberação do cargo de coordenador pedagógico será trimestral e da seguinte forma:
a) Necessário ter mínimo de 800 (oitocentos) alunos em cada trimestre, distribuídos em cursos dos atendimentos por área do conhecimento, CH/Etapa Disciplina e 1º Segmento e Profissionalizantes, observando Anexo VII;
b) Caso ocorra redução de até 200 (duzentos) alunos, no trimestre, do mínimo estabelecido acima, a unidade terá direito apenas a 01 coordenador pedagógico;
c) Abaixo de 500 (quinhentos) alunos no trimestre o Ceja, perderá o cargo de coordenador pedagógico ficando com apenas os coordenadores de área.

** **Coordenador de Área** - Para Cejas de 2 a 3 Turnos, serão liberados 03 (três) cargos, conforme tabela do Anexo VII, sendo que a liberação será trimestral e da seguinte forma:
a) Necessário ter mínimo de 800 (oitocentos) alunos em cada trimestre, distribuídos em cursos de atendimento por área do conhecimento, CH/Etapa Disciplina e 1º Segmento, observando a o Anexo VII;

*****Coordenador da Área Profissional** - somente será liberado o cargo de 01 (um) professor com CH de 30 h/a quando as turmas constituídas para os cursos profissionalizantes Projeja e Profucionário somar o mínimo de 120 (cento e vinte) alunos matriculados e cursando, em cada trimestre.

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha /MT
Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura
Vigência: Até 31/05/2015
Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Cristiano Gomes e Cunha - Prefeito Municipal de Santa Terezinha/MT

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Varzea Grande/MT
Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura
Vigência: Até 31/05/2015
Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Walace Santos Guimaraes - Prefeito Municipal de Varzea grande/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 096/2014 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 403.546/2014 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 07/10/2014 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Novembro de 2014**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	MÁXIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA
Inscrição Estadual:	13.535.087-5
CNPJ:	09.342.884/0002-18
Endereço:	Rua k, 1.335, Quadra 05, Lotes 134 a 138, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.
Produtos Beneficiados:	Módulo Metálico Habitável Tipo Container

Cuiabá - MT, 30 de Outubro de 2014.

Alano
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 123/2014, referente ao processo nº 84664/2014 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Marina Luiza de Lima - CPF 079.150.996/63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Feira Cultural: Espaço de Comida, Diversão e Arte para Nova Xavantina/MT”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Orgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.14.001464-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 210 (Duzentos e Dez) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 31/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Marina Luiza de Lima – Proponente.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 120/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 347143/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – CNPJ: 24.772.287/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 11/06/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 18/11/2014.

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

LOTACIONOGRAMA 4º Trimestre/2014

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	20	13	7	0	Decreto nº 1.181/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	60	29	31	0	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social	18	13	5	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 1052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	7	7	0	0	DECRETO Nº 2.226 de 26/03/14
	Técnico Administrativo	4	4	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professor	1
Departamento Estadual de Trânsito	Agente de Serviço de Trânsito	1
Assembleia Legislativa - AL	Técnico Legislativo	2

Fonte: Gerencia de Pessoas e Documentos
Secretaria de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014/SES/MT – CARTA CONVITE Nº 001/2014/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT – Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA – representada pela Srª Vilma Calça Rondon.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 557636/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 030/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 – Programa: 327 - Projeto Atividade: 4301; Natureza de Despesa: 33.90-39 - Fonte de Recurso: 112.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada o prazo de 60 (sessenta) dias para execução da reforma e 120 (cento e vinte) dias de vigência do Contrato Nº 030/2014, ambos com início em 26/10/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GGC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013/SES/MT – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013/SAD/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT – Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: AUSEC – AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, – representada pelo Sr. Wagner Roberto Figueiredo.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 592886/2014/SES/MT, o presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência e alterar o item 7.1. da Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO do Contrato Nº 052/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 – Programa: 0036 - Projeto Atividade: 2007; Natureza de Despesa 33.90-39 - Fonte de Recurso 134,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/11/2014 e término em 05/11/2015.

EMPENHO: 21601.0001.14.019837-1.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014.

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 034/2014 – PROCESSO nº 580335/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALE-CIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP. **CONVENIENTE:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buriti Grande CNPJ nº. 86.736.899/0001-20. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.00 01.20.609.286.4088.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000712-6. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO: Aquisição de Suplemento Mineral para os produtores associados.

VIGÊNCIA: Início:06/10/2014 - Término: 31/03/2015.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nr. 003/2014 ,CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA E A SEDRAF .

OBJETO : O presente termo de cooperação tem por objetivo estimular a Cadeia Produtiva da Piscicultura no Município de Nova Marilândia .

Data da Assinatura : 13.11.2014

Município : Nova Marilândia

Vigência : 13.11.2015

Prefeito : Wener Klesley dos Santos

SECID

CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2012/SECID – ref. ao processo nº. 260604/2012.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Itiquira – CNPJ: 03.370.251/0001-56.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Convênio nº 026/2012/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura – Secretária de Estado das Cidades.

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 056/2012/01/03-SECID; Processo Nº 558537/2014;

Objeto do Contrato: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA, no Município de Arenópolis/MT;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 056/2012/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência, um período de mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra e 240 (duzentos e quarenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, de acordo inciso II do §1º, art. 57, da Lei 8666/93;

Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral nº 003/2013/06/01 – SECID;

Processo Nº 250607/2012;

Objeto do Contrato: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA, no Município de Santa Terezinha – MT;

Objeto do Termo: A presente rescisão tem como motivação o não atendimento em cláusulas contratuais; as desconformidades discriminadas e não atendidas nos pareceres emitidos pela Fiscalização da Obra; A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia documentação; Não cumprimento do cronograma físico financeiro e pela lentidão no cumprimento dos serviços. .

Fundamento Legal: A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula VIII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual;

Partes: CONSTRUTORA RONCADOR LTDA – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 075/2012/SECID, referente ao processo nº 252133/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – CNPJ: 01.614.519/0001-22.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 07/10/2014.

Assinatura: 27/06/2015.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Instrumento Contratual nº 041/2014/00/00-SECID;

Processo Nº 278729/2014;

Modalidade: CARTA CONVITE N.º 009/2013;

Objeto do Contrato: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE COLINA VERDE LOCALIZADA EM CUIABÁ - MT;

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato;

Dotação Orçamentária: 28101.0001.17.512.072.1317.0600.44900000.131.6.1 e NE 28101.0001.14.001000-2;

Valor: R\$ 98.745,48 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);

Partes: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/SECOPA

PROCESSO: 584369/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e OI S/A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato 024/2010/SECOPA.

DATA: 10/11/2014.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / D. M. DE BRITTO - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares, com prazo de garantia de fábrica para Veículos, independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda do Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour – Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2014 e Processo Administrativo nº 502012/2014 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 31/10/2014

DO VALOR: R\$19.807,00 (dezenove mil, oitocentos e sete reais).

DA DOTAÇÃO: 26201.2007.9900.3390.3032.3390.3972.100

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINAM: Prof. Dionei Jose da Silva – Reitor; e o Sr. Carlos de Souza - Representante Legal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 20 de janeiro de 2016 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 094/2013, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Sinop.

Cáceres/MT, 13 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva
Reitor da UNEMAT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2014 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DO OBJETO: O aumento do valor a ser descentralizado por nota de destaque em favor da COOPERADA, para cobrir despesas com a taxa de administração eletrônica, relativa aos contratos de fornecimento de combustíveis aos projetos desenvolvidos a partir do financiamento por convênios.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de alteração do presente termo aditivo que implica na majoração do Termo de Cooperação original é de R\$ 4.500,00, conforme dotação orçamentária e planilha que especifica valores e quantidade abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: 11101 – SAD; U.O. DE ORIGEM: 26201 – UNEMAT; PROGRAMA: 036 – APOIO ADMINISTRATIVO; PAOE: 2006 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16 – R\$ 4.500,00.

DA ASSINATURA: 11/11/2014

DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Pedro Elias Domingos de Mello – Secretário de Estado.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 225/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 578706/2010. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **545,8738 ha** (quinhentos e quarenta e cinco hectares, oitenta e sete ares, trinta e oito centiares), situado no Município de **NOVA XAVANTINA/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTA SILVIA**" Perímetro: **10.405,877m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIH-M-2924, de coord. N 8.333.070,484m e E 337.214,265m, situado no limite da Faz. Água Limpa com a Faz. Roberta - Gleba I; deste, segue confrontando com a Faz. Roberta-Gleba I, Matrícula: 8.760-CRI de Nova Xavantina/MT, de RER Repartições Ltda., Código do Imóvel: 901.024.020.150-8, com o azimute de 96°37'19" e distância de 1.406,74m, até o vértice DMM-M-0505, de coord. N 8.332.908,265m e E 338.611,624m, situado no limite da Faz. Roberta - Gleba I com a Fazenda Santa Silvia; deste, segue confrontando com a Faz. Santa Silvia, de Silvia Mara Aires Silva, RG: 862.528 - SSP/MT, CPF: 549.896.551-68, com o azimute de 175°06'40" e distância de 2.162,15m, até o vértice AIH-M-7340, de coord. N 8.330.753,986m e E 338.795,889m, situado no limite da Faz. Santa Silvia com a Faz. Santo Augustinho; deste, segue confrontando com a Faz. Santo Augustinho, Matrícula: 43.330 - SNR de Barra do Garças/MT, de Carlos Augusto Van Tol Cavalin, Código do Imóvel: 638.331.021.431-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°44'30" e 582,59m, até o vértice AIH-M-4627, de coord. N 8.330.650,234m e E 338.222,609m; 166°01'59" e 1.246,47m, até o vértice AIH-M-1862, de coord. N 8.329.440,619m e E 338.523,457m, situado no limite da Faz. Santo Augustinho com a Faz. Regina; deste, segue confrontando com a Faz. Regina, Matrícula: 40.801 - SNR de Barra do Garças/MT, de Paulo Roberto Bazeia, Código do Imóvel: 901.121.107.611-3, com o azimute de 290°19'12" e distância de 322,29m, até o vértice AIH-M-1861, de coord. N 8.329.552,538m e E 338.221,226m, situado no limite da Faz. Regina com a Faz. Anel Recanto das Emas; deste, segue confrontando com a Faz. Anel Recanto das Emas, Matrícula: 15.705 - CRI de Nova Xavantina/MT, de Bertoldo Félix Neto, Código do Imóvel: 000.051.042.013-6, com o azimute de 290°03'31" e distância de 1.690,62m, até o vértice AIH-M-1968, de coord. N 8.330.132,386m e E 336.633,158m, situado no limite da Faz. Anel Recanto das Emas com a Faz. Água Limpa; deste, segue confrontando com a Faz. Água Limpa, Matrícula: 15.607 - SNR de Nova Xavantina/MT, de Neudi Pedro Manfro Junior, Código do Imóvel: 950.157.025.330-5, com o azimute de 11°11'16" e distância de 2.995,01m, até o vértice AIH-M-2924, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II. Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014/INDEA

Onde se lê: Sessenta e três mil trezentos e noventa e nove mil reais.

Leia-se: Sessenta e três mil novecentos e noventa e nove mil reais e noventa centavos.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.

De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz
Presidente do INDEA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/INDEA**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada por meio da Portaria Conjunta Nº 027/2014/INDEA-SAD, publicado no Diário Oficial em 13.05.2014, torna pública a data da sessão de licitação: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 27 de novembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 02 de dezembro de 2014 as propostas poderão ser encaminhadas até **as 14:30** (quatorze e trinta) horas, **horário de Brasília-DF.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:00 (quinze) horas (**horário de Brasília-DF**) do dia 02 de dezembro de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – móveis para escritório - conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-4806.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Plínio Pellenz Junior
Membro da Equipe de Apoio

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 271/2014/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DE-TRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002; Considerando o que dispõe o Artigo 187 da LCE nº 04/90 e o teor do Laudo Pericial nº 213639 da Junta Médica Oficial da Coordenadoria de Perícia/SAD-MT referente ao servidor Renylson D'Carlo Pousou dos Santos em 21 de Outubro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º – Sustar os efeitos da Portaria n.º 272/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 30/09/2013, que sobrestou o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 313/2012/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 09/10/2013;

Art. 2º - Reconduzir os Membros designados pelas Portarias n.º 313/2012/GP/DETRAN-MT e 097/2014/GP/DETRAN-MT e determinar a continuidade dos trabalhos do referido processo disciplinar;

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2014.


EUGÊNIO ERNESTO DESTRI
Presidente – DETRAN

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE do dia 17/11/2014.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RESULTADO DO EXAME PRE-ADMISSIONAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.014/ CEPROMAT

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições divulga o resultado dos Exames Pré-admissionais relativos ao Edital de Convocação nº 004/2.013/CEPROMAT – Concurso Público n.º 001/2011 e Edital nº 001/2014 de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2011 por mais 02(dois) anos a partir de 24 de abril de 2014.

CLASSIFICAÇÃO CON-CURSO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	APTO OU INAPTO
165	100124	BRUNO AUGUSTO ALVES	15835472 SSP	APTO
168	100585	WILLER SONDREI OLIVEIRA MARQUES SILVA	16648285 SSP	APTO
169	102746	CUSTODIO GASTÃO DA SILVA JUNIOR	285116389 DETRAN	AUSENTE

* Candidatos convocados que deixaram de cumprir a previsão contida no Edital 003/2.014/ CEPROMAT (1.1, 1.3) incidindo na situação prevista no item 4.1 do citado ato.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – CEASA/MT - CNPJ: 18.297.232/0001-19 - NIRE: 51300012243 - Ata de Assembleia Geral ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, segundo convocação publicada seguindo os ditames do Estatuto Social em seu Artigo 17. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2013, às 09:00 horas, na sede social da CEASA/MT, sito na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 997 - Bairro: Centro Norte, Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da CEASA/MT, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/11/2013. Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Meraldo Figueiredo Sá, convidou a mim, Miriam Gonçalves Barbosa, para secretariar a reunião. Por ordem do Presidente da Mesa passou-se a lista de presença para as devidas assinaturas e conferência dos presentes que ficou assim composta: o Sr. Presidente do Conselho de Administração – Sr. Meraldo Figueiredo Sá; o Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração da CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich; o Membro do Conselho de Administração - Sr. Manuel Gomes da Silva; o Diretor de Administração e Finanças da CEASA/MT - Sr. José Alexandre Golemo; e o Diretor Técnico e Operacional da CEASA/MT - Sr. Paulo Ernesto Kluge. Deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, esclarecendo que esta assembleia geral fora convocada para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2014, seguindo o que rege o estatuto social em seu artigo 14, inciso I, alínea "b". O Presidente solicitou a indicação de um dos membros para presidir temporariamente os trabalhos, sendo indicado o Vice-Presidente do Conselho de Administração CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich. Após a indicação o Presidente em exercício, apresentou à Assembleia a proposta orçamentária para o exercício de 2014, abriu a palavra para considerações e sugestões. Não havendo manifestação o Presidente da Mesa declarou a aprovação da proposta e em seguida abriu a palavra aos membros com as seguintes deliberações: I – O Sr. Baltazar Ulrich lembrou aos presentes os problemas que a CEASA/MT tem enfrentado para efetivar a execução orçamentária prevista para o exercício de 2013. Destacou que na criação da Empresa foi aprovado orçamento no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para atender as despesas de criação e implantação até dezembro deste ano. Porém aconteceu apenas o repasse de 50% deste valor. Lembrou a importância em se atentar para a obrigação da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ e da Secretaria de Estado da Casa Civil em prestar o apoio necessário à implementação e manutenção das atividades da empresa Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, até a sua completa organização, conforme preconiza o artigo 17 do Decreto Estadual nº 1.840 de 02 de julho de 2013. Externando a preocupação com futuros problemas que possam vir a ocorrer junto aos órgãos fiscalizadores, principalmente no que tange a LRF. II – Foi apresentado pelo Presidente da Mesa, a proposta de alteração do Estatuto Social, no tocante ao parágrafo primeiro do seu artigo 20, que passará a vigorar da seguinte forma: "O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, na sede da CEASA/MT, pro convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da CEASA/MT, lavrando-se em ata." Assim feito, logo em seguida a proposta foi colocada em votação tendo sido aprovada de forma unânime e tendo solicitado que a proposta seja remetida ao Conselho Fiscal para aprovação. III – Reafirma a Assembleia que a Diretoria tem autonomia para a criação de um Plano de Cargos Carreira e Salários aos demais empregados da CEASA/MT, dando preferência a equiparação dos Cargos em Comissão criados ou alterados pelo Governo do Estado de Mato Grosso. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembleia, mandando que Eu, Miriam Gonçalves Barbosa, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Meraldo Figueiredo Sá - Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Baltazar Ulrich - Vice-Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Manuel Gomes da Silva - Membro do Conselho de Administração – CEASA/MT - José Alexandre Golemo - Diretor de Adm. e Finanças – CEASA/MT - Paulo Ernesto Kluge - Diretor Técnico Operacional – CEASA/MT - Miriam Gonçalves Barbosa – Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 05/09/2014 sob nº 20140338861. NIRE: 51300012243. CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – CEASA/MT. CHANCELA: AA76B-1DD8C-D59C3-43D32-C35EC-2693F-DE2BE. Cuiabá, 05/09/2014, Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz – Secretária Geral.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO - EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MT – CEASA/MT - NIRE: 51300012243. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da CEASA/MT, sito Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 997 - Bairro: Centro Norte, observado o Art. 5º do Decreto Estadual nº 1.840/2013, reuniram-se em caráter extraordinário, os Membros do Conselho de Administração, composto pelo Presidente do Conselho de Administração – Sr. Meraldo Figueiredo Sá, o Vice-Presidente do Conselho de Administração CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich e o Membro do Conselho de Administração - Sr. Manuel Gomes da Silva. Foram convidados a participar desta reunião o Diretor de Administração e Finanças da CEASA/MT - Sr. José Alexandre Golemo e o Diretor Técnico da CEASA/MT - Sr. Paulo Ernesto Kluge. 1 - Aberta a sessão, foi colocada a disposição para análise do Conselho de Administração: I – A ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2013. II – Aumento de salário para a Diretoria e demais funcionários, passando o Diretor Presidente a perceber remuneração equivalente a 90% (noventa por cento) do percebido pelos Secretários de Estado, conforme determinação do Governo. Os Diretores de Administração e Finanças e Técnico Operacional passarão a perceber remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Assessoria Jurídica, Chefe de Engenharia e Superintendência Administrativa Financeira passarão a perceber remuneração equivalente a 37% (tinta e sete por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Chefe de Gabinete, Coordenadoria Administrativa e de Finanças, Coordenadoria de Recursos Humanos e Assessoria de Comunicação passarão a perceber o equivalente a 33% (trinta e três por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. A Secretaria Executiva e Técnica Administrativa passarão a perceber o equivalente a 23% (vinte e três por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. A Recepcionista passará a perceber o equivalente a 13% (treze por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. Tendo o reajuste salarial como base de referência mínima a correção monetária anual. 2 – Foi deliberado pelo Conselho de Adminis-

tração em 20/06/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Formalizar a Integralização do Capital Social de acordo com o estabelecido no Decreto nº 1.840/2013; II – Formalizar Organograma Institucional de acordo com Decreto nº 1.840/2013; 3 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 26/08/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Formalizar pedido de suplementação orçamentária junto a Secretaria de Estado de Planejamento, referente PAOE 2007, pois, foi constatada insuficiência orçamentária para manutenção/execução de despesas já contratadas e daquelas planejadas para execução; II – Formalizar Regimento Interno da CEASA/MT de acordo com Decreto nº 1.840/2013; III – Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente as competências de junho e julho/2013 para análise; 3.1 Providências: I -Foram enviados os Ofícios 043 e 047/2013 à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de MT - SEPLAN, em atenção ao item I. 4 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 24/09/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Elaborar Minuta de Edital – na modalidade concorrência – para adquirir através de Doação, área para instalação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, com área física onde serão edificados pavilhões pela licitante vencedora e a consequente concessão remunerada de uso e de serviço de abastecimento; II - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência agosto/2013 para análise. 5 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 18/10/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência setembro/2013 para análise. 6 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 19/11/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência outubro/2013 para análise; II – solicitar resposta referente ao Ofício DAF/CEASA/Nº 053/2013 à SAD no tocante a publicação do Termo de Cooperação e Nomeação do Pregoeiro. 7 – Fica deliberado pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balanço Patrimonial do exercício de 2013 para análise na próxima reunião; 8 – Disposições gerais: I – Foi demonstrado o desequilíbrio na relação receita x despesa, ficando evidente a necessidade de uma adequação na execução orçamentária/financeira. II - Por unanimidade ficou decidido e aprovado por esta assembleia que a Ceasa/MT poderá adotar o aumento de salário conforme descrito no inciso II, do Item 1 (art. 20, III, "e" e IV estatuto social) a partir do mês de Janeiro de 2014. 9 - Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida aprovada por todos, que a assinam oportunamente. Meraldo Figueiredo Sá -Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Baltazar Ulrich - Vice-Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Manuel Gomes da Silva - Membro do Conselho de Administração – CEASA/MT - José Alexandre Golemo - Diretor de Adm. e Finanças – CEASA/MT - Paulo Ernesto Kluge - Diretor Técnico Operacional – CEASA/MT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certificado o registro em 05/09/2014 sob nº 20140338845. NIRE: 51300012243. CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT. CHANCELA:68692-DF4CC-C7B4D-DOAFO-309E3-C2687-668AE-34208. Cuiabá, 05/09/2014, Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz – Secretária Geral.

ATA DA OITAVA REUNIÃO - EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MT – CEASA/MT - NIRE: 51300012243. Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da CEASA/MT, sito Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 997 - Bairro: Centro Norte, observado o Art. 5º do Decreto Estadual nº 1840/2013, reuniram-se em caráter extraordinário, os Membros do Conselho de Administração, composto pelo Presidente do Conselho de Administração – Sr. Luiz Carlos Alcêio, o Vice-Presidente do Conselho de Administração CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich e o Membro do Conselho de Administração - Sr. Manuel Gomes da Silva. Foram convidados a participar desta reunião o Diretor de Administração e Finanças da CEASA/MT - Sr. José Alexandre Golemo e o Diretor Técnico da CEASA/MT - Sr. Paulo Ernesto Kluge. 1 - Aberta a sessão, foi colocada a disposição para análise de Conselho de Administração: I – Foi apresentada a nomeação do Sr. Luiz Carlos Alcêio mediante ato do Governador nº 17.956/2013, e a exoneração do Sr. Meraldo Figueiredo Sá mediante ato do Governador nº 17.947/2013, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que circulou no dia 30 de dezembro de 2013, visando reformular a composição do atual Conselho de Administração destituindo do cargo o SrºMeraldo Figueiredo Sá e nomeando o Srº. Luiz Carlos Alcêio. II – Foi apresentado pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração Srº Baltazar Ulrich, a destituição do cargo de Suplentes do Conselho Fiscal os senhores José Alexandre Golemo e Paulo Ernesto Kluge, sendo nomeados em substituição a estes os senhores: Rodrigo Furquim Rodrigues, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade 934305 SSP/MT e do CPF: 631.398.801-97, residente na rua Leblon, nº 229, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT e Marta Aparecida Robalinho Furquim, brasileira, engenheira agrônoma, divorciada, portadora do RG: 6754199 SSP/MT e do CPF: 487.850.321-15, residente na rua Manoel Leopoldino, nº 102, Apto 202, Bairro Araés, Cuiabá-MT. III – Foi apresentado o relatório FIP 613 que trata da execução orçamentária do exercício 2014 para análise deste conselho. IV – Foi apresentada a proposta de alteração do Estatuto Social no tocante ao parágrafo primeiro do seu artigo 20, que passará a vigorar da seguinte forma: "O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, na sede da CEASA/MT, pro convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da CEASA/MT, lavrando-se em ata." 2 – Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 20/06/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Formalizar a Integralização do Capital Social de acordo com o estabelecido no Decreto nº 1840/2013; II – Formalizar Organograma Institucional de acordo com Decreto nº 1840/2013; 3 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 26/08/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Formalizar pedido de suplementação orçamentária junto a Secretaria de Estado de Planejamento, referente PAOE 2007, pois, foi constatada insuficiência orçamentária para manutenção/execução de despesas já contratadas e daquelas planejadas para execução; II – Formalizar Regimento Interno da CEASA/MT de acordo com Decreto nº 1840/2013; III – Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência junho e julho/2013 para análise; 4 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 24/09/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Elaborar Minuta de Edital – na modalidade concorrência – para adquirir através de Doação, área para instalação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, com área física onde serão edificados pavilhões pela licitante vencedora, e a consequente concessão remunerada de uso e de serviço de abastecimento; II - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência agosto/2013 para análise. 5 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 18/10/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as

seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência setembro/2013 para análise. 6 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 19/11/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência outubro/2013 para análise; II – solicitar resposta referente ao Ofício DAF/CEASA/Nº 053/2013 à SAD no tocante a publicação do Termo de Cooperação e Nomeação do Pregoeiro. 7 – Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 20/12/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balanço referente à execução orçamentária do exercício de 2013 para análise e peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência novembro e dezembro/2013 para análise. II - Aumento de salário para a Diretoria e demais funcionários, passando o Diretor Presidente a perceber remuneração equivalente a 90% (noventa por cento) do percebido pelos Secretários de Estado, conforme determinação do Governo. Os Diretores de Administração e Finanças e Técnico Operacional passarão a perceber remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Assessoria Jurídica, Chefia de Engenharia e Superintendência Administrativa Financeira passarão a perceber remuneração equivalente a 37% (trinta e sete por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Chefia de Gabinete, Coordenadoria Administrativa e de Finanças, Coordenadoria de Recursos Humanos e Assessoria de Comunicação passarão a perceber o equivalente a 33% (trinta e três por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Secretaria Executiva e Técnica Administrativa passarão a perceber o equivalente a 23% (vinte e três por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Recepcionista passará a perceber o equivalente a 13% (treze por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. Tendo o reajuste salarial como base de referência mínima a correção monetária anual. 8 - Fica deliberado pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balanço referente à execução orçamentária do exercício de 2013 para análise; 9 –Disposições gerais: I – Ficam nomeados os senhores: Rodrigo Furquim Rodrigues, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade 934305 SSP/MT e do CPF: 631.398.801-97, residente na rua Leblon, nº 229, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT e Marta Aparecida Robalinho Furquim, brasileira, engenheira agrônoma, divorciada, portadora do RG: 6754199 SSP/MT e do CPF: 487.850.321-15, residente na rua Manoel Leopoldino, nº 102, Apto 202, Bairro Araés, Cuiabá-MT que passarão a ocupar o cargo de suplentes do Conselho Fiscal, substituindo os Senhores: Alexandre José Golemo e Paulo Ernesto Kluge. II – Alteração do Estatuto Social, no tocante ao parágrafo primeiro do seu artigo 20, que passará a vigorar da seguinte forma: "O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, na sede da CEASA/MT, pro convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da CEASA/MT, lavrando-se em ata." Devendo ser encaminhada ao Governador do Estado para homologação. 10 - Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida aprovada por todos, que a assinam oportunamente. Luiz Carlos Alcêio -Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Baltazar Ulrich - Vice-Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Manuel Gomes da Silva - Membro do Conselho de Administração – CEASA/MT - José Alexandre Golemo - Diretor de Adm. e Finanças – CEASA/MT - Paulo Ernesto Kluge - Diretor Técnico Operacional – CEASA/MT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certificado o registro em 05/09/2014 sob nº 20140338853. NIRE: 51300012243. CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A – CEASA/MT. CHANCELA:E8406-24DAF-C3AFO-093EF66588-9776-0844C-54407.Cuiabá, 05/09/2014, Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz – Secretária Geral.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO NA FORMA DO PREGÃO N.º 099/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014/SAD**, cujo objeto é o: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, sendo implementos agrícolas - Trator agrícola, Distribuidora de Calcário, Carreta Agrícola, Ensladeira, Grade Aradora, Plantadeira 3 Linhas, Plaina, Pá Carregadeira, Retroscavadeira, Caminhão**, para atender a demanda da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT**, passa a ser **PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2014/SAD**, e será **PRORROGADO**, observando os parâmetros abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: no prazo entre **26/11/2014 a 02/12/2014**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 13h45min (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **02/12/2014** às 14h00min (Horário de Mato Grosso), através do site <http://www.sad.mt.gov.br> - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); dúvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014/SEMA, PUBLICADO ÀS FLS. 141, DO DOE DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 26 de NOVEMBRO de 2014 às 14h30.**

LER-SE-Á:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 02 de DEZEMBRO de 2014 às 14h30.**

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

LAURA CRISTINA GONÇALVES
Pregoeira
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014/SEMA
PROCESSO N.º 509347/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 24 de novembro de 2014, até o dia 02 de dezembro de 2014 às 08h00, como referência horário de Cuiabá, via Internet mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SAD, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SAD - www.sad.mt.gov.br/portaldeaquisicoes. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 08h30 do dia 02 de dezembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR 150 CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD - R para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou no site: http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=770&Itemid=718.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.sad.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014/SEMA, PUBLICADO ÀS FLS. 129, DO DOE DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 27 de NOVEMBRO de 2014 às 14h30.**

LER-SE-Á:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 03 de DEZEMBRO de 2014 às 14h30.**

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

LAURA CRISTINA GONÇALVES
Pregoeira
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014/SEMA, PUBLICADO ÀS FLS. 125, DO DOE DE 12 DE OUTUBRO DE 2014

ONDE SE LÊ:
RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 13 de novembro de 2014, até o dia 25 de novembro de 2014 às 13h30, como referência horário de Cuiabá, via Internet

LER-SE-Á:
RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 13 de novembro de 2014, até o dia 03 de dezembro de 2014 às 08h00, como referência horário de Cuiabá, via Internet

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 25 de novembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

LER-SE-Á:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 08h30 do dia 03 de dezembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

LAURA CRISTINA GONÇALVES
Pregoeira
SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
SEMA/MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014/SESP**, cujo objeto foi a: aquisição de relógio de ponto biométrico e proximidade, software de gerenciamento e manutenção do mesmo por um período de 12 meses, contados da assinatura do contrato, a fim de regular o controle de frequência dos servidores lotados na POLITEC, realizado no dia 17/11/2014.

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)
ÚNICO	DIMEP-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA -LTDA	09.095.664/0001-56	22.800,00
VALOR TOTAL (R\$)			22.800,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014/SESP/MT

A SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 090/2014/SESP, Processo nº 390495/2014, realizado no dia 18/11/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes - Microcomputadores, Nobreak - para reparar em consonância com a legislação vigente, e normas técnicas de Padronização das Delegacias Especializadas da Mulher, na cidade de Cuiabá, atendendo ao Convênio 777381/2012/SPM/PR, tendo sido declarado **FRACASSADOS os 02(dois) Lotes.**

Cuiabá -MT, 18 de novembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº012/2013/SICME**

CONTRATADO: WUE TÁXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do valor original do contrato, conforme art. 65, inc. II da lei nº 8.666/93 e da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17101 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 101 e, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09 de agosto de 2014, conforme art. 57, inc. II da lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - WUE TÁXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

SECID

CIDADES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 591762/2012
Parecer jurídico n.º 215/2014 – Dispensa de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação – inciso I, do artigo 24, da lei 8.666/93.

Com fundamento no art. 24, I, combinado com o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa que executará os serviços de "Adequação de Acessibilidade de 01 Unidade Habitacional localizada no Residencial Altos do Parque I, Rua N, Quadra 16, n.º 153 no município de Cuiabá/MT", no valor de **R\$ 47.693,11 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três mil e onze centavos)**, em favor da empresa **DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.195.725/0001-33**.

Objeto: "Adequação de Acessibilidade de 01 Unidade Habitacional localizada no Residencial Altos do Parque I, Rua N, Quadra 16, n.º 153 no município de Cuiabá/MT".

Valor Global: R\$ 47.693,11 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e onze centavos).

Dotação orçamentária: 28. 101 projeto/atividade: 1763 natureza: 44. 90. 51. 00 **Fonte:** 131

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Márcia Glória Vandoni de Moura
 Secretária de Estado das Cidades

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE SECID N.º 011/2014
Processo n.º 586293/2012

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 323/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que está aberta a **CARTA CONVITE SECID N.º 011/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para **"IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 150 KVA, 220/127 V, PARA ATENDER A SECID – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT"**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 28/11/2014, das 16:15h às 16:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 17:00h**, no mesmo local.

A partir da publicação deste AVISO DE LICITAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E QUADRO DE AVISOS da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, o Edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h; sendo certo que somente poderão participar do certame as empresas que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:
 Márcia Glória Vandoni de Moura
 Secretária de Estado das Cidades

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE SECID N.º 010/2014
Processo n.º 313146/2014

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 323/2014/SECID**, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que está aberta a **CARTA CONVITE SECID N.º 010/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UM PACKING HOUSE PARA BANANAS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 28/11/2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE EN-

GENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h**, no mesmo local.

A partir da publicação deste AVISO DE LICITAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E QUADRO DE AVISOS da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, o Edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h; sendo certo que somente poderão participar do certame as empresas que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 323/2014/SECID

VISTO:
 Márcia Glória Vandoni de Moura
 Secretária de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - UNEMAT

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial n.º **022/2014 - Unemat**, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria em planejamento estratégico, para capacitar servidores, composta por técnicos da educação superior e docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo 493268/2014. Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R\$:
01	Multi Assessoria Tributária e Comunicação LTDA – ME, CNPJ 07.957.249/0001-39	R\$ 3.136.304,00

Cáceres/MT; 18 de novembro de 2014.

Samuel Longo
 Pregoeiro Oficial / Unemat

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2014/AGER-MT

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria n.º 003/2014, publicada no D.O.E do dia 10 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade CONVITE.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços desmontagem de divisórias, montagem e desmontagem de armário prateleira e fornecimento e instalação de paredes de Gesso Acartonado, tipo "Dry Wall", com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas contidas no Convite e seus anexos.**

DATA: 27/11/2014.
 HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da AGER/MT, situada à Avenida Carmindo de Campos, 329, bairro: Shangri-lá, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-100.

O referido Convite estará à disposição dos interessados a partir do **19/11/2014** na Coordenadoria de Aquisições e Apoio Logístico – CAAL, no endereço supracitado, ou ainda no site www.ager.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente Regulador

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 46/2014

PROCURADOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Procuradoria.

2ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério Merecimento.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 47/2014

PROCURADOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Procuradoria.

13ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério Antiguidade.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 48/2014

PROCURADOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Procuradoria.

14ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério Merecimento.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 344/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 6706, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e **DEVALSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 0903, lotado no Departamento de Engenharia, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 076/2014

Contratada: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA. CNPJ nº 03.627.226/0001-05.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005079-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 076/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Contratada:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para execução de readequação elétrica do data center da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 071/2014 e seus anexos. **Vigência:** 12(doze) meses **Valor:** R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005 Natureza de Despesa: 33903000/33903900/44905200 Fonte 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Airton Soares da Silva-Representante da Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 075/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 02 de DEZEMBRO de 2014, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de NOVEMBRO de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 076/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 02 de DEZEMBRO de 2014, ÀS 15h. **Credenciamento:** 014h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de NOVEMBRO de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014/DP/MT

Processo nº: 577018/2014;

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: aquisição, em caráter de urgência, de uma unidade de HD Externo de um TB ou duas unidades de 500 MB, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. II c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 468/2014/AT/DPMT.

Valor Total: R\$343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.33900000.100.4.1 Elemento de Despesa: 30;

(Original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 336/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO requerimento de férias da i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 406035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Fábio

César Guimarães Neto, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de 2ª Instância no período de 10/11/2014 a 19/11/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 10/11/2014.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 337/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO requerimento de férias do i. Coordenador do Núcleo Criminal,

Dr. Altamiro Araujo de Oliveira.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 611463/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Criminal no período de 15/12/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 007/2014

O PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, VII, DA LEI ESTADUAL Nº 7.504/2001 E,

CONSIDERANDO que consta nos autos do Inquérito Policial nº 145145/2013 – número único 0145145-56.2013.11.0000 em trâmite pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a conduta da suposta vítima Eliseu João da Silva, em tese, violou as disposições legais dos arts. 884 e 885 do Novo Código Civil e da Lei de Improbidade Administrativa, além de outros possíveis enquadramentos que poderão surgir durante a investigação;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo é medida que se impõe, com apoio nos arts. 4º e 43 da Lei Estadual nº 7.692/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as violações legais perpetradas pela suposta vítima e recomendar as sanções aplicáveis, objetivamente justificadas, se comprovadas as condutas reprováveis.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores: Luiz Vidal da Fonseca Junior (Procurador Legislativo) como Presidente, Uellinton Tinoco Feltrin, matrícula nº 9040e Diego Castro de Melo, matrícula nº 41055, como membros.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificável.

Art. 4º - Determinar a intimação do investigado para que tome ciência da tramitação do processo administrativo, de que pode ter vista dos autos, obter cópias de documentos nele contidos e conhecer as decisões proferidas, bem como querendo, se fazer representar por advogado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo. Cumpra-se.

Cuiabá 18 de novembro de 2014.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador Geral

PORTARIA Nº 574/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ato de Convocação nº 295/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26401, de 22/10/2014, que convocou os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos, conforme resultado publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato** relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, declarando a sua desistência, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital nº 01, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretário**; em razão de ter protocolado termo de desistência formal.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	FUNÇÃO	MOTIVO
359056896	Pedro Araujo Campos	4º	TLNM - Secretário	Protocolou Termo de Desistência Formal

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

COMUNICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
TOMADA DE PREÇO nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através Da cão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº. 2601/2014 comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra para construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, com data prevista para a realização no dia 21/11/2014 às 08h30min, será alterada. Essa alteração se dá em virtude do Decreto 2723 de 13 de novembro de 2014.

A realização do certame será no dia 24/11/2014.

Água Boa, 17 de novembro de 2014.
Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE A GARÇAS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE-

DENTAL CENTRO OESTE LTDA-CNPJNº36.900.926/0001-80 – O Município de Alto Garças MT, neste ato representado pelo Prefeito Cezalpine Mendes Teixeira Júnior, torna público, para conhecimento de quem interessar, que aplicou à empresa a cima citada, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO

DE ALTO GARÇAS, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, nos termos do artigo 87,parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 038/2014.Alto Garças MT, 17 de Novembro de 2014. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASTHAMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº07.955.424/0001-59 – O Município de Alto Garças MT, neste ato representado pelo Prefeito Cezalpine Mendes Teixeira Júnior, torna público, para conhecimento de quem interessar, que aplicou à empresa a cima citada, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, nos termos do artigo 87,parágrafo 3º da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 038/2014.Alto Garças MT, 17 de Novembro de 2014. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 02/12/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro

– Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 062/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de publicidade/informativos, em mídia televisiva aberta de veiculação local, visando atender às secretarias pertencentes as unidades administrativas da prefeitura municipal. Abertura às 08:00h (horário verão de Mato Grosso) do dia 04/12/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de Novembro de 2014 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Decreto nº 3.608 de 12/11/2014. Dispõe sobre delegação de competência ao servidor Sr. Franco Danny Mancioli Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes às dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município; observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas; e fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às contas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas ao CNPJ 11.930.883/0001-55, a partir da presente data. Íntegra: Jornal de ampla circulação local e site: www.barradogarcas.mt.gov.br Em 12/11/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 118/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 118/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM: VANDERLEY ROSA HOTEL ME, CNPJ 37.515.855/0001-65 foi vencedora do lote 01 e 02 com o valor total de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais). Campo Verde, 18 de novembro de 2014. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GEORREFERENCIAMENTO DOS PERÍMETROS E DOS LOTES DO PAZUMBI DOS PALMARES II, DO MUNICÍPIO

DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Dezembro de 2014 estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia – MT, 18 de Novembro de 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 093/2014

PROCESSO Nº. 115/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Novembro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: COLOMBO & COLOMBO LTDA OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bomba Auto-escorvante, Tubos PVC, Mangueiras, Abraçadeiras, Ferro, Tela Alambrado e Chave Bóia a serem utilizados no aterro sanitário do Município de Colíder – MT COLIDER/MT, 17 de Novembro de 2014. Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

AVISO DE RESULTADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014

PROCESSO Nº. 108/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 108/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 07 de Novembro de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Santa Maria do Trevo Ouro Verde do Município de Colíder – MT, Colíder/MT, 18 de Novembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 03/12/2014 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 18 de Novembro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
REGISTRO DE PREÇOS
“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP”

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de serralaria de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/12/2014 às 16h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2014.
MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 055/2014 de 02/07/2014, torna público que com relação ao Convite N.º. 004/2014 que tem por objeto: **“Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Praça JK em Jaciara/MT, incluindo pintura, construção de muro e alambrado, reparo de cerca, dentre outros”**, sagrou-se vencedora a Empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, ao valor global de **R\$ 135.928,49 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 18 de novembro de 2014. Elaine Aparecida da Silva – Presidente da CPL. **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.212/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2014

O Pregoeiro do Município de Jauru, nomeado pela portaria n.º. 0277/2014 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, cujo objeto é a **Aquisição de Aparelhos de ar condicionados classe A**, com instalação, conforme especificações no anexo I, do **Edital Complementar 001/2014**, ficando estipulado a nova data para o dia 02 de dezembro de 2014, às 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura, maiores informações no site do Município www.jauru.mt.gov.br ou pelos telefones 65 3244-1855-1849 – e-mail licitação@jauru.mt.gov.br.

JAURU – MT, 18 de novembro de 2014.

José Nilso da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, tor-

nam público aos interessados que o processo Licitatório Carta Convite nº 05/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO NAS QUADRAS 28, 29, 35 E 36 DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, cuja a abertura se deu no dia 17/11/2014 às 14:00 horas, sagrou-se: **DESERTA**. Juara – MT, 17 de Novembro de 2014. **Murilo Salles Barbon - Comissão de Licitação. Prefeito Municipal - Edson Miguel Piovesan.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Decreto nº 1963 de 18 de novembro de 2014, **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, no prazo de trinta (30) dias, portando os documentos pessoais. Caso não se apresente no prazo, será considerada desistente. A relação dos documentos necessários para a posse consta do anexo I do decreto e está disponível na sede da prefeitura e no site <http://www.matupa.mt.gov.br> e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. **Cargo: (06) ENFERMEIRO: RAQUEL ALANOCA DE MATTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2014. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: **CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO NA ESCOLA MUN. INEDI F. C. QUEIROZ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 03.12.2014, às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste. **AQUISIÇÃO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES**: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914. **CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO – M. D'Oeste, 18 de novembro de 2014.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2014. OBJETO: **RP** para aquisição de **SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE TAPEÇARIA**. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão n. 66/2014, com previsão de abertura para esta data às 08:00 horas, **FOI DECLARADO DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes. Mirassol D' Oeste, 18 de novembro de 2014. **Célia Regina de Mattos Prado – Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas, unhas, cantos e dentes para serem utilizadas nas máquinas pesadas da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA - EPP	01, 02, 03	4.555,20
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14	74.730,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de Maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 02/12/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TECIDOS E AVIAMENTOS** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 18 de Novembro de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12046/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014 – REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EPP - CNPJ: 12.358.170/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.291,00 (cinco mil duzentos e noventa e um reais). **VIGÊNCIA:** 18/11/2014 ate 18/11/2015

Nova Olímpia/MT 18 de Novembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI MUNICIPAL N.º 1.838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste ar-

tigo serão obrigatoriamente aplicados em obras de infraestrutura – pavimentação e qualificação de vias urbanas no bairro Conagro (Conjunto Habitacional Mário Dullio Henry I e II) no Município de Nova Xavantina, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. § 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fico o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pro-Transporte PAC 2 – 2ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. § 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º O orçamento municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por lei. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal.

Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2014.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição-Lei nº11.250,de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 – MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA - MT-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 17 de Novembro de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGNESRURAL LTDA	59.868.109/0001-98	9195 /00083/2014
AGNESRURAL LTDA	59.868.109/0001-98	9195 /00085/2014
ARYZONE MENDES DE ARAUJO	005.651.999-00	9195 /00084/2014
RAUL RODRIGUES NEVES	301.483.087-91	9195 /00089/2014
RAUL RODRIGUES NEVES	301.483.087-91	9195 /00090/2014
UNIAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	03.240.892/0001-96	9195 /00092/2014
UNIAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	03.240.892/0001-96	9195 /00093/2014
AGNESINI AGRICOLA LTDA	64.146.806/0001-75	9195 /00094/2014
AGROPECUARIA RIO VERMELHO S A	01.197.002/0001-85	9195 /00095/2014
CELIO CANDIDO BORGES	100.618.861-49	9195 /00096/2014
CELIO CANDIDO BORGES	100.618.861-49	9195 /00097/2014
CELIO CANDIDO BORGES	100.618.861-49	9195 /00098/2014
GERALDO PEGORER	015.294.868-66	9195 /00099/2014
ANTONIO GILBERTO VICTOR	006.775.159-87	9195 /00101/2014
GERALDO PEGORER	015.294.868-66	9195 /00100/2014
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEONY ALVES DE OLIVEIRA	Matricula: 00000197	
Cargo/Portaria de Nomeação	Assinatura: Leony Alves de Oliveira - Fiscal de Tributos	
nº FISCAL DE TRIBUTOS	Port. nº 5272/12 - Matr 197	

Data de afixação: 17/11/2014 Data de desafixação: 02/12/2014

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Cuiabá)** do dia **28 de Novembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá)** do dia **28 de Novembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, COM TRILHOS, BANDÔ E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA A CRECHE PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 18 de Novembro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 73/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 107/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 07 de Novembro de 2014, foi declarado fracassado. Paranaíta/MT, 18 de Novembro de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 032/2014, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para: **“Aquisição De 02 (Dois) Veículos – Atenção Básica E 01 (Um) Veículo – Projeto da Dengue para atender a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento”**. Que será realizado às 13:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2014, na sala

de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 18 de Novembro de 2014. Emerson Nunes Freitas – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 131/2014

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: “Menor Preço”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA O REVEILLON 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Dia: 05/dezembro/2014. Hora 08:00 horas. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 134/2014 - SRP

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: “Menor Preço” Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE PINTAR faixas DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Dia: 10/dezembro/2014. Hora: 14:00 horas. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL - Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “LICITAÇÕES”. Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Licitação PREGÃO Nº 129/2014 - SRP

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: “Menor Preço” Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMIPÓRTICOS DO TIPO BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 03/dezembro/2014. Hora: 14:00 horas OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL - Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h**

às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. **Retire o Edital acessando a página <http://www.primavera-doleste.mt.gov.br>, local “LICITAÇÕES”.** Quando da retirada do edital, É **OB-RIGATÓRIO** enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Móveis; Eletrodomésticos; Aparelhos Eletroeletrônicos; Carro de Limpeza e outros destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2014

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material esportivo e educativo, brinquedos e material para fisioterapia, para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2014

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, CNPJ nº 15.024.011/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Previa nº 0691/2008 e Licença de Instalação nº 0693/2008 (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas: Marechal Rondon, Columbia, Selcino Pereira da Silva, Minas Gerais, Av. São Paulo 1 trecho, Av. São Paulo 2 trecho e 28 de agosto, no Município de Salto do Céu/MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 014/2014, referente à **Contratação de empresas especializadas para execução das obras de implantação da rede de iluminação pública ornamental, na Praça da Bíblia – Quadra 22 e 23, em Sinop/MT**; atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: **ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA**, CNPJ/MF 03.101.474/0001-18. Homologada em 18 de novembro de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C.P.L.
Portaria 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 SRP 164/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 SRP 164/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de serviços de cópias de chaves e conserto de fechaduras, atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 03/12/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 18 de novembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 SRP 165/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 SRP 165/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: 04/12/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 18 de novembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 020/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP**, CNPJ 10.613.787/0001-10, com o Valor Global de R\$ **409.717,39** (quatrocentos e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT - Presidente da Comissão de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, a fim de atender às necessidades das Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público aos interessados que, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu retificação no Anexo III do Termo de Referência do presente edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **25 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 hora**, foi **REDESIGNADO**, para o dia **01 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **19 de Novembro de 2014**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Maria Alves de Souza-Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO** a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL-STOCK COMERCIAL HOSPITALAR- LTDA- CNPJ n.º 00.995.371/0001-50- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Me. José Pereira Filho, através da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR-LTDA, já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2014 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas**, o qual busca recurso administrativo interposto c/c pedido de reconsideração interposto pela contratada, com **suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, manifesto-me no sentido de reconsiderar a Decisão proferida à empresa e Acatar Parcialmente os pedidos**, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, **Substituindo-a por pena de multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** sob o valor total da nota de empenho de fls. 36 à 37, cuja soma perfaz o montante de R\$20.801,98 (Vinte Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) conforme prevê o Decreto Municipal nº 289/2012, **totalizando a quantia aplicada de R\$2.080,20 (Dois Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos)**. No sentido que por esta Administração Pública do Município de Tangará da Serra/MT, com fulcro nas disposições da Lei nº 9.784/1999, bem como do Decreto Municipal nº 260/2012. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2014. José Serafim de Almeida- Gestor da UPSPA.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL- RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- LTDA- CNPJ n.º 06.696.359/0001-21- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Me. José Pereira Filho, através da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-LTDA, já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2014 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas**, o qual busca recurso administrativo interposto c/c pedido de reconsideração interposto pela contratada, com **suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, determinar que seja aplicada à empresa, recon-**

siderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, **Substituindo-a por pena de multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** sob o valor total da nota de sub-empenho, totalizando R\$134,31 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), sendo a soma total dos empenhos elencados nas fls. 03, no valor de **R\$1.343,16 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos)**, em virtude do descumprimento parcial dos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2013, do Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 078/2013 com o retardamento imotivado do fornecimento de medicamentos. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2014. José Serafim de Almeida- Gestor da UPSPA.

TERMO SUPRESSIVO Nº00010000111/2014/ADM/2014- MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME – CIMEL. TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 111/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO)/R\$ **52.707,33/DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.**

TERMO SUPRESSIVO Nº00010000112/2014/ADM/2014- MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA. TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 112/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE OBRA INSTITUCIONAL EM ALVENARIA TÉRREA – PRÉDIO ADMINISTRATIVO- PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO)/ **R\$ 1.325,56/DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.**

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E MÁQUINAS PESADAS**, a fim de atender às necessidades das Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ORGANIZACIONAIS (ARQUIVOS DESLIZANTES)**, nos Centros Municipais de Ensino, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 74/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2014**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2014, cujo objeto: Construção de uma Praça localizada no Bairro Vista Alegre, com recursos oriundos do convenio Nº 126/2013/SECID, sagrou-se vencedora a empresa: O. W. Zago Construtora – ME. Terra Nova do Norte - MT, 17 de novembro de 2014.

Elizangela de O. A. dos Santos - Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para o cargo abaixo especificado, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2005, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações e suas alterações, Resolução nº 001/2009, de 22 de Junho de 2009 que dispõe sobre a Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT e Lei Municipal nº 1177/2014 de 19 de maio de 2014 que cria cargos de Provimento Efetivo de Controlador Interno, incluindo no Lotacionograma da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição da República Federativa/88, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital, RESOLVE: I. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso nº 001/2014; II. Divulgar que não houve candidatos inscritos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais); III. Divulgar a relação dos candidatos que tiveram a inscrição DEFERIDA, por estar de acordo com as normas do Edital de Concurso Público nº 001/2014 (anexo). IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br; V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br, www.camaraguarantadonorte.mt.gov.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/ MT, 14 de Novembro de 2014.

**ZILMAR ASSIS DE LIMA - Presidente da Câmara
Municipal de Guarantã do Norte**

**Thiago Almeida da Silva - Presidente da Comissão Especial para Coordenação e
Portaria: 025/2014**

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **03 de dezembro de 2014, às 14h00min** (horário Local), na sala de Licitações da Câmara Municipal,

situada à Rua dos Três Poderes nº. 1090, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de **Pregão Presencial do tipo menor preço global**, com a finalidade de **Aquisição de Pisos, Revestimentos e Vasos Sanitários para Reforma do Prédio da Câmara Municipal**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Câmara Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e pelo site: www.camaramarcelandia.mt.gov.br maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1230. **Marcelândia, 18 de novembro de 2014.**

Leni Alves Ferreira de Araujo - Pregoeira Oficial - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA N.º 166/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO LEI N.º 429/98, CONSIDERANDO: Instaurar com fundamento no artigo 139, inciso III, da Lei n.º 429/98, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, e dá outras providências, Processo Administrativo Disciplinar Artigo 24, Inciso II, para apurar as responsabilidades do Servidor Público Municipal, **ADELÇO PERES DE OLIVEIRA**, CPF: 408.490.319 - 15, RG: 496.958 - SSP/MT, por infração ao Estatuto do Servidor Publico Municipal de Novo Horizonte do Norte, no seu Art. 126 no seu inciso XI, praticada no exercício de suas atribuições as quais estão evidenciadas. **RESOLVE:** Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, no art. 112, inciso XIII da lei **429/98**, atribuindo ao servidor, supracitado. Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **NORALDINO DOMINGOS**, Registro de Funcionário n.º 000004, CPF: 291.835.021 - 49, RG: 260200 - SSP/MT, Secretário Administrativo, que a presidirá, **RONALDO CALLEGARI**, Registro de Funcionário n.º 000002, CPF: 537.193.281 - 04, RG: 898954 - SSP/MT, Secretário Financeiro na função de Relator, **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA**, Registro de Funcionário n.º 000008, CPF: 535.772.561.68, RG: 496.919 - SSP/MT, Agente de Limpeza, como Membro, todos servidores efetivos, integrantes no quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.. Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Legislativo Municipal. REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., 18 de Novembro de 2014. **GILDO ULIANA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

TERCEIROS

SIMAS – SINDICATO DOS MADEIREIROS DE SORRISO ELEIÇÃO SIMAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA RUA TOM JOBIM, S/N BAIRRO: INDUSTRIAL NOVA PRATA, SORRISO – MT

Comunico aos associados do SIMAS que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a Eleição que se refere o aviso publicado no dia 07 de Novembro de 2014, no Diário Oficial Nº 26412, páginas 210/211: Chapa nº 01 "EVOLUÇÃO DO SETOR FLORESTAL" – DIRETORIA: PRESIDENTE: Flávio Salino Moreira; Vice – Presidente: Adilson Soares Rocha; SECRETÁRIO (a): Clodoaldo Marques de Oliveira; 2º Secretário: Adilar Antonio Secchi; TESOUREIRO: Valmir Domingos Locatelli; 2ª Tesoureira: Flaviane Salino Moreira; CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: 1º Conselheiro: Cleiton Reiz; 2º Conselheiro: Ademir Zanatta e 3º Conselheiro: Marcelo Zibetti; SUPLENTE: 1º Gilson Evangelista de Souza; 2º Gilson Camilo. DELEGADOS JUNTO A FIEMT: EFETIVOS: Flávio Salino Moreira e Adilson Soares Rocha; SUPLENTE: 1º Valmir Domingos Locatelli e 2º Flaviane Salino Moreira. **Comunico, ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso.**

Sorriso/MT, 18 de Novembro de 2014.

Aline Mayara de Oliveira Moreira - Presidente da Comissão Eleitoral - DMT

SPE JARDIM D AMERICA LTDA CNPJ:12265830/0001-20 Rua da Cereja 522 Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seus funcionarios:CLAUDIMAR ALVES MOREIRA-CTPS:7142448/0040MT-CPF:80114598134; MARIO MARCIO CARVALHO FONSECA-CTPS:54513/00006MT-CPF:66794048191;RODRIGO CUNHA-CTPS:53191/00195SP-CPF:25930908800, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (18,19,21/11/2014)

A.F. RODRIGUES EIRELI - ME de CNPJ: 11.709.176/0001-33 torna público que requereu junto a **SECGMA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO), para exercer atividade de fabricação de móveis e comercio de madeiras no município de Alta Floresta / MT. Não foi determinado EIA /RIMA.

Asplemat/DO

OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 04.853.451/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação Provisória, para a atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, para a construção de estradas vicinais, no Município de Nova Bandeirantes – MT. Desde já agradeço pela atenção e aguardo o retorno. Guarantã do Norte – MT, 07 de Novembro de 2014.

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 11/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 22/2014, objetivando contratação de empresa especializada para realização do V Encontro de Profissionais e Acadêmicos do Estado de Mato Grosso do CRCMT e VII Encontro da Mulher Contabilista de Mato Grosso do CRCMT, compreendendo a locação de espaço para 400 pessoas, com ambientação (decoração, sonorização, iluminação, estrutura e projeção para o evento) e fornecimento de gêneros alimentícios. A licitante ALPHAVILLE BUFFET LTDA ME., única empresa habilitada, foi declarada vencedora do certame pela CPL/CRCMT, com proposta de preços no valor de R\$ R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

**WENDER FERREIRA DO AMARANTE
Pregoeiro Substituto da CPL/CRC MT**

Asplemat/DO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA, convoca os sócios quotistas para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2014, às 9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, na sede da empresa, na rua Comandante Costa, 1497, Centro Sul, Cuiabá/MT para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Análise e votação da proposta de baixa de ativos deficitários, considerando os prejuízos apresentados nos exercícios de 2012 e 2013, mediante a entrega dos mesmos aos sócios, com redução do capital social nos valores correspondentes; 2. Deliberação sobre o aumento do capital Social da sociedade em igual valor dos ativos baixados para que não haja redução do valor do capital social; 3. Deliberar sobre alteração no Contrato Social da sociedade para permitir a distribuição de resultados intercalares, transferindo para a reunião de sócios que vier a deliberar sobre a distribuição o critério da mesma, e; 4. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 21/11/2014)

JOÃO RINALDO MORETTO, inscrito no CPF: 525.344.999-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Várzea Grande - MT - SMMADERS/VG MT, LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, para atividade de aluguel de salas, localizada na Rua Livramento, s/nº - Quadra A, Lote 16 A - Centro - Várzea Grande - MT

PORTO FRANCO TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 01.298.629/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração de razão social para **TRANSPORTES BOTUVERA LTDA - CNPJ: 78.261.252/0001-61** e a Renovação da Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade principal "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional", instalado na Rodovia BR - 163, km 119, S/N, Vila Goulart, no município de Rondonópolis/MT. Proj. Egenharia (66) - 3421 0807.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

O Sr. Themis de Oliveira, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria nº. 14.003, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014", com base no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Benjamim Celio Vieira Filho, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 17.227, de 03 de outubro de 2014, para a contratação da empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS Sociedade Anônima de Economia Mista, Pessoa Jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede na Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 Bairro Cascalhinho, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.940.848/0001-99, visando à Execução de serviços para recuperação de capa asfáltica com CBUQ e PMF, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização. Rondonópolis-MT, 17 de novembro 2014

Themis de Oliveira José Claudio de Melo
Diretor Geral Diretor Adm. e Financeiro
De Acordo: Dr. Benjamim Celio Vieira Filho
Assessor Jurídico

K F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Torna-se público que pediu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a mudança de razão social que era Auto Posto 2014Ltda, com atividade comercio varejista de combustiveis para veículos automotores, localizado na Avenida Ipiranga, 1485-A, Jardim Independência - Cuiabá/MT.

ANDRASKI & FONTANA LTDA - ME, CNPJ nº **13.578.780/0001-01**, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada na Quadra 14-A Lote 03, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

NORTÃO TRUCKCENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ.: 17.467.279/0001-10 - Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop, a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores., localizado na Rua Brasil, Nº 678-B - Loteamento Alto da Glória - Sinop/MT. - CEP: 78.550-000 Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Elaboração: Mais Segurança - Engenharia Florestal e de Segurança do Trabalho (66 3532-0419/9911-1030).

JANILSON MARCELINO DE OLIVEIRA ME (15.243.499/0001-35) torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Operacional para a atividade de cultivo de mudas em viveiro florestal, localizada na Rod. MT 449, Km 9, Zona Rural do município de Lucas do Rio Verde, MT.

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.090.842/0001-70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.842/0001-70 e com IE nº 13.048.458-0, localizada à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, Lote 08 Parte 1E, Bairro Centro na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.110-600.

Convoca os Srs. Acionistas a participarem da reunião a ser realizada às 14:00 horas do dia 04/12/2014 de Dezembro do ano de 2014, em sua sede, situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, lote 08, Parte 1E, Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, a fim de deliberarem sobre as pautas abaixo:

Assuntos gerais
Doação de quota e entrada e sócio
Saída de sócio

Várzea grande, 17/11/2014

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ 00.315.457/0009-42, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Central Geradora Hidrelétrica com potência instalada de 800 KW, localizada na Rodovia BR 163, Km 10 + 25 à direita, Fazenda SM1, Zona Rural, Itiquira/MT.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ 00.315.457/0009-42, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Central Geradora Hidrelétrica com potência instalada de 528 KW, localizada na Córrego Aymoré, sub-bacia 66, bacia 6, Rio Paraná, região sudeste do Estado de Mato Grosso - Rodovia BR 163, Km 10 + 25 à direita, Fazenda SM6, Zona Rural, Itiquira/MT.

PROTECA BIOTECNOLOGIA FLORESTAL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DE CULTIVO DE MUDAS EM VIVEROS FLORESTAIS, SITUADO NA ESTRADA DO AGUAÇU, KM 03, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CEP: 78110-000.

Tibirissa Comércio e Transporte de Diesel LTDA, CNPJ 17.897.642/0001-38, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (T.R.R), à Rua Fernando de Noronha, 2.450, Centro, Tapurah-MT

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Drenagem de Águas Pluviais de diversas vias do Bairro Nova Esperança localizadas no perímetro urbano no município de Peixoto de Azevedo/MT

Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda., CNPJ 04.568.575/0001-66, anteriormente cadastrado como Valor Engenharia Ltda., torna público que requereu a SEMA a Alteração de Razão Social para canteiro de obras e jazida de cascalho, sito a coordenada geográfica 13º 48' 07,40"S/53º 04' 57,60"W, Campinópolis/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• **A Prefeitura Municipal de campo novo do parecis**, CNPJ Nº 24.772.287/0001-36 torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO para o cemitério na coord. Geográfica 13º 53' 55,67"S e 57º 53' 55,67" W , na Zona Urbana de Campo Novo do Parecis/MT.

ROQUE DA SILVA - ME, CNPJ 07.685.672/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SDICAMA, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS**, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (**ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444**)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DA****“Associação de Moradores do Bairro Jardim Serras do Tangara”**

A **FEMAB – Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros**, entidade privada com fins não econômicos – CNPJ/MF nº 14.971.816/0001-77, por meio de seu **Presidente, o Sr. WALTER Maria de Arruda**, que no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto, **CONVOCA** todos os moradores interessados e maiores de 16 anos, residentes no bairro para Assembléia Geral para o dia 22/11/2014, às 17hs00min em primeira convocação, e 17hs30min em segunda convocação com os presentes, na Igreja Evangélica do bairro, sito à Rua projetada, sem número. Com o fito de Constituição, discussão e aprovação do Estatuto Social, Eleição por aclamação e posse e da 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **Associação de Moradores do Bairro Jardim Serras do Tangara**, que terá o seu mandato até as eleições unificadas das Associação de Moradores de Bairros a ser realizada pela UCAMB em todo município de Cuiabá - MT conforme seu Estatuto Social. Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014. Publica-se e Cumpra-se. Walter M Arruda Presidente

V A MISSIO ME - V.A MISSIO MINERADORA, CNPJ 36.881.282/0001-20. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Processamento de Rejeito Minerário localizado na Fazenda Luana, zona rural do município de Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, LOCALIZADA EM CUIABÁ, RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, BAIRRO ARAÉS, Nº 131, DO CNPJ 05.162.424/0001-76, COORDENADA 15° 35'26.12 LATITUDE/ 56° 05'24,12" LONGITUDE, CEP 780080000. VEM REQUERER A LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da ABENC-MT convoca os associados para a eleição de Engenheiro Civil para vaga de 03(três) Conselheiros e 03 (três) suplentes no triênio 2015 a 2017 de (03 anos), a serem indicados pela ABENC-MT para preenchimento das vagas decorrentes da Renovação do terço/2015, para composição do plenário do CREAMT a realizar-se na sala da ABENC-MT, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, dia 12/12/2014 no horário de 09:00h às 17:00 h, podendo os associados aptos inscreverem suas chapas até o dia 01/12/2014 na sede da Associação, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h.

Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Eng. Civil André Luiz Schuring
CREA Nº 8697/D-MT
Presidente da ABENC-MT

JOSE GUSTAVO ROCKENBACH, pessoa física, maior, Produtor Rural, brasileiro, inscrito no **CPF 955.784.041-20**, e Inscrição Estadual nº **13.334.986-1**, comodatário da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, **COMUNICA o EXTRAVIO de 02 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Numero 001 à 050, AIDF 81202**, vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320979 datado de 18/11/2014.

ELCIO LUIZ BIALESKI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de fabricação de artigos de seralheria, exceto esquadrias, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada sito a Rua R-16 n.º 16 – quadra C 11 setor C – bairro Santa Terezinha (2ª etapa) CEP 78089-750, município de Cuiabá-MT.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2015-2016. O Presidente do Sindsempa/Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Carlos Silva de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 47º do Estatuto do Sindsempa, convoca todos os servidores associados para Assembléia Geral que realizar-se-á no dia 19/dezembro/2014 com início às 8:00 horas e término previsto para às 17:00 horas nas dependências da Prefeitura municipal/Sala do Funapem, situado à Rua Joaquim Correia, nº 21, João Rocha-Pontal do Araguaia-MT. Com a seguinte ordem do dia: Art. 1º. Realização da eleição da nova diretoria por voto secreto em 19/12/2014; Art. 2º. Eleição de Membros de representação junto a FESSPEMT (Federação dos Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais do estado de Mato Grosso). Art. 3º. Registro de Chapas: até 10 (dez) dias antes das eleições; Art. 4º. O recebimento das chapas será efetuado na sala do Funapem, paço da Prefeitura, situado a Rua Joaquim Correia, nº 21, João Rocha, no horário das 8:00 às 13:30horas; Art. 5º. Outros assuntos pertinentes. Pontal do Araguaia-MT, 18/novembro/2014. Carlos Silva de Sousa. Presidente.

BUFFET LEILA MALOUF LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 01.087.130/0001-76. Localizado a RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA Nº 2044 CEP 78.048-150 - BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SMMAF) Licença de Operação (LO) para o funcionamento legal da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu à **SMMA**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do “Tribunal de Justiça-Juizado Unificado da Capital”, à Av. Hélio Ponce de Arruda, setor D, Centro Político e Administrativo em Cuiabá/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **JOÃO CARLOS REMEDIO ME**, inscrita no CNPJ nº 00.181.933/0001-22 e inscrição Estadual nº 13.008.263-5, estabelecida na Av. dos Imigrantes, s/n., Glória D'Oeste/MT, por seu representante legal o Sr. João Carlos Remédio-CPF 304.639.121-87, comunica o extravio de todos os Documentos Fiscais e Livros Fiscais da empresa, tais como: AIDF'S, Blocos de Notas Fiscais (venda), Notas Fiscais de Entradas (compra), todos os Livros Fiscais, Guia's de arrecadação de impostos: Municipal, Estadual, e Federal. (B. O. nº 2014.272189)

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 21/11/2014)

A empresa **FERNANDO FALCONI DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ: 10.450.357/0001-25, Inscrição Estadual: 13.363.389-6, localizada na AV Paraná, nº 28 Setor S, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, vem publicar o extravio dos seguintes documentos:

- LIVROS FISCAIS DE ENTRADA Nº 001 ANO 2008.
- LIVROS FISCAIS DE SAÍDA Nº 001 ANO 2008.
- APURAÇÃO DO ICMS Nº 001 ANO 2008
- LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 001 ANO 2008.
- LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 001.

- AIDF-E 165415 ONDE SE DEU ORIGEM AS NF MOD 1 OU 1A Nº 001 A 025. E AIDF-E 165417 ONDE SE DEU ORIGEM AS NF MOD 2 Nº 001 A 250 ESTANDO ALGUMAS NOTAS FISCAIS PREENCHIDAS OUTRAS EM BRANCO. NÃO SABENDO PRECISAR A NUMERAÇÃO DAS MESMAS. Conforme o boletim de ocorrência Nº 2014.302119. Era o que tinha a expor.

Tiago Dal Bem, Cpf: 994.960.201-78, I.E.: 13.315.061-5, End: Fazenda Vera Cruz, Zona Rural, Sinop/MT, Comunica o Extravio de Bloco de Notas Ficais Modelo-1 de Numeração: 000.951 à 000.975.

Publicar

SILVESTRE DALLASTRA, I.E.13.096.790-4 e CPF 249.635.349-91, DECLARA conforme Portaria 304/2012 para todos os fins legais que extraviou os livros fiscais nº 01 Livro de Termos de Ocorrências.

ADELIR FRANCIEL RAMME, produtor rural, CPF 971.823.461-68 e I.E 13.298.519-5, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Itaúba/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: 14 Blocos de Nota Fiscal Mod.1 e 1A nº 001 a 050 ref. AIDF 5932, nº 51 a 125 ref. AIDF 82100, nº 126 a 200 ref. AIDF 119712, nº 201 a 225 ref. AIDF 236686, nº 276

a 300 ref. AIDF 562403, nº 326 a 350 ref. AIDF 580938, nº 376 a 400 ref. AIDF 596452, nº 426 a 450 ref. AIDF 609437 e nº 501 a 525 ref. AIDF 639123.

ADEMIR PAULO SANTOS, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.331.556/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.169.850-8, COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO SACOLÃO PERENE, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS, Nº 442-E, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, COMUNICA ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DO LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS/ICMS/INVENTÁRIO Nº 01/1996 E 02/1997, E LIVRO DE TERMO DE OCORRENCIAS DE Nº 01/1996.

BOUFLEUR & LANGER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.107.066/0001-07 e Inscrição Estadual nº 13.209.563-7, localizada à Av. Miguel Sutil, nº 7772, Bairro Despraiado, Cuiaba-MT CEP: 78.048-000, **COMUNICA o EXTRAVIO**

de todos os Livros de Registro Fiscais de Entrada/Saída/Apuração de ICMS/Inventário, e de todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída de número 001 à 600, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.319582 datado de 17/11/2014.

ELONI ROCKENBACH, pessoa física, maior, Produtora Rural, brasileira, inscrita no CPF 721.682.421-00, e Inscrição Estadual nº 13.334.983-7, comodataria da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, **COMUNICA o EXTRAVIO de 05 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Número 001 à 125**, AIDF 81193, vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320879 de 18/11/2014.

JOSE HENRIQUE ROCKENBACH, pessoa física, maior, produtor rural, brasileiro, inscrito no CPF 952.336.011-68, e Inscrição Estadual nº 13.334.984-5, comodatário da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, **COMUNICA o EXTRAVIO de 02 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Número 001 à 050**, AIDF 81200, Vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320938.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO N. 75/2014

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo : 5526-18.2012.4.01.3603
 Classe N. 5124 : MONITÓRIA
 Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Réu : HERBERT WEIDER AMORIM COSTA

Finalidade : CITAÇÃO do RÉU **HERBERT WEIDER AMORIM COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 559.151.081-72 com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), para nos termos e atos da presente ação, e para pagar a quantia de R\$ 68.858,43 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), indicada na inicial, acrescida de juros e correções monetárias, ou oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1102-b e 1102-c, ambos do CPC).

ADVERTÊNCIA : O executado ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição (§ 1º do art. 1102c do CPC). Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrados, provisoriamente em 10%, salvo embargos à execução.

SEDE DO JUÍZO: : Av. Governador Júlio Campos, 1230, Centro – Sinop/MT CEP 78.550-286

Sinop/MT, 3 de outubro de 2014.

EDUARDO DE MELO GAMA

Juiz federal da 2ª Vara de Sinop/MT em substituição legal da 1ª Vara

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COMODORO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 986-23.2006.811.0046 – ID: 19842 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: WHAITE PAULO OLIVEIRA CITANDO: WHAITE PAULO OLIVEIRA, Cpf: 764.632.491-

91, Rg: 1440710893, brasileiro(a), atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/06/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 16.248,22 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento, que recebeu o número 3679075053 e que deveria ser pago em 48 parcelas, corrigidas de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato. Em decorrência do Contrato firmado entre as partes, o Requerido, como garantia das obrigações assumidas, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o seguinte bem: Veículo Marca: VOLKSVAGEM PASSEIO, Ano/Modelo: 1999/1999, Modelo: GOL 16V, Placa: JZE0879, Chassi: 9BWZZ373YP020982, Cor: BRANCA. Ocorre que o requerido, inadimpliu seu compromisso, deixando de pagar a partir da parcela de n.º 9, acarretando conseqüentemente, o vencimento antecipado de toda a sua dívida e assim obrigou o requerente a proceder a comprovação da mora experimentada através do competente cartório, e pleitear a reintegração do bem arrendado. DESPACHO: Vistos etc. Defiro os requerimentos de fls. 83 e 88, devendo ser comprovada publicação do edital no prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se o necessário. Às providências. Eu, Fabricio Vaz Aymoto - Estagiário, digitei. Comodoro - MT, 8 de outubro de 2014. Shirley Regina Ribeiro Escrivã(o) Judicial SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES Rua Pará S/n Bairro: Tertulia Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: (65) 3283-1623

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JACIARA –MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1453-32.2014.811.0010 – Cód. 57163 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EXECUTADO: SALVIANO HENRIQUE FEITOSA CITANDO: EXECUTADO: SALVIANO HENRIQUE FEITOSA CPF 453.161.631-68 RG 0.635.511-0 SSP MT FILIAÇÃO: FRANCISCA HENRIQUE FEITOSA, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1967, BRASILEIRO, NATURAL DE CAMPO GRANDE –MS, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENDEREÇO: RUA SÃO LOURENÇO 64, BAIRRO CENTRO, CIDADE: SÃO PEDRO DA CIPÁ-MT atualmente e lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/5/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.844,57 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado SALVIANO HENRIQUE FEITOSA acima qualificado atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o debito no valor de R\$ 2.844,57 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência promover a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO em face de SALVIANO HENRIQUE FEITOSA pelas razões fáticas e jurídicas a seguir disposta: DOS FATOS: A exequente é credora do Executado sendo do debito representados pelas duplicatas mercantis: nº 12951/011 – vencimento 06/04/2013 valor R\$ 622,60 nº 1295/012- vencimento 06/05/2013 valor R\$ 622,80 nº 12951/013 – vencimento 06/06/2013 valor R\$ 622,80 nº 12951/014- vencimento 06/07/2013 valor R\$ 622,80 no valor de R\$ 2.491,00 DO PEDIDO: Face ao Exposto requer: Registro e autuação da presente ação expedição de certidão para registro junto RGI e DETRAN; citação do executado nos termos do artigo 652-A do CPA os benefícios do art. 172 e seus parágrafos do CPC: acaso haja interposição de embargos à execução seja recebido apenas no seu efeito devolutivo; e em caso de não apresentação de embargos ou estes julgados improcedentes requer o prosseguir

mento do feito com praxeamento dos bens penhorados; protesta provar o alegado per todos os meios de provas em direito admitidos. Dá a causa o valor de R\$ 2.844,57. Termos em que pede deferimento. Rondonópolis -MT, 07/03/2014. (a) Dr. Dullio Piato Júnior – OAB/MT 3719. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos, E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais, do que para constar dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 15/10/2014. Eu, (Odenil Moreira dos Santos – Técnico Judiciário), o digitei. Eu, (Victor Coimbra de Souza – Gestor Judiciário),o conferi VICTOR COIUMBRA DE SOUZA Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Oswaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis
Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta
Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners. Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop- MT. etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada a Sra, **ERICA LOPES VARGAS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 042.121.231-42, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 018773, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao notificante. Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu OSVALDO REINERS: conferi e subscrevi o presente. Oswaldo Reiners, Of. 1º Serviço Notarial Reg. Imóveis, Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 27196-24.2009.811.0041 ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE PARTE AUTORA: ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA e ELZA ROVINA RODRIGUES DE ALMEIDA e ESPOLIO DE LUIZ MOISES PINTO ARAGÃO DE SEIXAS e ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS e WALDIR CANDIDO TORELLI PARTE RÉ: DAVI BOTONI e OSCAR ZEFERINO e OSMAR ZEFERINO e OSMIR ZEFERINO e ADRIANO GRAEBIN e ARI LEO GRAEBIN e CELESTINO BATISTA PANTHO e ELMUTE DA ROSA e AGUIMAR FRANCISCO DE SOUZA e TEREZINHA DE FATIMA SILVA e OSNILDO ZEFERINO e DARCI ZANELLA e NILTON GALVANI e DIEGO BINSFELD e IZAIRTO JOSE DA ROSA e IZAMILTON DA ROSA e MARIA BINSFELD e ASSOCIAÇÃO RURAL DO JAMARI DA GLEBA GUARIBA 1 e ALTAIR ANDRADE DA SILVA CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/3/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes incertos desconhecidos e eventuais interessados na forma do art. 942 do CPC dos termos da presente ação de reintegração/manutenção de posse do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo do edital, apresentarem resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, pecuarista, casado, portador do RG nº 2.096.072 SSP-SP e do CPF nº 007.489.788-87, ELZA ROVINA RODRIGUES DE ALMEIDA, Brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Mondengo, 46, Jd. Lusitania, São Paulo-SP, e ESPÓLIO DE LUIZ MOISÉS PINTO ARAGÃO DE SEIXAS, neste ato representada pela Viúva, ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS, brasileira, pecuarista, portadora do RG nº 7.460.377 SSP-SP e do CPF nº 054.786.658-51, residente e domiciliada na Rua Adalberto de Andrade Pina, nº 51, São Paulo-SP, por seu advogado, vem muy respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para propor ação de Manutenção de Posse contra DAVI BOTONI, MINEIRO, ZEZÃO, PERNABUCO E OUTROS, todos de qualificação desconhecida, que poderão ser encontrados nas Fazendas São Carlos, São Pedro, São Sebastião, São Jorge, São Jose, Gonçalves e Dias, no município de Aripuanã-MT, pelos seguintes fatos e fundamentos: Os Requerentes são proprietários de 07(sete) glebas de terras, que perfazem um total de 69.829,00 hectares, situadas no município de Aripuanã – MT, assim descritas: a) Fazenda SÃO CARLOS, com área de 9.994,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 636010018376-3, e registrada sob nº M-R17112 em 22/03/1.988. b) Fazenda SÃO PEDRO, com área de 9.994,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 623024005231-5, e registrada sob nº M-R17106, em 21/03/1.988. c) Fazenda SÃO SEBASTIÃO com área de 9.920 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 636010018368-2, e registrada sob nº M-R17108, em 21/03/1.988. d) Fazenda SÃO JORGE

com área de 9.991,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 623024005215-3, e registrada sob nº M-R17111, em 22/03/1.988. e) Fazenda SÃO JOSÉ com área de 9.983,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 636010018350-0, e registrada sob o nº M-R17110, em 22/03/1.988. f) Fazenda GONÇALVES com área de 9.988,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 623024.005223-4, e registrada sob nº M-R17109, em 14/06/1.988. g) Fazenda DIAS com área de 9.955,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 636010.018341-0 e registrada no M-R17103, em 14/03/1.988. Ocorre que, os Peticionários foram surpreendidos pelos Requeridos, que no dia 24 de junho pp..., por volta das 12 horas chegaram na Fazenda São Jorge também conhecida Guariba 15 homens portando facões, facas e foices, dizendo que no mês seguinte iriam voltar com mais de 30 homens para invadir aquela propriedade, o que foi objeto do boletim de Ocorrência nº 0224 da Delegacia de Aripuanã – MT(doc. anexo). Os Peticionários, mantiveram de plantão nas referidas glebas seu capataz Jair Martins de Souza, residente na cidade de Aripuanã, funcionários dos Peticionários, sendo que entre o dia 10 e 12 pp., a ameaça ocorrida no dia 24 de junho se concretizou com a invasão dos Requeridos nas propriedades dos Peticionários, cujos os invasores faziam uso de arma de fogo, foices e facões, além de trazerem consigo farta alimentação, e armaram barracas dentro das áreas acima descritas, conforme boletim de ocorrência lavrado dia 24 de julho.(doc. anexo). Os Peticionários através de seu funcionário tentou uma composição amigável com os Requeridos mas foi infrutífera tendo sido inclusive naquela oportunidade ameaçado de morte e expulso de sua barraca, não restando lhes outra alternativa a socorrer-se dos meios judiciais para reaver a manutenção da sua posse turbada pelos invasores, que pretendem a qualquer custo se locupletarem indevidamente do imóvel de propriedade dos Peticionários, sendo que naquela oportunidade começaram a derrubar matas que até então estava sendo preservada pelos Peticionários. Os Peticionários detêm a posse mansa e pacífica da referida propriedade que adquiriu em meados de 1987, conforme se demonstra pela legitima documentação de titularidade da referida área, que é composta de mata virgem, sendo a mesma servida de estrada municipal e de bom acesso, principalmente na época da seca. Assim, num primeiro exame, estão comprovados todos os requisitos do art. 927 do CPC, valer dizer: a-) posse dos Autores; b-) turbação por parte dos invasores; c-) a data da turbação e d-) a continuação da posse embora turbada, exercida pelos Peticionários. ISTO POSTO Requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 928 do CPC, se digne em conceder INAUDITA ALTERA PARTE o mandado de MANUTENÇÃO DE POSSE, em favor dos Peticionários em toda extensão das Fazendas: São Carlos, São Pedro, São Sebastião, São Jorge, São José, Gonçalves Dias que formam um conjunto só e que perfazem a área de 69.829,00 hectares, ordenando a defeção da área invadida, com o concurso de força policial, se necessário, que deverá ser requisitada no destacamento militar local da Polícia Militar. Cumprido o mandado de manutenção, requer sejam os ocupantes citados para responderem aos termos da presente ação, que deverá ser julgada procedente, com a conversão de manda liminar em definitivo, arbitrando-se em multa diária, no valor de R\$ 10.000,00 por dia, para caso de recidiva, condenando os réus, ainda, ao pagamento das verbas de sucumbência. Requer mais, que o Sr. Meirinho, quando do cumprimento do mandado de manutenção, proceda a qualificação dos invasores para que sejam processados criminalmente, em virtude de ser impossível a sua qualificação amigável. Requer, ainda, que as diligências se façam, se necessário, nos termos do art. 172 § 2º do CPC. Para provar o alegado protesto, por todos os meios de prova legalmente admitidos em direito. Valor da causa R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Termos em que, pede e espera deferimento. DE-SCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóveis rurais denominados "Fazenda São Carlos", "São Pedro", "São Sebastião", "São Jorge", "São José" e "Gonçalves Dias" com área de 69.829,00 hectares, localizadas no município de Aripuanã – MT DESPACHO: "Isto posto, DETERMINO: Expeça-se novo MANDADO DE REINTEGRAÇÃO dos requerentes na posse do imóvel, que deverá ser cumprido através do COMITE ESTADUAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS, com URGÊNCIA, haja vista que no local já houve conflito armado resultando em uma morte. Expeça-se, ainda, edital de citação de eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se ao INTERMAT e ao INCRA dando ciência da instalação do conflito no local, bem como para que possam subsidiar este juízo com informações que entenderem pertinente, bem como manifestar interesse nos autos. Oficie-se a Delegacia Local, para que verifique a possível ocorrência de cinco, reiterados crimes de desobediência pelas partes requeridas, podendo, se possível, a adoção de novas medidas constitutivas objetivando a incoerência dos delitos. A fim de que este juízo possa analisar o cumprimento da função social da área, determino, ainda, que o autor traga aos autos em 10 (dez) dias, a comprovação: a) da produtividade do imóvel rural (art. 186, I da C.R.F.B./88 e arts. 6º e 9º, I, ambos da Lei no 8.629/93) apresentado o respectivo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) atualizado, bem como a ficha "visi record" do gado porventura apascentado no imóvel, seja ele do(s) requerente(s) ou do possuidor direto; b) da situação ambiental do imóvel (art. 186, II da C. R.F.B./88 e art. 9º, §2º da Lei nº 8.629/93), demonstrando se há averbação da reserva legal em certidões de inteiro teor das matrículas e/ou transcrições imobiliárias, bem como eventuais licenças ambientais para exploração da terra e da água, concedidas para si ou em favor do arrendatário; c) da regularidade das relações trabalhistas (carteira de trabalho, recolhimento do INSS, etc.) mantidas com os eventuais empregados que laboram no imóvel, sejam ou não eles subordinados ao arrendatário (art. 186, III da C.R.F.B./88 e art. 9º, III da Lei no 8.629/93); d) das eventuais medidas implementadas no sentido do favorecimento da saúde, lazer e educação do requerente (proprietário, possuidor e/ou arrendatário) e dos trabalhadores (função bem-estar – art. 186, IV da C.R.F.B./88 e art. 9º, IV da Lei no 8.629/93). Dê-se ciência ao Ministério Público. Consigne-se no mandado a "observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegra-

ção de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º), fl. 194. Considerando a disposição do artigo 42 do Código de Processo Civil, intime-se a parte requerida para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 871/888. Cumpra-se." Adriana Sant'Anna Coningham - Juíza de Direito Eu, Danyela Albino, digitei. Cuiabá-MT 16 de setembro de 2014. Alexandre Venceslau Pianta Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 38492-04.2013.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT - PARTE RÉ: ROBINSON BRAGA - CITANDO(A,S): ROBINSON BRAGA, CPF: 29020727168 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/9/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 15.818,52 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 15.818,52. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Cédula de Crédito, onde o requerido aderiu a linha crédito, ocorre que ele não honrou com sua obrigação de saldar os valores, deixando um débito de R\$ 15.818,52. Restam infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 7 de novembro de 2014. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Marilene Lino Lemos - Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos - Oficial Substituto

M^{te}. Elizabete Gomes Carvalho - Escrevente Juramentada

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

ALOISIO FERREIRA LEMOS, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, que nesta data, foi protocolado sob o n. **40.706**, de ordem do livro n. 1 - N, um pedido de registro de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO CECCATTO**", situado na zona urbana da cidade de ALTO BOA VISTA, Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade de **JUAREZ OLIVIO CECCATTO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda JC, Município de Alto Boa Vista - MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 202.423.791-68 e portador da CI-RG n. 3010596033-SSP-RS**, perfazendo uma área de **453.782,00m²** (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-T001, de coordenadas N 8.710.545,17m e E 459.492,36m; situado no limite da área remanescente com terras de Adalta Luz Batista; deste, segue confrontando com terras de Adalta Luz Batista, com os azimute de 170°55'49" e distância de 224,88 m até o vértice A2T-M-T002, de coordenadas N 8.710.323,10m e E 459.527,81m; situado no limite das terras de Adalta Luz Batista e Rodovia Federal BR - 242; deste, segue confrontando com a Rodovia Federal - 242, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°38'32" e 219,17 m até o vértice A2T-M-T003, de coordenadas N 8.710.136,51m e E 459.412,83m; 211°16'19" e 223,44 m até o vértice A2T-M-T004, de coordenadas N 8.709.945,53m e E 459.296,84m; 212°04'14" e 159,56 m até o vértice A2T-M-T005, de coordenadas N 8.709.810,32m e E 459.212,12m; 222°25'55" e 71,33 m até o vértice A2T-M-T006, de coordenadas N 8.709.757,67m e E 459.163,99m; 234°40'58" e 57,13 m até o vértice A2T-M-T007, de coordenadas N 8.709.724,64m e E 459.117,37m; 245°02'30" e 94,11 m até o vértice A2T-M-T008, de coordenadas N 8.709.684,93m e E 459.032,05m; 259°29'17" e 70,82 m até o vértice A2T-M-T009, de coordenadas N 8.709.672,01m e E 458.962,42m; 265°03'46" e 61,70 m até o vértice A2T-M-T010, de coordenadas N 8.709.666,70m e E 458.900,95m; 268°49'54" e 64,25 m até o vértice A2T-M-T011, de coordenadas N 8.709.665,39m e E 458.836,71m; situado no limite da Rodovia Federal - 242 com o Loteamento Urbano Mãe Maria; deste, segue confrontando com o Loteamento Urbano Mãe Maria, com os seguintes

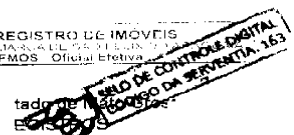
azimutes e distâncias: 357°30'10" e 52,10 m até o vértice A2T-M-T012, de coordenadas N 8.709.717,44m e E 458.834,44m; 357°30'49" e 391,42 m até o vértice A2T-M-T013, de coordenadas N 8.710.108,49m e E 458.817,46m; 357°25'13" e 332,15 m até o vértice A2T-M-T014, de coordenadas N 8.710.440,30m e E 458.802,51m; 356°23'03" e 27,11 m até o vértice A2T-M-T015, de coordenadas N 8.710.467,36m e E 458.800,80m; situado no limite do Loteamento Urbano Mãe Maria com a Área Remanescente; deste, segue confrontando com a Área Remanescente pertencente a Juarez Olivio Ceccatto, com azimute de 83°34'50" e distância de 695,92 m até o vértice A2T-M-T001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS: A área total do imóvel foi dividida em 30 Quadras, subdividido em 365 Lotes de uso misto (comercial e residencial) medindo 273.351,45 m², 5 Lotes Institucional medindo 13.119,34 m², sistema viário medindo 144.602,03 m² e Área Verde medindo 22.709,18 m² distribuídos da seguinte forma: Lotes de uso misto: Quadra 01, com 01 Lote, totalizando a área de 3.786,46 m² Quadra 02, com 25 Lotes, totalizando a área de 9.019,07 m² Quadra 03, com 01 Lote, totalizando a área de 645,93 m² Quadra 04, com 26 Lotes, totalizando a área de 9.666,10 m² Quadra 05, com 16 Lotes, totalizando a área de 6.098,82 m² Quadra 07, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.031,95 m² Quadra 08, com 25 Lotes, totalizando a área de 8.014,10 m² Quadra 09, com 28 Lotes, totalizando a área de 10.302,82 m² Quadra 10, com 04 Lotes, totalizando a área de 10.186,91 m² Quadra 11, com 28 Lotes, totalizando a área de 10.626,18 m² Quadra 12, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.232,45 m² Quadra 13, com 20 Lotes, totalizando a área de 18.002,68 m² Quadra 14, com 30 Lotes, totalizando a área de 10.949,54 m² Quadra 15, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.332,69 m² Quadra 16, com 19 Lotes, totalizando a área de 15.290,92 m² Quadra 17, com 20 Lotes, totalizando a área de 12.536,74 m² Quadra 18, com 22 Lotes, totalizando a área de 20.310,73 m² Quadra 19, com 09 Lotes, totalizando a área de 4.320,38 m² Quadra 20, com 10 Lotes, totalizando a área de 7.506,79 m² Quadra 21, com 05 Lotes, totalizando a área de 8.163,55 m² Quadra 22, com 01 Lote, totalizando a área de 7.137,75 m² Quadra 23, com 01 Lote, totalizando a área de 11.067,21 m² Quadra 24, com 01 Lote, totalizando a área de 10.863,80 m² Quadra 25, com 01 Lote, totalizando a área de 10.660,39 m² Quadra 26, com 01 Lote, totalizando a área de 10.456,98 m² Quadra 27, com 01 Lote, totalizando a área de 10.253,58 m² Quadra 28, com 01 Lote, totalizando a área de 10.050,17 m² Quadra 29, com 01 Lote, totalizando a área de 9.846,76 m² Áreas Institucionais: Quadra 06, com 01 Lote, totalizando a área de 9.979,46m² Quadra 08, com 03 Lotes, totalizando a área de 1.118,09m² Quadra 19, com 01 Lote, totalizando a área de 2.021,79m² Área Verde Quadra 30, com 01 Lote, totalizando a área de 22.709,18 m² O Parcelamento fica composto de: Total da Área: 453.782,00 m² = 100,00 % Área Parcelável: 453.782,00 m² = 100,00 % Áreas em Lotes de uso misto (365): 273.351,45 m² = 60,2385 % Área Institucional (05): 13.119,34 m² = 2,8911 % Área do sistema viário: 144.602,03 m² = 31,8660 % Área Verde (1): 22.709,18 m² = 5,0044 % Total de Lotes = 371 Total de Quadras = 30 As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano Ceccatto, com largura de testada a testada variando entre 10,08m a 22,74m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pista de rolamento. O Lote 01 da Quadra 06, os Lotes 12, 13 e 16 da Quadra 08 e o Lote 01 da Quadra 19, ficaram destinados como área Institucional e o restante para Lotes de uso comercial e residencial e uso misto. DENOMINAÇÃO DAS RUAS. Foram utilizadas os nomes existentes. FINALIDADE DO PROJETO: Parcelamento para regularização, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal. Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido. Dado e passado neste Serviço Notarial e Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, aos 14 de novembro 2.014. Eu, _____ Oficial Substituto, fiz digitar e subscrevi.

ALOISIO FERREIRA LEMOS - Registrador.



ALOISIO FERREIRA LEMOS
Registrador

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
MARILENE LINO LEMOS - Oficial Efetiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Oswaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis
Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta
Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners, Oficial do P Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop - MT, ele. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49: fica Notificada a Sra. **CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPI; sob nº 006.743.291-39. atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano Lote 02 - Quadra 16, no Setor Jardim das Oliveiras, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº Q16879., com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante. Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu OSVALDO KEINERS, conferi e subscrevi o presente. Oswaldo Reiners Of. Do 1º Serviço Notarial E Reg. Imóveis Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Oswaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis
Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta
Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada **ERICA LOPES VARGAS - Empresa Individual**, inscrita no CNPJ sob nº 14.887.879/0001-40, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 018773, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (de) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante, Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu Oswaldo Reiners, conferi e subscrevi o presente. Oswaldo Reiners, Of 1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis José A. Medeiros De Amorim Oficial, Substituto.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VILA RICA-MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2820-08.2013.811.0049 (CÓD. 45813) - ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO -PROCESSO CAUTELAR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ARCOBRÁS - COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - PARTE RÉ: LOURIVAL MARTIGNAGO – CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): LOURIVAL MARTIGNAGO, CPF: 396.309.549-34, RG: 1.365.091 SSP/PR. Filiação: , brasileiro(a) , agricultor, Endereço: Av. Principal, S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Santa Cruz do Xingu-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Requerido/Notificante ausente LOURIVAL MARTIGNAGO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.365.091-SSP/PR, CPF nº 369.309.549-34, com endereço na Aven. Principal, s/n. Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, CEP 78.664-000, na forma dos artigos 231 e 232 do CPC, dos termos da presente por todo conteúdo da decisão abaixo transcrita para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da expiração do prazo deste edital pague à Requerente/ Notificante o valor correspondente a 37.534,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos), sacas de sessenta quilos de soja, tipo comercial limpo e seco, padrão Concex, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir de dezembro de 2013, cientificando-o que o presente feito não admite a defesa nem contraprotesto nos autos, sendo necessário o manejo de outro processo para tal desiderato, conforme enuncia o art. 871 do Código de Processo Civil. RESUMO DA INICIAL: Afirma a Requerente/Notificante que é proprietária e possuidora do imóvel rural denominado Fazenda Santa Filipina, ou City, situado na Comarca de Santa Cruz do Xingu/MT, com extensão originária de 119.826 ha (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis hectares), ou 49.514 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze) alqueires paulista, devidamente descrita nos documentos juntados aos autos; que através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Rural "Ad Mensuram" também anexado aos autos comprometeu-se a vender ao Requerido/ Notificante uma área de terra de 1.150 ha (hum mil cento e cinquenta hectares), pelo valor de R\$ 874.057,50 (oitocentos e setenta e quatro mil cincoenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 31.050 (trinta e uma mil e quinhentas) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja,

tipo comercial limpo e seco, padrão CONCEX, conforme disposto na Cláusula Terceira do referido Instrumento. O Requerido/Notificante pagou no ato o valor equivalente a 6.210 (seis mil duzentas e dez) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja, e obrigou-se a pagar o saldo devedor da seguinte forma: Em 30/04/2004 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2005 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2006 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2007 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2008 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos. Ocorre que o Requerido/Notificante, que recebeu a posse do imóvel quando da assinatura do instrumento, pagou a parcela com vencimento em 30/04/2004, correspondente a 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja, e a partir de então não pagou nenhuma das parcelas do saldo devedor acima, saldo devedor que, corrigido de acordo com o Parágrafo Sexto, da Cláusula Terceira, do contrato juntado aos autos ["Se o comprador não cumprir pontualmente com as obrigações ajustadas, a mora ocorrerá de plano, independentemente de notificação ou interpelação, ficando sujeitos à ação judicial para a competente cobrança do crédito e rescisão contratual, com reintegração na posse, além de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 12% (doze por cento) ao ano, tudo calculado sobre o produto devido, além das custas judiciais e honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o saldo devedor"], atinge em dezembro de 2013 ao valor correspondente a 37.534,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja, tipo comercial limpo e seco, padrão CONCEX, conforme o seguinte demonstrativo: 30/04/2005: 4.968 sacas + 2% da multa + 104% de juros de 12% a.a = 10.337,41 sacas; 30/04/2006: 4.968 sacas + 2% da multa + 92% de juros de 12% a.a = 9.729,33 sacas; 30/04/2007: 4.968 sacas + 2% da multa + 80% de juros de 12% a.a = 9.121,24 sacas; 30/04/2008: 4.968 sacas + 2% da multa + 68% de juros de 12% a.a = 8.346,24 sacas. O valor da saca de 60 (sessenta) quilos de soja a ser considerado para o cálculo em moeda corrente por ocasião do pagamento é o da "cotação de preço da praça de Campo Verde/MT, preço médio praticado entre as empresas CARGIL, ADM e BUNGE", conforme o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do referido contrato. Diante do exposto, REQUER se digne V. Exª determinar a intimação do Requerido/Notificante, no endereço supra, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação pague à Notificante, no seu endereço, o valor que corresponder a 37.534,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja, tipo comercial limpo e seco, padrão CONCEX, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês a partir de dezembro/2013, considerando-se para a apuração do valor o preço médio praticado, no dia do pagamento, na praça de Campo Verde/MT, entre as empresas CARGIL, ADM e BUNGE, mais as custas judiciais e despesas da notificação, sob pena de ficar constituído em mora e sujeitar-se à ação judicial de rescisão contratual e demais penalidades dela decorrentes. Requer, finalmente, que ultimada a notificação, pague as custas e decorridas quarenta e oito horas, lhe sejam entregues estes autos, independentemente de traslado. Cuiabá/Vila Rica, 16 de dezembro de 2013. **TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA OAB/MT 4464A, ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO OAB/MT 2292. DESPACHO:** Vistos. Analisando a petição inicial observo que ela preenche os requisitos legais, bem como houve a demonstração do legítimo interesse. Assim sendo, proceda-se a intimação do notificado devendo ser cientificado que o presente feito não admite a defesa nem contraprotesto nos autos, sendo necessário o manejo de outro processo para tal desiderato, conforme enuncia o art. 871 do Código de Processo Civil. Atento ao comando do art. 872, do mesmo códex, feita a intimação, após 48 (quarenta e oito horas), entreguem os autos para o requerente independentemente de traslado e com as cautelas de estilo procedam as baixas de praxe. Cumpra-se realizando e expedindo o necessário. Às providências. Eu, Fausto Rodrigues Malheiros, Técnico Judiciário, digitei. **Vila Rica - MT, 21 de agosto de 2014. MARIA DA GLÓRIA FAUSTO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Oswaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis
Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta
Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta
Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada a Sra. **DENIZE DE MOURA**, brasileira, inscrita no CPI- sob nº G16.895.471-G3, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.J., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº 001379, com pendências existentes sobre o referido contrato, E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante. Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu OSVALDO REINEKS, conferi e subscrevi o presente. Oswaldo Reiners Of. 1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis, Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".